



Diário OFICIAL Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11369 | 102 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 1º de Março de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	15
Procuradoria Geral do Estado	19
Controladoria Geral do Estado	25

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	27
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	33
Secretaria das Cidades	33
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	34
Secretaria da Cultura	42
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	43

Secretaria da Educação	50
Secretaria da Fazenda	70
Secretaria de Infraestrutura e Logística	70
Secretaria da Justiça e Cidadania	87
Secretaria do Planejamento	88
Secretaria da Saúde	88
Secretaria da Segurança Pública	92
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	100
Receita Estadual do Paraná	100

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	101
------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Cocco Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda	Secretário
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Nestor Werner Junior	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 647

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Cultura;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-4, para a Secretaria de Estado da Cultura;
- 2 (dois) cargos de Chefe de Núcleo Regional, símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Cultura;		- 9 (nove) cargos de Assessor, símbolo DAS-11, para a Secretaria de Estado da Cultura.
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado da Cultura;		
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-12, da Secretaria de Estado da Cultura.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19776/2023

DECRETO Nº 648

Nomeia e exonera ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Cultura – SECC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.100.286-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Cultura:

CARGO/FUNÇÃO	SIMB	NOME	RG
CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2	ANDRÉ AVELINO DA SILVA	7.876.702-2
ASSESSOR	DAS-2	INES KIYOMI KOGUISSI MONIKAWA	3.165.468-4
ASSESSOR	DAS-2	MARIANA FERNANDELLI SANTOS GOMES	8.113.792-7
ASSESSOR	DAS-3	JOFRAN RODRIGO FERREIRA ALVES	6.054.931-1
ASSESSOR	DAS-5	RAPHAEL AUGUSTO DOTTO	7.248.000-7
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	OMAR FRANCO DE GODOY JUNIOR	13.354.510-7
ASSESSOR	DAS-8	CHRISTIANE LUNARDELLI SALOMON	3.003.541-0
ASSESSOR	DAS-8	GISELLE DE MORAES BATISTA DE SOUZA	10.411.862-3
ASSESSOR	DAS-8	LUCIA HELENA DE AZEVEDO KREFETA	4.755.679-1
ASSESSOR	DAS-8	SAIMON PINHEIRO	9.214.294-9
ASSESSOR	DAS-8	TATIANE KOTELINSKI	6.223.425-3
ASSESSOR	DAS-9	PEDRO FURLAN DA SILVA	5.962.477-6
ASSESSOR	DAS-9	PRISCILA PACHECO DOS SANTOS	10.309.510-7
ASSESSOR	DAS-10	ALLAN KOLODZIEISKI	9.904.554-0
ASSESSOR	DAS-10	MAYARA BONDE	8.265.862-9
ASSESSOR	DAS-10	LILIANE APARECIDA FERREIRA	4.640.695-8
ASSESSOR	DAS-11	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	12.335.966-6
ASSESSOR	DAS-11	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	13.967.794-3
ASSESSOR	DAS-12	AMANDA KIERSKI	12.977.961-6
ASSESSOR	DAS-12	ORION BELMIRO	7.532.044-2
ASSESSOR	DAS-12	FRANCIELE DOS SANTOS BERNABÉ FERNANDES	10.585.497-8
ASSESSOR	DAS-12	MARCOS LUIZ DA SILVA	5.359.988-5
ASSESSOR	DAS-12	RAFAEL BALESTIERI DOS SANTOS	6.249.076-4
ASSESSOR	FGP-8	VILMA APARECIDA GURAL NASCIMENTO	3.089.308-5
ASSESSOR	FGP-11	MARIA BERNADETE NUNES FARIAS	6.308.335-6
ASSESSOR	FGP-12	ELIZABETH TEREZINHA BIANQUETTE FOLLADOR GOMES	1.181.001-2

Art. 2º Fica exonerada, de cargo em comissão, do Serviço Social Autônomo Palco Paraná:

CARGO/FUNÇÃO	SIMB	NOME	RG
DIRETOR ARTÍSTICO	-	LAURA INES SADA HADDAD	5.783.406-4

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Cultura, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-5.

Art. 4º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura para a Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Chefe de

Núcleo Regional – Símbolo DAS-5 alterando a denominação do cargo para Assessor.

Art. 5º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Cultura:

CARGO/FUNÇÃO	SIMB	NOME	RG
DIRETOR	DD-1	ANDRÉ AVELINO DA SILVA	7.876.702-2
DIRETOR	DD-1	MARILI AZIM	3.146.429-3
CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2	LAURA INES SADA HADDAD	5.783.406-4
CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2	INES KIYOMI KOGUISSI MONIKAWA	3.165.468-4
CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-2	KARINA MUNIZ VIANA	13.312.473-1
ASSESSOR	DAS-2	FERNANDA SCHUHLE BOURGES	6.511.550-6
ASSESSOR	DAS-2	CAMILA SIMONI JUNQUEIRA	6.816.582-2
ASSESSOR	DAS-3	CARLOS EDUARDO LOURENÇO MATTOS	1.439.893-03
ASSESSOR	DAS-4	PAULA GONÇALVES JEDYN	7.831.776-0
ASSESSOR	DAS-5	OMAR FRANCO DE GODOY JUNIOR	13.354.510-7
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	CHRISTIANE LUNARDELLI SALOMON	3.003.541-0
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	ANNA KARINA MOREIRA BRAGUINIA	6.497.748-2
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	CYNTHIA GRUENDLING JURUENA	110.483.819-6
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	WLANETE CASSIANO DE BARROS	4.030.781-8
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO PARA ASSESSOR	DAS-5	SIMONE YOOKO TANIGUTI GIROTO AMORI	13.409.490-7
ASSESSOR	DAS-8	PEDRO FURLAN DA SILVA	5.962.477-6
ASSESSOR	DAS-8	ALLAN KOŁODZIEISKI	9.904.554-0
ASSESSOR	DAS-8	MARIANA SOUZA BERNAL	15.661.429-7
ASSESSOR	DAS-8	MAYARA BONDE	8.265.862-9
ASSESSOR	DAS-8	PRISCILA PACHECO DOS SANTOS	10.309.510-7
ASSESSOR	DAS-9	MARINA LOPES DA SILVA BOMFIM	11.736.839-9
ASSESSOR	DAS-9	ORION BELMIRO	7.532.044-2
ASSESSOR	DAS-10	MARIANA RODRIGUES PROVENZI	8.890.000-6
ASSESSOR	DAS-11	WALTER GONÇALVES	1.546.230-2
ASSESSOR	DAS-11	ANA PAULA MARIANO DOS SANTOS	10.915.273-0
ASSESSOR	DAS-11	CEZAR FELIPE CARDOZO FARIAS	10.650.766-0
ASSESSOR	DAS-11	FRANCIELE DOS SANTOS BERNABÉ FERNANDES	10.585.497-8
ASSESSOR	DAS-12	LUCAS EDUARDO ROCHA DA SILVA	13.539.825-0
ASSESSOR	DAS-12	KARINA BARRETO RICHARDT ROZEK	13.312.473-1
ASSESSOR	DAS-12	ANA LUIZA BASSANI	12.606.554-0
ASSESSOR	DAS-12	DANIELE CRISTINA MARIANO DE LIMA	10.120.725-0
ASSESSOR	DAS-10	AURELIO MACHADO RIBEIRO	3.726.149-1
ASSESSOR	DAS-12	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	12.335.966-6
ASSESSOR	DAS-11	LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA	7.030.019-2
ASSESSOR	DAS-11	JULIANA TONIN	1.038.141
ASSESSOR	DAS-11	NORBET PADILHA HEINZ	10.245.401-4
ASSESSOR	DAS-11	ANDRESSA DE OLIVEIRA	35.487.411-1
ASSESSOR	DAS-11	GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS	27.209.141-8
ASSESSOR	DAS-11	RENIDES CARLI	1.215.021-0
ASSESSOR	DAS-11	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	56.751.789-5
ASSESSOR	DAS-11	EMANUELLE CATHERINE VALERIANO	10.215.140-2
ASSESSOR	FGP-8	MARCOS COGA DA SILVA	3.550.461-3
ASSESSOR	FGP-8	MATIAS MARINO DA SILVA	4.599.942-4
ASSESSOR	FGP-11	MARISTELA APARECIDA GAVELAKI	2.077.959-4
ASSESSOR	FGP-11	GEFFERSON FERREIRA VAZ	4.253.046-8
ASSESSOR	FGP-12	ANA ROSA MARQUES CHAVES	1.998.876-7
ASSESSOR	FGP-5	ADRIANE ISABELLE FAGUNDES DOS SANTOS	7.202.860-0

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - IPARDES						
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES						
6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	33903900	250	95	L	28.748,00	23000682
		44905200	250	95	L	60.000,00	23000682
9005	ENCARGOS ESPECIAIS - IPARDES	33904700	250	95	L	2.000,00	23000682
					TOTAL	90.748,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31900400	281	95	L	300.000,00	23000682
		33901400	281	95	L	330.000,00	23000682
		33901800	281	95	L	350.000,00	23000682
		33903000	281	95	L	1.000.000,00	23000682
		33903300	281	95	L	170.000,00	23000682
		33903600	281	95	L	180.000,00	23000682
		33903900	281	95	L	1.600.000,00	23000682
		33904000	281	95	L	453.000,00	23000682
		33904700	281	95	L	110.000,00	23000682
		33909300	281	95	L	4.600.000,00	23000682
		44905100	281	95	L	4.447.450,00	23000682
		44905200	281	95	L	6.556.053,00	23000682
					TOTAL	20.096.503,00	
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
06360	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO						
6360	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO						
6049	AÇÕES DO FET	33903900	281	95	L	579.372,00	23000683
					TOTAL	579.372,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6208	GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO	33901400	281	95	L	75.000,00	23000682
						Página 2 de 5	
		33903000	281	95	L	90.000,00	23000682
		33903900	281	95	L	185.540,00	23000682
		33904000	281	95	L	25.000,00	23000682
		44905200	281	95	L	50.000,00	23000682
6209	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903000	281	95	L	100.000,00	23000682
		33903900	281	95	L	230.000,00	23000682
		33904000	281	95	L	25.000,00	23000682
		33909300	281	95	L	980.000,00	23000682
		44905200	281	95	L	100.000,00	23000682
6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	33901400	281	95	L	25.000,00	23000682
		33901400	284	95	L	35.000,00	23000682
		33901800	250	95	L	200.000,00	23000682
		33901800	284	95	L	649.870,00	23000682
		33903000	250	95	L	1.570.000,00	23000682
		33903000	281	95	L	90.000,00	23000682
		33903000	284	95	L	88.232,00	23000682
		33903300	281	95	L	17.000,00	23000682

6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903300	284	95	L	20.000,00	23000682
		33903900	281	95	L	25.000,00	23000682
		33903900	284	95	L	50.000,00	23000682
		44905200	284	95	L	40.000,00	23000682
		33901400	250	95	L	505.893,00	23000682
		33903000	250	95	L	700.000,00	23000682
		33903900	250	95	L	3.100.000,00	23000682
		44905100	250	95	L	2.065.000,00	23000682
		44905100	260	95	L	1.500.000,00	23000682
		44905200	250	95	L	1.052.257,00	23000682
9037	ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR-EMATER	44905200	260	95	L	2.451.969,00	23000682
		33909100	250	95	L	900.000,00	23000682
		TOTAL					16.945.761,00
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO						
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO						
6245	ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	33903900	127	01	L	1.000,00	23000682
		44404200	127	01	L	3.797.838,00	23000682
6246	DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP					Página	3 de 5
		33909200	127	01	L	532.111,00	23000682
		TOTAL					4.330.949,00
		TOTAL					42.043.333,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 649Página 4 de 5
Nº controle: 23000307

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM					
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM					
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM					
510	Maringá					
00000003	Construir o Bloco da Diretoria de Material e Patrimônio - DMP/CAIXA	281	95	L	4.095.000,00	23000682
00000004	Construir o Bloco B07 - Complexo de Centrais de Apoio à Pesquisa - COMCAP	281	95	L	352.450,00	23000682
TOTAL					4.447.450,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
136	Apucarana					
00000001	Construir Unidade Regional em Apucarana	250	95	L	595.000,00	23000682
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
236	Centenário do Sul					
00000005	Construir Unidade Regional em Centenário do Sul	250	95	L	675.000,00	23000682
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
334	Francisco Beltrão					
00000002	Construir Unidade Regional em Francisco Beltrão	250	95	L	495.000,00	23000682
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
474	Londrina					
00000008	Reformar auditório principal em Londrina	260	95	L	700.000,00	23000682
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
Página 5 de 5						
540	Morretes					
00000006	Construir Unidade Regional em Morretes	250	95	L	100.000,00	23000682
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
636	Ponta Grossa					
00000014	Reformar prédio de pesquisadores em Ponta Grossa	260	95	L	400.000,00	23000682
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
685	Reserva do Iguaçu					
00000003	Construir Unidade Regional em Reserva do Iguaçu	250	95	L	200.000,00	23000682
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER					
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR					
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER					
854	União da Vitória					
00000007	Construir Unidade Regional e Municip. Em União da Vitória	260	95	L	400.000,00	23000682
TOTAL					3.565.000,00	
TOTAL					8.012.450,00	

DECRETO Nº 650

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.964.241-3,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado da fonte 120 – Operações de Crédito Internas.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

19795/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23000274

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 650

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5007	PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL	44905100	120	15	L	60.000.000,00	23000634
TOTAL						60.000.000,00	
TOTAL						60.000.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000274

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 650

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA					
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
5007	PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL					
110	Almirante Tamandaré					
00000001	Ampliar capacidade - PR 092 - Curitiba - Almirante Tamandaré Lote 2.1B - Ponte do Rio Barigui	120	15	L	25.000.000,00	23000634
00000002	Ampliar capacidade - PR 092 - Curitiba - Almirante Tamandaré Lote 2.1A - Ponte do Rio Barigui	120	15	L	35.000.000,00	23000634
TOTAL					60.000.000,00	
TOTAL					60.000.000,00	

19798/2023

DECRETO Nº 651

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.972.483-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.340.406,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e seis reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

19801/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 651

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	33903900	100	01	O	3.340.406,00	23000641
TOTAL						3.340.406,00	
TOTAL						3.340.406,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 651

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33903700	100	01	O	3.340.406,00	23000641
TOTAL						3.340.406,00	
TOTAL						3.340.406,00	

19802/2023

DECRETO Nº 652

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 19.940.810-2; nº 20.044.620-8; nº 20.014.514-3; nº 19.952.331-7; nº 19.948.006-5; nº 19.950.609-9; nº 20.019.407-1 e nº 20.025.960-2,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 991.448.050,00 (novecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cinquenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro das fontes 100 - Ordinário não Vinculado, 101 - Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016, 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, 125 - Receitas de Alienações de Bens, 130 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON (Instituído Pela Lei 14.975/2005, Vinculada Através da Lei nº 18.375/2014), 157 - Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná, vinculado ao FUNESP/SESP, 165 - Auxílio Financeiro aos Estados - Saúde e Assistência Social (L. C. nº 173, de 27 de maio de 2020), 250 - Diretamente Arrecadados, 255 - Transferências da União - SUS, 258 - Diretamente Arrecadados com Utilização Vinculada, 262 - Serviços de Saúde Remunerados pelo SUS, 263 - Recursos Oriundos de Transferências Recebidas para Uso Exclusivo no Tratamento da COVID - 19, 266 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada. (E.C. nº 105, de 12 de dezembro de 2019), 267 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada. (E.C. nº 105, de 12 de dezembro de 2019) e 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

Art. 3º - Em decorrência do contido no art. 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

19803/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 652

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	33903000	107	09	L	4.357.608,00	23000693
		33903900	107	09	L	2.975.887,00	23000693
		44905200	107	09	L	14.163.482,00	23000693
		44909300	107	09	L	7.248.935,00	23000693
TOTAL						28.745.912,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	44905100	107	09	L	13.058.571,00	23000693
TOTAL						13.058.571,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6606	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESP	44905200	157	01	L	12.300.652,00	23000693
9266	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNESP	33904700	157	01	L	350.000,00	23000693
TOTAL						12.650.652,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	44905100	125	01	L	6.175.311,00	23000693
		44905200	125	01	L	780.000,00	23000693

					TOTAL	6.955.311,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33901400	250	95	L	500.000,00 23000693
		33903000	250	95	L	13.571.825,00 23000693
		33903000	262	95	L	15.729.174,00 23000693
		33903300	250	95	L	100.000,00 23000693
		33903300	262	95	L	100.000,00 23000693
					Página	2 de 5
		33903600	250	95	L	1.000.000,00 23000693
		33903600	262	95	L	1.000.000,00 23000693
		33903900	250	95	L	28.000.000,00 23000693
		33903900	262	95	L	29.900.000,00 23000693
		33903900	281	95	L	474.023,00 23000693
		33904000	250	95	L	100.000,00 23000693
		33904000	262	95	L	200.000,00 23000693
		33904700	250	95	L	100.000,00 23000693
		33904700	262	95	L	100.000,00 23000693
		33909100	250	95	L	2.000.000,00 23000693
		33909100	262	95	L	5.000.000,00 23000693
		33909200	250	95	L	500.000,00 23000693
		33909200	262	95	L	500.000,00 23000693
		33909300	250	95	L	1.000.000,00 23000693
		33909300	262	95	L	1.000.000,00 23000693
		33913900	262	95	L	200.000,00 23000693
		33914700	262	95	L	600.000,00 23000693
		44905200	250	95	L	2.000.000,00 23000693
		44905200	255	95	L	592.983,00 23000693
		44905200	262	95	L	2.200.000,00 23000693
		44905200	281	95	L	1.987.159,00 23000693
6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33704100	255	95	L	5.521.826,00 23000693
6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33903000	255	95	L	772.953,00 23000693
		33903900	255	95	L	3.929.000,00 23000693
		44905200	255	95	L	5.104.312,00 23000693
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33504100	255	95	L	6.536.000,00 23000693
		33504100	266	10	L	13.813.549,00 23000693
		33504100	267	10	L	10.021.793,00 23000693
		33903900	130	01	L	8.228.436,00 23000693
		33903900	165	10	L	83.414,00 23000693
		33903900	255	95	L	744.570.906,00 23000693
		33903900	258	95	L	185.713,00 23000693
		33903900	263	95	L	11.128.421,00 23000693
		33909300	255	95	L	2.000.000,00 23000693
					Página	3 de 5
		33909300	258	95	L	500.000,00 23000693
9062	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE	33904700	250	95	L	2.000.000,00 23000693
		33904700	258	95	L	19.600,00 23000693
		33904700	262	95	L	300.000,00 23000693
		33904700	263	95	L	56.550,00 23000693
					TOTAL	923.227.637,00
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
6502	DIRETORIA GERAL					
6257	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44905200	100	01	L	1.089.809,00 23000693
		44905200	101	01	L	5.720.158,00 23000693
					TOTAL	6.809.967,00
					TOTAL	991.448.050,00

Página 4 de 5
Nº controle: 23000342

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 652

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN					
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
212	Campo Mourão					
00000011	Construir o Centro de Integração Social - CIS de Campo Mourão	107	09	L	5.344.996,00	23000693
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN					
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
230	Cascavel					
00000006	Ampliar a Penitenciária Industrial de Cascavel	107	09	L	1.000.000,00	23000693
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA					
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN					
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
626	Piraquara					
00000003	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara	107	09	L	3.000.000,00	23000693
00000004	Ampliar a Casa de Custódia de Piraquara	107	09	L	2.713.575,00	23000693
00000010	Construir a Cadeia Pública de Piraquara	107	09	L	1.000.000,00	23000693

						TOTAL	13.058.571,00
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL						
474	Londrina						
00000005	Projetos Complementares para Recuperação do Ginásio João Santana	125	01	L		124.221,00	23000693
00000006	Recuperação do Ginásio João Santana	125	01	L		501.160,00	23000693
00000007	Readequar a Cobertura do Ginásio José Coaracy	125	01	L		795.467,00	23000693
00000008	Construir almoxarifado e farmácia do HV	125	01	L		490.625,00	23000693
00000009	Construir Rampa X do CCH	125	01	L		211.700,00	23000693
00000010	Construir passarela do CCB	125	01	L		294.000,00	23000693
00000011	Construir acessibilidade do calçadão	125	01	L		1.269.614,00	23000693
00000012	Construir laboratório do curso de Nutrição - CCS	125	01	L		558.000,00	23000693
						Página	5 de 5
00000013	Projetos da Clínica Odontológica Universitária	125	01	L		730.000,00	23000693
00000014	Projetos complementares do prédio da bioquímica - CCE	125	01	L		289.077,00	23000693
00000015	Recuperar o Bloco R - CCE	125	01	L		911.447,00	23000693
						TOTAL	6.175.311,00
						TOTAL	19.233.882,00

DECRETO N° 653

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.078.017-5 e nº 20.042.774-2,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 284 – Outros Convênios/ Outras Transferências e da fonte 102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

19808/2023

Página 1 de 1

Nº controle: 23000366

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 653

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06166	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
6166	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
6418	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33504100	284	95	L	20.000.000,00	23000764
		33903900	284	95	L	1.000.000,00	23000764
		44504200	284	95	L	8.000.000,00	23000764
		44905200	284	95	L	1.000.000,00	23000764
					TOTAL	30.000.000,00	
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
06360	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO						
6360	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO						
6049	AÇÕES DO FET	33903900	102	01	L	200.000,00	23000764
					TOTAL	200.000,00	
					TOTAL	30.200.000,00	

19810/2023

DECRETO N° 654

Nomeia GOUBER PINTO DIONISIO JUNIOR, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 11.418, de 20 de Junho de 2022, bem como o contido no Protocolo nº 20.135.678-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GOUBER PINTO DIONISIO JUNIOR, RG nº 777.406-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, como membro Titular, representante - Conhecimento de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19811/2023

DECRETO Nº 655

Nomeia LUCIO MAURO TASSO, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 11.418, de 20 de Junho de 2022, bem como o contido no Protocolo nº 20.135.696-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LUCIO MAURO TASSO, RG nº 5.423.540-2, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, como membro Titular, representante - Conhecimento de Trânsito, ficando exonerada da função ANGELA MARIA DOMINGUES DE SOUZA, RG nº 4.174.049-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19813/2023

DECRETO Nº 656

Transfere cargos em comissão da PGE e CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 20.041.956-1,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado para a Secretaria de Estado da Saúde, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8, com a respectiva titular, KELI CRISTIANE MOREIRA TRISTÃO, RG nº 7.544.894-5.

Art. 2º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Casa Civil para a Procuradoria Geral do Estado, 1 (um) cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19815/2023

DECRETO Nº 657

Nomeações de cargos para DETRAN e PARANAEDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NELSON LAURO LUERSEN, RG nº 3.124.908-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DD-1, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado CARLOS ROBERTO TAMURA, RG nº 2.020.945-3.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 10, da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, CARLOS ROBERTO TAMURA, RG nº 2.020.945-3, para exercer o cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 3º Fica nomeado, de acordo com o art. 10, da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, PAULO ROBERTO FALCÃO, RG nº 8.740.091-3, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga o Decreto nº 423, de 07 de fevereiro de 2023.

Curitiba, em 01 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19816/2023

DECRETO Nº 658

Exonera ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de gestão pública de órgãos do Poder Executivo, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 2 de março de 2023, os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de gestão pública dos órgãos que especifica:

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	NOME	RG	ÓRGÃO
ASSESSOR	DAS-2	BRUNA CAROLINE DA SILVA SANTOS	8.376.251-9	CASA CIVIL
ASSESSOR	DAS-3	LUCELIA GUIMARAES GELFEI	13.377.765-2	CASA CIVIL
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	DENISE CHIAPETTI ADAMCHUK	4.457.108-0	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

ASSESSOR	DAS-12	SANDRA HELENA MARTINS LEITE	15.515.975-8	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
CHEFE DE DEPARTAMENTO	DAS-2	WALMOR TRENTINI	840.042-3	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	MARIA DE LOURDES BERTANI	1.718.341-9	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	FGP-5	DIRSIO FERREIRA DA SILVA	6.317.513-7	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
ASSESSOR	FGP-9	ORIANA CARVALHO DE ALMEIDA KULEVICZ	1.408.829-6	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
ASSESSOR	FGP-10	LUCIANA REIS MARTINS	7.533.544-0	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL - SEMI
ASSESSOR	DAS-3	IRIA COLOGNESE ALVES GARCIA	1.201.977-7	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR
ASSESSOR	DAS-4	FABIO CEZAR LEITE HAYGERT	7.388.855-7	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR
CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5	RENATO PEDRO DE SOUZA	1.029.438-0	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR
ASSESSOR	DAS-5	FRANCISCO JOSE BOCHI	1.395.468-2	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR
ASSESSOR	DAS-9	LEONETE MENDES	2.201.934-1	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-5	EDER BISCOLA TENORIO CAVALCANTE	7.295.990-0	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST
DIRETOR DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-3	NIVALDO APARECIDO MAZZIN	2.181.935-2	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
ASSESSOR	DAS-4	ALINE GUERRA CORREA	9.691.991-3	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR	DAS-4	SUELLEN CAROLINE FARIA LIPPMANN	8.337.655-4	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
ASSESSOR	DAS-5	ANDRESSA DESYREE JOBBINS	12.960.908-7	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
ASSESSOR	DAS-5	MARCOS PAULO DO CARMO	9.550.530-9	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
ASSESSOR	DAS-8	RAFAELE FORMOLO	29491724X-SP	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
ASSESSOR	DAS-8	THIAGO VINICIUS MASSOLIM CWIKLA	9.051.986-7	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	ADELSON GONCALVES DOS SANTOS	4.930.823-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	ANDREA COSTA LIMA	9.418.925-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	CAMILA ANUTO FURIO TORMENA	9.496.505-5	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	EDISEA RAQUEL FOLCHINI GUANCINO	7.113.952-2	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	ELOI SCHLIKMAN	2.262.012-6	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	JOICE COELHO RIBEIRO	7.408.916-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	JOSMAR PORTELA	9.814.944-9	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	JUCILENE THOMAZ SCHOMBERGER DE LIMA	5.982.703-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	MONICA PEREIRA	7.663.935-3	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	NATALIA CRISTINA DIAZ FLORES	9.608.024-7	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	NELSI FRITSCH	4.004.734-4	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE DIVISÃO	DAS-8	SHEILA ROVEDA	4.768.153-7	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE HEMONÚCLEO	DAS-8	FABIO MARCELO EBERT	5.940.544-6	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO	DAS-9	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	7.911.328-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	ANA MARIA MARASCHIN MACHADO	3.870.298-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	ANDRESSA ANDRADE CAETANO	8.507.333-8	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	ANTONIA FRANCISCA DE ARAUJO	4.802.694-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	BIANCA EDUARDA DE OLIVEIRA BELORDI	12.541.233-5	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	EDERSON CRUZ SOUZA	10.572.336-9	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	EDILSON SCHIMANSKI	4.295.158-7	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	ELIEDER MONTEIRO RODRIGUES	5.735.036-9	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	ELZENIR JOSE DA SILVA CANDIOTTO	13.405.988-5	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	HEMERSON COSTA FREIRE	7.297.531-6	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	LUCIANA LOPES PINHEIRO SOLDA	6.641.569-4	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	MARA LUCIA MACHADO DA COSTA	8.932.721-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	MARCIA REGINA PECHIBILSKI LEAL	6.991.386-5	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	WALTER ANTONIO DE SORDI JUNIOR	2.028.084-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	DAS-11	ROBERSON MORALES	4.346.8532/SP	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	ELTON PASQUALI NUNES	10.148.592-7	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
DIRETOR DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-3	NADIA APARECIDA ZANELLA VISSOTO	7.970.190-4	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
ASSESSOR	FGP-8	RAUL JUNIOR BELY	4.633.315-2	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
ASSESSOR	FGP-8	ROGERIO SOSSAI	3.943.448-2	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	ALINE CALADO DE LIMA	10.336.319-5	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	HELENA NAVARRO DOS SANTOS	4.419.223-3	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	JOSEMAR CIRILO PANTANO	9.429.875-0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	JULIO KRASSOTA	3.445.508-8	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CHEFE DE SEÇÃO DE REGIONAL DE SAÚDE	FGP-11	LUCIANE DE LIMA PAVAN	8.551.687-6	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
ASSESSOR	FGP-8	JEAN CARLO MACHADO MAGALHAES	6.884.296-4	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
CHEFE DE CIRETRAN CAT B	DAS-8	IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO	9.367.956-3	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT B	DAS-8	JAIR ANTONIO BROCH	4.089.959-6	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT B	DAS-8	JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA	11.692.314-3	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT B	DAS-8	KEMILLY LARISSA BARBOZA VIEIRA	11.108.647-9	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT C	DAS-9	FABIANO HENRIQUE BARATI	14.622.259-3	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT C	DAS-9	JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO	4.209.991-0	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT C	DAS-9	NELSON TOTH	6.969.515-9	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT C	DAS-9	PRESCILA GOUVEA CYPRIANO	10.235.598-9	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT C	DAS-9	SERGIO VIANNA GURSKI	3.597.086-0	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT C	DAS-9	TATIANE MARCHI CARDOZO	7.288.007-2	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
CHEFE DE CIRETRAN CAT C	DAS-9	VALDINEI ROGERIO TRANCOSO	9.497.575-1	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-11	RUBIANE CHRYSTI SOUZA	8.820.191-4	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	DALMIR JOSE TONELLO	4.324.820-0	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

ASSESSOR	DAS-12	DIONE TECCO	8.775.035-3	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	ELIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	8.250.476-1	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	EMELY MENDES DA SILVA	13.645.393-9	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	FERNANDO FERRAZ	14.090.277-2	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	MARIANA GARCIA DA SILVA	8.285.893-8	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	12.467.288-0	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	RONALDO CEZAR AVELAR DA SILVA	5.708.302-6	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	ROSANA PLACIDO DA CRUZ BOTTINI	8.492.462-8	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-12	WAGNER FLECH	10.667.647-0	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
ASSESSOR	DAS-2	SIGMAR SERGIO RADKE JUNIOR	1543530010	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT
GERENTE REGIONAL DE BACIA HIDROGRÁFICA	DAS-4	ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO	1.488.398-3	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT
CHEFE DE NÚCLEO LOCAL	DAS-5	HELIO VASCONCELOS FILHO	1.411.282	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT
GERENTE REGIONAL	FDR-4	PAULO ROBERTO PRETO	1.984.453-8	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER
DIRETOR JURÍDICO	-	JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI	15.343.383-6	PARANÁ PREVIDÊNCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19817/2023

DECRETO Nº 659

Nomeações para cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MINE GELVA TADA MORYA, RG nº 6.907.783-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran, Categoria C – Símbolo DAS-9, no município de Engenheiro Beltrão, ficando exonerado HERMENSON SERGIO VIANA PEREIRA, RG nº 4.600.743-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19819/2023

Despacho do Governador

Em 28/02/23”. (Enc. proc. à SEAP, em 28/02/23).

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.857.241-9/19 - “1. Considerando a solicitação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, e demais elementos constantes no PROTOCOLO Nº 15.857.241-9, **RETIFICO**, o despacho contido no Protocolo nº 12.146.180-3, publicado no DIOE nº 9173, de 26/03/2014, para fazer constar o seguinte: Onde se lê: “2. CONSIDERANDO que a referida doação gravada com o encargo de construção, por parte do ESTADO DO PARANÁ, de salas de aula e uma quadra coberta, no prazo limite de 2 (dois) anos;” Leia-se: “2. CONSIDERANDO que a referida doação se gravou com encargo da Sede do pelotão da Polícia Militar;” 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

20.100.759-3/23 - “De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 20.100.759-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do Secretário RONI MIRANDA VIEIRA, RG nº 8.298.160-8 para participar da delegação brasileira com visita na Bett UK, em Londres – Inglaterra, no período de 26 a 31 de março de 2023. A autorização supra avaliou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade), a análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade ordenador da despesa. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 28/02/23”. (Enc. proc. à SEED, em 28/02/23).

CASA MILITAR

20.122.235-4/23 - “Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.122.235-4,

AUTORIZO nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, do art. 15, inciso VI, da Lei nº 13.666/2002, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 28/02/23". (Enc. proc. à CM, em 28/02/23).

19777/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

20.090.408-7/23 - "1. De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.090.408-7, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avaliou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 28/02/23". (Enc. proc. à SEAB, em 28/02/23).

19775/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 021

Designa servidores da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especifica

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.056.079-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades junto aos Órgãos que especifica:

- ADRIANO LUIS ANDRADE JUSTINO, RG nº 5.113.125-8, nomeado pelo Decreto nº 134 de 12 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 16 de janeiro de 2023, suas atividades junto a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL;
- ALESSANDRA LAGINSKI COBRA, RG nº 9.374.542-6, nomeada pelo Decreto nº 134 de 12 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas atividades junto a Casa Militar – CM;
- CLAUDIA CHIPON STAUDE, RG nº 6.010.522-7, nomeada pelo Decreto nº 220 de 19 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas atividades junto a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC;
- CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, RG 15.433.153-0, nomeado pelo Decreto nº 134 de 12 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas atividades junto a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI;
- FERNANDA GABRIELE MARTINS, RG 9.938.905-2, nomeada pelo Decreto nº 134 de 12 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas atividades junto a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- GABRIELLE KAUANA LISBOA MASSOLIN DA COSTA, RG 12.951.517-1, nomeada pelo Decreto nº 198 de 18 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas atividades junto ao Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG;
- JANAINA APARECIDA DE CAMPOS PEREIRA, RG nº 8.584.812-7, nomeada pelo Decreto nº 220 de 19 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas atividades junto a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC;
- KARLA TAVARES DUDA, RG 9.131.648-0, nomeada pelo Decreto nº 134 de 12 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 23 de janeiro de 2023, suas atividades junto a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;
- MARCOS HENRIQUE XAVIER VICENTE, RG 6.101.815-8, nomeado pelo Decreto nº 134 de 12 de janeiro de 2023, para desempenhar, a partir de 16 de janeiro de 2023, suas atividades junto a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19779/2023

RESOLUÇÃO nº 022

Designa servidores para exercerem suas atividades junto à Paraná Esporte – PRESP

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.036.030-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas funções junto à Paraná Esporte – PRESP, conforme especifica:

I – Casa Civil – CC

- JOÃO HENRIQUE NARDI RG, nº 8.534.208-8 nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023;
- JEFFERSON PINÓS FERRAZ, RG nº 7.249.151-3 nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023;
- VILMAR APARECIDO CAUS, RG nº 3.643.483-0 nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023;
- JOÃO JAIR DALLS CARBONAR, RG nº 1.380.281-5 nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023;
- HELTON MAGALHÃES DUARTE, RG nº 12.475.417-8 nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023;
- MURILO LUIZ LAZAROTTO, RG nº 9.428.882-7 nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023.

II – Secretaria Educação de Estado da Educação – SEED

- LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, RG nº 6.744.165-6, nomeado pelo Decreto nº 105 de 11 de janeiro de 2023;
- EDUARDO YOSHIO SAÇAKI, RG nº 3.998.798-8, nomeado pelo Decreto nº 105, de 11 de janeiro de 2023;
- CYNTHIA DUARTE, RG nº 4.660.666-3, nomeada pelo Decreto nº 105 de 11 de janeiro de 2023;
- MURIEL DUTRA TONIN, RG nº 10.766.431-9, nomeado pelo Decreto nº 105, de 11 de janeiro de 2023;
- ANTONIO CARLOS DOURADO, RG nº 13.696.593-0, nomeado pelo Decreto nº 105, de 11 de janeiro de 2023;
- ROSEMEIRE APARECIDA DE CAIRES, RG nº 5.346.013-5, nomeada pelo Decreto nº 105, de 11 de janeiro de 2023;
- JUAREZ RIBEIRO TABORDA, RG nº 1.447.454-4, nomeado pelo Decreto nº 105, de 11 de janeiro de 2023;
- NELSON ORLANDO DE ANDRADE, RG nº 5.955.695-9, nomeado pelo Decreto nº 105, de 11 de janeiro de 2023.

III – Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI

CLEBER SALADIM, RG nº 7.771.910-5, nomeado pelo Decreto nº 129, de 12 de janeiro de 2023.

IV – Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP

PEDRO IRANDY DISENHA, RG nº 933.257-0, nomeado pelo Decreto nº 83, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor JOSÉ JORGE TOBIAS DE SANTANA, RG nº 12.579.792-0, nomeado pelo Decreto nº 111, de 12 de janeiro de 2023, na Paraná Esporte – PRESP, para desempenhar, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas funções junto à Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19780/2023

RESOLUÇÃO nº 023

Designa servidores para exercerem suas atividades junto à Casa Militar – CM

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.038.925-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, a partir de 01 de janeiro de 2023, suas funções junto à Casa Militar – CM, conforme especifica:

I – Casa Civil – CC

- ALESSANDRO LUIS PINI, RG nº 6.304.447-4, nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023;
- CARLA CARINA GONCALVES, RG nº 15.508.231-3, nomeada pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023;
- GUSTAVO POTIER SAKAKIHARA, RG nº 6.105.321-2, nomeado pelo Decreto

n.º 29, de 02 de janeiro de 2023;

d) JOSE HENRIQUE CAMPANER DIAS, RG nº 13.114.644-2, nomeado pelo Decreto n.º 29, de 02 de janeiro de 2023;

e) JULIANO DE OLIVEIRA HASSELMANN, RG nº 5.890.594-1, nomeado pelo Decreto n.º 29, de 02 de janeiro de 2023;

f) RICARDO SILVERIO VAZ, RG nº 7.067.194-8, nomeado pelo Decreto n.º 29, de 02 de janeiro de 2023;

g) JEFERSON FRANCO MOTA DA SILVA, RG nº 12.774.443-2, nomeado pelo Decreto n.º 43, de 04 de janeiro de 2023.

II – Gabinete do Governador

a) ADELSON CAVALINI DE OLIVEIRA, RG nº 15.849.747-6, nomeado pelo Decreto n.º 25, de 02 de janeiro de 2023;

b) CARLOS EDUARDO CHAGAS PRECOMA, RG nº 6.125.827-2, nomeado pelo Decreto n.º 25, de 02 de janeiro de 2023.

III - Secretaria de Estado da Saúde – SESA

JULIANA MARIA SPESSATTO, RG nº 4.028.160-6, nomeada pelo Decreto nº 39, de 02 de janeiro de 2023.

IV - Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM

ALESSANDRA LAGINSKI COBRA, RG nº 9.374.542-6, nomeada pelo Decreto n.º 134, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19781/2023

RESOLUÇÃO nº 024

Designa servidores relacionados para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especifica

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.009.751-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores a seguir relacionados, nomeados pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para desempenharem suas funções junto aos Órgãos que especifica:

a) DEBORA AVELAR, RG nº 3.964.207-7, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Santa Helena;

b) LUCAS GABRIEL PERISSUTI, RG nº 12.406.735-9, na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-Curitiba;

c) GUILHERME COSTA AYACHE, RG nº 12.738.042-2, na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-Núcleo Regional de Apucarana;

d) ICARO AFONSO FIGUEIREDO, RG nº 10.860.967-2, na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-Núcleo Regional de Londrina;

e) LARISSA AMANDA VALENTIM, RG nº 13.847.703-7, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Borrazópolis;

f) LEANDRO SCHLUSAZ SCHNEIDER GUEDIM, RG nº 9.574.631-4, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Pinhais;

g) MARCELO PROHMANN SAPORITI, RG nº 5.019.108-7, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Guaratuba;

h) MARIA INÊS MALMANN FORTE, RG nº 6.353.171-5, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Pato Branco;

i) RONALDO GAIER, RG nº 3.362.113-2, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Curitiba;

j) RUTH MARIA FIGUEIREDO LIMA, RG nº 1.119.958-5, na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-Núcleo Regional de Paranaguá;

k) REINALDO JOSÉ FRANCO, RG nº 3.556.086-6, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Curitiba;

l) JOICE DA SILVA, RG nº 9.982.092-6, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Morretes.

Art. 2º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora MARIA HELENA MARÇAL, RG nº 20.108.141-6, nomeada pelo Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2023, no Gabinete do Governador, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER–Londrina

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19782/2023

RESOLUÇÃO nº 025

Designa CARLOS EDUARDO VICELLI CIDRAL DA COSTA para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.037.311-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor CARLOS EDUARDO VICELLI CIDRAL DA COSTA, RG nº 7.795.272-1, nomeado pelo Decreto nº 134, de 12 de Janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19783/2023

RESOLUÇÃO nº 026

Designa servidores para desempenharem suas atividades junto à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.064.245-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades junto à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC:

I - MAURO LUCIO SILVA, RG nº 7.956.173-8, nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil;

II - JOAO BATISTA DE SOUZA, RG nº 4.014.608-3, nomeado pelo Decreto nº 229, de 23 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19784/2023

RESOLUÇÃO nº 027

Altera o inciso IV do Art. 2º da Resolução nº 1.146, de 01 de junho de 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e demais normativos pertinentes, e ainda;

Considerando o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que institui o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o contido no Decreto nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso IV do Art. 2º da Resolução nº 1.146, de 01 de junho de 2022, para constar a designação da servidora FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7, para compor a Comissão Interna de Gestão de Trabalho – CIGT/CC, com vista à implementação do teletrabalho no âmbito da Casa Civil, em substituição a servidora SABRINA ACIOLI DE LIMA, RG nº 12.643.641-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19785/2023

RESOLUÇÃO nº 028

Designa servidores para desempenharem suas funções junto à CASA MILITAR

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.069.549-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019 os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades junto à Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da CASA MILITAR:

I – ANA MARIA DE LEÃO CARNEIRO, RG nº 3.243.775-3, nomeada pelo Decreto nº 382, de 06 de fevereiro de 2023, na Casa Civil;

II - CRISTIANA ALMEIDA DE CAMARGO, RG nº 5.003.027-0, nomeada pelo Decreto nº 382, de 06 de fevereiro de 2023, no Gabinete do Governador.

Art. 2º Eventuais despesas das servidoras designadas com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19787/2023

RESOLUÇÃO nº 029

Designa MARIANA SILVA DA COSTA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 20.067.284-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora MARIANA SILVA DA COSTA, RG nº 13.482.191-4, nomeada pelo Decreto nº 29, 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2023, suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19790/2023

RESOLUÇÃO nº 030

Designa VERONICA ALVES ZANIM para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora VERONICA ALVES ZANIM, RG nº 7.698.221-0, nomeada pelo Decreto nº 96, 10 de janeiro de 2023, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, e transferida para a Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelo Decreto nº 623, de 27 de fevereiro de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 01 de março de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

19794/2023

RESOLUÇÃO Nº 031 – Republicada –

Designa Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro no âmbito da Casa Civil e Escritório de Representação do Governo do Paraná em Brasília

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a competência prevista no art. 3º, do Decreto nº 10.086/022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – Adalberto Serafim de Souza, RG nº 3.811.322-4 – Pregoeiro;

II – JUSSARA MARIA SCOPEL, RG nº 3.111.754-2 – Pregoeiro;

III – SILMARA CHARELLO, RG nº 4.052.929-2 – (Pregoeiro);

IV – PAULA DE OLIVEIRA GRAÇA CORRÊA RIBEIRO, RG nº 14.975.075-4;

V – PETERSON LUIZ LECHECHEM, RG nº 7.197.400-6.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O Agente de Contratação deverá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O Agente de Contratação tem as seguintes atribuições:

I – auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II – coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV – iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V – receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI – receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII – coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX – verificar e julgar as condições de habilitação;

X – conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI – sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII – receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII – proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV – indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV – indicar o vencedor do certame;

XVI – no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII – negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII – elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XIX – instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX – encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI – propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII – inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – MARIA BARBARA DE SOUZA PIRES, RG nº 2.157.174-1;

II – STEFANY ROSSA PEREIRA, RG nº 10.763.007-4;

III – JOÃO PAULO KOT, RG nº 7.815.852-2;

IV – FRANCELINA EDUARDO DE SOUZA, RG nº 8.282.372-7;

V – SHEILA GARCIA HELMICH, RG nº 7.195.040-9;

VI – CAROLINA RIBAS E SILVA, RG nº 8.232.118-7.

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 6º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga a Resolução nº 1310, de 06 de outubro de 2022.

Curitiba 28 de fevereiro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

(Reproduzida por ter sido publicada com incorreção)

19800/2023

DETRAN

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1620 DE 16/12/2022

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLOVIS KENAUH				90	24/01/2006 23/01/2011	03/01/2022 02/04/2022
61391738	1	BLOCO IIVII	196628967			

137370/2023

PORTARIA N.º 223/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual nº 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0005320-32.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA-4ª VARA-PROJUDI.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.349.366-1, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA-4ª VARA-PROJUDI, JEFERSON LUIS MANOEL CORREA, sob a matrícula nº 1801145-0, para atuar no Município de Curitiba/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 224/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual nº 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0000302-24.2021.8.16.0179, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª CÂMARA CÍVEL.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.191.653-4, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª CÂMARA CÍVEL, EVERSON RENATO MOSCAL DE BRITO, sob a matrícula nº 1801146-8, para atuar no Município de Almirante Tamandaré/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 231/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual nº 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0041430-42.2022.8.16.0000, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 5ª CÂMARA CÍVEL.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.933.484-2, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 5ª CÂMARA CÍVEL, LEIRIDIAN DA SILVA DURIA, sob a matrícula nº 540014-7, para atuar no Município de Barra do Jacaré/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

PORTARIA N.º 232/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual nº 20.960/2022;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0066473-78.2022.8.16.0000, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª CÂMARA CÍVEL.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 19.252.893-3, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª CÂMARA CÍVEL, SANDRA APARECIDA CARREIRA, sob a matrícula nº 913168-0, para atuar no Município de Maringá/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN/PR

18504/2023

PORTARIA N.º 226/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução nº 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.081.370-7, resolve:

CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **LEGNANI & SCARAMUSSA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.177.132/0001-22, localizada na rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 571, Centro, Município de Guaratuba - PR, CEP: 83.280-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 227/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.910.756-9, resolve:
CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **MUNDIPLACAS – FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.200.741/0001-03, localizada na rua José Rodrigues Pinheiro, nº 1073, Capão Raso, Município de Curitiba - PR, CEP: 81.130-200, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 228/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.777.714-1, resolve:
ALTERAR:

Art. 1º. A partir desta data, a razão social da empresa **ADM COMÉRCIO DE PLACAS LTDA** para **CENTER COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 33.737.367/0001-41.

Art. 2º. O quadro societário, retirando-se os sócios Ademir Guerra e Cleunice Aparecida Nazareth Guerra, ingressando Sérgio Leandro Ignotti.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Adriano Furtado,

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 229/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.094.337-6, resolve:
CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **ELIANI DOS SANTOS MENGUE - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.270.460/0001-00, localizada na rua Mário Ribeiro, nº 172, Vila LINDOIA, Município de Goioerê - PR, CEP: 87.360-000, para exercer a atividade

de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

18502/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 038/2023-PGE

Designa Procuradora do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **FABIANE CRISTINA SENISKI**, RG 6.739.151-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso Fiscal, durante 11 (onze) dias, no período de 13/03/2023 a 23/03/2023, referente as férias do exercício de 2021, do titular, Procurador do Estado Leonardo Felipe Brito Ramos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

18396/2023

ERRATA

Solicitamos a correção abaixo:

RESOLUÇÃO 032/2023-PGE – Publicada no DIOE – N.º 11.362 de 16/02/2023:

Onde se lê: **“RG 1.521.842-5/PR”**

Leia-se: **“RG 15.218.425-5/PR”**.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

18241/2023

PORTARIA Nº 012/2023 – PGE

Aprova Plano de Trabalho da Agente de Compliance da Procuradoria-Geral do Estado para 2023.

O **DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 6º, IV e parágrafo único, da Lei nº 19.848/2019, no art. 13, II, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto nº 2.709/2019), e considerando o disposto no art. 2º, VII, da Resolução nº 55/2021-CGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Agente de Compliance da Procuradoria-Geral do Estado para o ano de 2023, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos a 1º/01/2023.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Adnilton José Caetano

Diretor-Geral

Procuradoria-Geral do Estado

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE – NICS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO-PGE

Fernanda Ferreira da Silva
2023

Em atendimento a Resolução CGE nº 55, de 16 de novembro de 2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – PGE.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Planode Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definir seus campos de atuação para o exercício de 2023, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

II. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de Compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e deriscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

III. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº 55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

IV. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e nº 05/2023, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná para o exercício de 2023, a ser avaliado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado (CIC/CGE), em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser enviado, por e-mail, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para avaliação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro de 2023 o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE como objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

V. Atividades

As atividades do Agente de Compliance serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas nas Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e IN CGE nº 05/2023, a seguir expostos.

Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 4/2023).

1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023)

“Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo Agente de Compliance conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019.” (Resolução CGE nº 55/2021)

- 1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado;
 - 1.1.1 Recebimento e envio dos Planos de Trabalho dos agentes dos NICS para a CGE;
 - 1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo;
 - 1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS;
 - 1.4 O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS;
 - 1.5 O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.

Ação/iniciativa II – Monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2023).

2. Monitoramento do Plano de Integridade – Fase de Monitoramento (inciso II do art. 3º da IN CGE nº 05/2023)

- 2.1 Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos;
- 2.2 Controle documental;
- 2.3 Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento;
- 2.4 Encaminhamento do Relatório de Execução à CIC/CGE.

3. Implementação do Reteste do Programa de Integridade e Compliance – Fase Inicial (inciso I do art. 2º da IN CGE nº 05/2023)

- 3.1 Apresentação para Alta Administração;
- 3.2 Apresentação para os servidores;
- 3.3 Entrega das Urnas.

4. Implementação do Reteste do Programa de Integridade e Compliance – Fase Operacional (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023)

- 4.1 Coleta de dados – Análise do Controle Interno;
- 4.2 Coleta de dados - Canais de Ouvidoria
- 4.3 Coleta de dados - Urnas físicas e online;
- 4.4 Identificação dos riscos;
- 4.5 Apresentação dos riscos para autoridade máxima.

5. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2023)

- 5.1 Relatório Parcial;
- 5.2 Relatório Anual.

Ação/Iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.2	A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo											
Processo	Coordenação e cumprimento as demandas solicitadas pela CGE aos Agentes do NICS.											
Motivação	Inciso I do art.2º da IN CGE 04/2023 e Resolução CGE nº 55/2021											
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023											

Investimento	8 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.3	A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS											
Processo	Reuniões trimestrais com os Agentes que integram o NICS/PGE, dando suporte nas demandas solicitadas.											
Motivação	Inciso I do art.2º da IN CGE 04/2023 e Resolução CGE nº 55/2021											
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023											
Investimento	8 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.4	O encaminhamento das solicitações referentes às necessidades de materiais, equipamentos e ferramentas de trabalho necessários para a realização das atividades dos NICS											
Processo	Utilizando as ferramentas já existentes, solicitar de acordo com a demanda os materiais necessários para o desempenho das atividades dos agentes do NICS.											
Motivação	Inciso I do art.2º da IN CGE 04/2023 e Resolução CGE nº 55/2021											
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023											
Investimento	8 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.5	O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS											
Processo	Acompanhamento dos atos e demandas afetas ao NICS, replicando e dando ciência aos Agentes.											
Motivação	Inciso I do art.2º da IN CGE 04/2023 e Resolução CGE nº 55/2021											
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023											
Investimento	8 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.1	Reunião com os responsáveis pelos riscos para acompanhamento das providências adotadas para mitigação dos mesmos;											
Processo	Reunião de acompanhamento com os responsáveis pelos riscos verificando as medidas já propostas e executadas para a mitigação.											
Motivação	Inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 31 de março de 2023											
Investimento	12 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.2	Controle documental											
Processo	Apresentação e entrega da documentação referente as mitigações realizadas pelos responsáveis dos riscos.											
Motivação	Inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 29 de abril de 2023											
Investimento	10 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.3	Acompanhamento quadrimestral pela Planilha de Monitoramento											
Processo	• Encaminhar Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE/PR, por meio do eProtocolo, acompanhada dos aportes documentais que comprovam o cumprimento das ações de mitigação.											
Motivação	Inciso I do art. 3º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 29 de abril de 2023											
Investimento	10 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.4	Encaminhamento do Relatório de Execução à CIC/CGE.											
Processo	• Encaminhar Planilha de Monitoramento para a Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE/PR, por meio do eProtocolo, acompanhada dos aportes documentais que comprovam o cumprimento das ações de mitigação.											
Motivação	Inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2023 e Resolução nº 55/2021											
Prazos	Até 31 de maio de 2023											
Investimento	24 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.1	Apresentação para Alta Administração											
Processo	Reunião com a Alta Administração para explicar as fases do programa.											
Motivação	inciso I do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 31 de maio de 2023											
Investimento	12 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.2	Apresentação para os servidores											
Processo	Reunião para apresentar o Programa aos servidores.											
Motivação	inciso I do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 31 de maio de 2023											
Investimento	12 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.3	Entrega das Urnas											
Processo	Estrategicamente posicionadas nos ambientes de trabalho, como instrumento de coleta de dados, por meio de formulário em papel											
Motivação	inciso I do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 31 de maio de 2023											
Investimento	12 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
-------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atividade 4.1	Coleta de dados – Análise do Controle Interno											
Processo	A Coordenadoria de Controle Interno disponibiliza, mediante a solicitação dos Agentes do NICS, os Formulários de Controle Interno e as respostas aos quesitos, para que se possa fazer o levantamento de riscos e vulnerabilidades.											
Motivação	Inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 31 de julho de 2023											
Investimento	80 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.2	Coleta de dados – Canais de Ouvidoria											
Processo	Serão analisadas antes de iniciarem as entrevistas com os servidores. Mesmo nos casos de reivindicações identificadas, não serão registrados os dados de quem as realizou no sistema e-CGE.											
Motivação	Inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 31 de julho de 2023											
Investimento	80 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.3	Coleta de dados – Urnas físicas e online											
Processo	Coletar informações conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 31 de julho de 2023											
Investimento	80 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.4	Coleta de dados – Entrevista de Compliance											
Processo	A entrevista é feita com os servidores, para coletar informações relevantes ao mapeamento de riscos. A conversa deve ser realizada de forma presencial ou, eventualmente, por videoconferência.											
Motivação	Inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 31 de julho de 2023											
Investimento	80 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.5	Identificação dos riscos											
Processo	Após colher as informações, fazer uma análise criteriosa, identificando os riscos e vulnerabilidades do órgão e registrando-os no e-CGE, para gerar a Matriz de Risco. A revisão da Lista Geral de Riscos será realizada pelo Coordenador de Integridade e Compliance.											
Motivação	Inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 30 de junho de 2023											
Investimento	80 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.6	Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance e posterior registro no e-CGE											
Processo	Consolidadas as informações na Lista Geral de Riscos, deverá ser encaminhada para o coordenador de integridade e compliance, para a análise final e validação dos riscos											
Motivação	Inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 30 de setembro de 2023											
Investimento	4 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.7	Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE											
Processo	Assim que todas as informações forem preenchidas no e-CGE, ela será gerada automaticamente pelo sistema, conforme a perspectiva do agente de compliance, considerando a proporção 4x4 da relação probabilidade e impacto.											
Motivação	Inciso II do art. 2º da IN CGE nº 05/2023											
Prazos	Até 30 de setembro de 2023											
Investimento	4 horas/homem											

Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.1	Relatório Parcial											
Processo	Encaminhar para à CIC/CGE o Relatório Parcial das atividades propostas e executadas do presente Plano de Trabalho											
Motivação	Inciso I do art.4º da IN CGE 04/2023											
Prazos	Até 30 de junho de 2023											
Investimento	4 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.2	Relatório Anual											
Processo	Encaminhar para à CIC/CGE o Relatório Final das atividades propostas e executadas do presente Plano de Trabalho											
Motivação	Inciso II do art.4º da IN CGE 04/2023											
Prazos	Até 31 de dezembro de 2023											
Investimento	4 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 6.1	Reunião com o gestor, visando definir quais medidas deverão ser adotadas para implementação do Código de Ética e Conduta do Órgão											
Processo	Participar das reuniões agendadas para a discussão e implementação do Código de Ética do Órgão. Auxiliar e apoiar ações voltadas à implementação e divulgação do Código de Ética e Conduta na Secretaria											
Motivação	Inciso III do art.2º da IN CGE 04/											
Prazos	Até 30 de junho de 2023											
Investimento	4 horas/homem											

VIII. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da PGE para o exercício de 2023. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 19/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 1936/2020, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Companhia de Tecnologia e Comunicação do Paraná.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e os servidores ELGESON JOSÉ DA SILVA DE JESUS, RG 6.293.659-2, CPF 019.928.379-61 e JOSE ROBERTO PEDRO BOM, RG 1.677.232-1, CPF 478.853.359-68 como fiscais do Contrato nº 1936/2020, que tem por objeto a contratação de soluções contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), presenciais e não presenciais, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGE nº 50, de 06 de agosto de 2020.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18694/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 25/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 2778/2020, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 2778/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços e venda de produtos relativos aos Correios e Telégrafos, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18698/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 26/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 320/2018, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 320/2018, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços terceirizados de vigilância eletrônica, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.364.152/0003-99, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18700/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 29/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 2484/2020, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Emparlimp Limpeza Ltda.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-

4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 2484/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e outros, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos, materiais, EPIs e uniforme, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 67/2020.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18703/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 32/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 1964/2021, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a Oi S.A. (em recuperação judicial).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 1964/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (stfc), para a realização de chamadas locais e de longa distância, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a Oi S.A. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 49/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18662/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 33/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 2507/2020, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 2507/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados no gerenciamento do abastecimento de combustíveis para os veículos e equipamentos da frota pública, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 03/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18646/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 34/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 2875/2020, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 2875/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 76/2020.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18647/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 36/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 2384/2018, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 2384/2018, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de contratação de locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.809.489/0001-47, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 08/2019.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18650/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 37/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 1628/2019, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 2384/2018, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de contratação de locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.809.489/0001-47, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 37/2019.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18652/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 20/2023

Substitui membro da Comissão Processante designada pela Resolução CGE n.º 29, de 21 de agosto de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO UTIYAMA, agente profissional, RG n.º 4.720.176-4, para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor das empresas Concessionária de Rodovias do Norte S/A – Econorte, Rio Tibagi Serviços e Apoio Rodoviário LTDA e TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., para apuração de eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descritos na Resolução CGE nº 29, de 21 de agosto de 2019, em substituição ao servidor GUSTAVO JOSÉ PISCANÇO BAYER, RG n.º 5.768.386-4, Agente de Execução, considerando os fundamentos apresentados no Memorando nº 004/2023- CCOR/CGE, junto ao protocolo n.º 20.084.732-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Resolução CGE n.º 23/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18599/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 21/2023

Substitui Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução CGE n.º

º 48, de 21 de julho de 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO UTIYAMA, agente profissional, RG n.º 4.720.176-4, para integrar, como presidente, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da empresa Cooperativa Paranaense de Medicina – COPAMED, instaurada com o intuito de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública no âmbito de contratos para prestação de serviços médicos à Secretaria de Estado da Saúde, descritos na Resolução CGE nº 48, de 21 de julho 2022, em substituição ao servidor GUSTAVO JOSÉ PISCANÇO BAYER, RG n.º 5.768.386-4, Agente de Execução, considerando os fundamentos apresentados no Memorando nº 004/2023- CCOR/CGE, junto ao protocolo n.º 20.084.732-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, ficando revogada a alínea “a”, do art. 2º, da Resolução CGE n.º 48/2022.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18616/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 22/2023

Substitui membro da Comissão Processante designada pela Resolução CGE n.º 47, de 21 de julho de 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO UTIYAMA, agente profissional, RG n.º 4.720.176-4, para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor de Cooperativa de Trabalho de Enfermagem do Paraná – COOENF, com o intuito de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública, no âmbito de contratos para prestação de serviços de enfermagem à Secretaria de Estado da Saúde, descritos na Resolução CGE nº 47, de 21 de julho 2022, em substituição ao servidor GUSTAVO JOSÉ PISCANÇO BAYER, RG n.º 5.768.386-4, Agente de Execução, considerando os fundamentos apresentados no Memorando nº 004/2023- CCOR/CGE, junto ao protocolo n.º 20.084.732-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, ficando revogada a alínea “b”, do art. 2º, da Resolução CGE n.º 47/2022.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18624/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 23/2023

Substitui o Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução CGE n.º 48, de 18 de agosto de 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO UTIYAMA, agente profissional, RG n.º 4.720.176-4, para integrar, como presidente, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor de CAMINHOS DO PARANÁ S/A – CADOP, para apuração de eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública descritos na Resolução CGE n.º 48, de 18 de agosto de 2021, em substituição ao servidor GUSTAVO JOSÉ PISCANÇO BAYER, RG n.º 5.768.386-4, Agente de Execução, considerando os fundamentos apresentados no Memorando nº 004/2023- CCOR/CGE, junto ao protocolo n.º 20.084.732-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, ficando revogada a alínea “a”, do art. 2º, da Resolução CGE nº 48/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

18626/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO CGE Nº 24/2023

Substitui membro da Comissão Processante designada pela Resolução CGE n.º 49, de 21 de julho de 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo art. 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e pelo art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO UTIYAMA, agente profissional, RG n.º 4.720.176-4, para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor das pessoas jurídicas PROFISIO ASSISTÊNCIA FISIOTERÁPIA S/S LTDA, AX CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE LTDA – EPP (nome fantasia FACULDADE INSPIRAR) e NEOFISIO SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA-ME, com o intuito de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública, no âmbito de contratos para prestação de serviços de fisioterapia à Secretaria de Estado da Saúde, descritos na Resolução CGE nº 49, de 21 de julho 2022, em substituição ao servidor

GUSTAVO JOSÉ PISCANÇO BAYER, RG n.º 5.768.386-4, Agente de Execução, considerando os fundamentos apresentados no Memorando nº 004/2023- CCOR/ CGE, junto ao protocolo n.º 20.084.732-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023, ficando revogada a alínea "b", do art. 2º, da Resolução CGE n.º 49/2022.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

18631/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 27/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 4753/2021, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a Associação Paranaense do Ministério Público. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 4753/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar esta Controladoria-Geral do Estado, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMPPR, inscrita no CNPJ sob nº 76.106.483/0001-75, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 60/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

18649/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 28/2023

Designa servidores para exercerem a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELOISE BATISTA ZILLOTTO, RG nº 4.558.985-4, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLE CRISTINI MARTINS, RG nº 6.457.248-2, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado do Esporte – SEES.

Art. 3º Designar a servidora CAROLINE MEL HOCHER, RG nº 9.879.124-8, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 4º Designar a servidora IZABEL CHRISTINA GHERMACOVSKI, RG Nº 4.237.264-1, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria da Comunicação – SECOM.

Art. 5º Designar o servidor RAFFAEL IATAURO NETO DE CAMARGO, RG nº 13.733.340-6, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os arts. 3º, 8º, 10º, 12º e 23º da Resolução CGE nº 07/2023 Publicada no Diário Oficial nº 11352, de 2 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

18536/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 30/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 249/2020, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a Associação Mega Taxi Brasil.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 249/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte dos servidores, empregados e colaboradores, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 78.713.419/0001-88, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 34/2020.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

18657/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 31/2023

Designa servidores como gestor e fiscais do Contrato nº 181/2021, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado e a Oi S.A (em recuperação judicial).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVALDO RODRIGUES DE BARROS, RG 3.261.930-4, CPF 544.361.509-25, como gestor, e as servidoras KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 9.767.877-4, CPF 010.082.259-24 e CASSIANE COSTA DA SILVA, RG 7.134.564-5, CPF 023.478.809-77, como fiscais do Contrato nº 181/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (stfc), para a realização de chamadas locais e de longa distância, firmado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 19.507.673/0001-60, e a Oi S.A (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 16/2021.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador-Geral do Estado

18664/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 520

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEPG, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 20.095.264-2.

NOME	CARGO	A PARTIR
VICTOR BRENO PEDROSA	Professor Associado	01/02/2023

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 521

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a LILIAN IULEK RUPEL, R.G. nº 6.805.506-7, LF 01, UEPG, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005. Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c Lei 14825/05 e Lei 6174/70, art. 170. Valor dos proventos R\$ 7.159,99 (Sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Cálculos de fls. 65 – PRPREV. Protocolo nº 19.804.717-1.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 522

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a EDINA REGINA MARQUES, R.G. nº 1.938.391-1, LF01, ocupante de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; Lei 11713/97, art. 30 e Lei 6174/70, art. 170. Valor dos proventos R\$ 6.414,78 (Seis mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). Cálculos de fls. 52 –

PRPREV.
Protocolo nº 19.539.871-2.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
17653/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SETI Nº 009/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP E O SECRETÁRIO GERAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o Protocolo nº 19.129.822-5,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os membros do Grupo de Trabalho instituído na Resolução Conjunta SEAP/SETI nº 008/2022 com o objetivo de elaborar uma proposição legislativa com vistas a regulamentar a regra constitucional de uniformização no cálculo do décimo terceiro vencimento dos servidores do Poder Executivo do Estado do Paraná.

ÓRGÃO	NOME	RG
SEAP	AMANDA BUDNIAK	9.696.535-4
	BEATRIZ MANFROI DA SILVA LATUF	10.273.210-3
	ITAMAR ANDRÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	4.300.525-1
	JOÃO CAETANO PEDROLLO BELLO	13.078.248-5
	MAYRA FANTINEL DO CANTO DE LIMA	10.258.244-6
	PEDRO ERNESTO SOUTO DE GIACOMETTI	6.310.726-3
SETI	ROBSON PAULO RIBEIRO FERRAS	8.006.333-4

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Itamar André Rodrigues do Nascimento, RG nº. 4.300.525-1.

Art. 3º Prorroga-se a Resolução Conjunta SEAP/SETI nº 008/2022 por mais 90 dias úteis para conclusão e apresentação dos trabalhos, com vigência a partir da data de publicação desta Resolução Conjunta SEAP/SETI nº 009/2023 e com efeitos retroativos desde o dia 01 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
18084/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 519/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e, considerando:

- a) a competência para substituição, recondução e a designação de novos membros da Comissão Permanente de Leilão, fixada no § 2º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 5.155/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, para compor a Comissão Permanente de Leilão de Veículos e Embarcações, fixada no § 2º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 5.155/2020.

	Servidor	RG nº
PRESIDENTE DA COMISSÃO	Thiago de Carvalho Paula	10.530.790-0
	Edson Silveira Filho	7.041.835-5
MEMBROS DE APOIO	Fernando Pereira de Oliveira	8.996.670-1
	Bruno Rossa	9.802.371-2
	Barbara Guedes	8.643.354-0
	Leonardo Tidre Rossetto	13.817.107-8

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 9.616/2020, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

18596/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 17.933.827-0
Termo de Doação nº: 4/2023
Doador: Estado do Paraná
Donatário: Município de Barbosa Ferraz
Fundamento legal: Lei n.º 20841 de 06/12/2021, publicada no DIOE nº 11072 de 07/12/2021.
Descrição: Doação de imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Barbosa Ferraz, destinado à construção de uma escola nos padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade, localizado na Avenida Paraná, 665 – Bairro Centro, registrado sob a Matrícula 10.742, no Registro de Imóveis do Município, com área de 7.265,00 m²
Valor do Imóvel: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

18077/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 18.464.440-1
Termo de Doação nº: 7/2023
Doador: Estado do Paraná
Donatário: Município de Realeza
Fundamento legal: Lei n.º 20940 de 20/12/2021, publicada no DIOE nº 11081 de 20/12/2021.
Descrição: Doação de imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Município de Realeza, destinado ao uso de Serviços Públicos Municipais, localizado na Rua Itália, 2250 – Bairro João Paulo II, Realeza, registrado sob a Matrícula 14.564, no Registro de Imóveis do Município, com área de 1.685,25 m²
Valor do Imóvel: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

18100/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 15.662.544-2
Termo de Doação nº: 44/2023
Doador: Estado do Paraná
Donatário: Município de Japira
Fundamento legal: Lei n.º 20050 de 18/12/2019, publicada no DIOE nº 10578 de 18/12/2019.
Descrição: Prorrogação de prazo para a lavratura da escritura pública e a respectiva Matrícula junto ao Cartório de Registros de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do imóvel doado deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2025.
Imóvel: Propriedade do Estado do Paraná doado ao Município de Japira, destinado à instalação da Câmara Municipal de Japira, localizado na Rua Gersoni Leite dos Santos, s/n – Bairro Centro, registrado sob a Matrícula 8.544, no Registro de Imóveis da Comarca de Ibatí, com área do terreno de 805,00 m².

18069/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 509

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CREUZA DA CRUZ SANTOS SEMENSSATTO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.869.722-0 CARGO: Professor

LF: 92

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.579/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.397,25(Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 116-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.982.369-0

NOME: SILVANA MARA LOURENCO DA ROSA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.249.953-8 CARGO: Professor

LF: 97

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.596/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.795,30(Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.790.569-7

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 510

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ITAMAR BATISTA DA SILVA

ORGAO: REPR

R.G.: 07.253.293-7 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22

Art. 58 da LC 131/2010

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.598/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 43.535,11(Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Onze Centavos) -

SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.868.432-5

NOME: URSULA ROHENKOHIL

ORGAO: SEED

R.G.: 07.672.188-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.610/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.477,67(Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.865.049-8

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 511

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EURÍPEDES SEBASTIAO PEREIRA

ORGAO: SESP

R.G.: 04.102.200-0 CARGO: Policial Penal

LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR

45/2019.
 LC 245/22, arts. 11 e 15
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 132.620/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais)
 CALCULOS A FL. 31-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.855.203-8

NOME: REJANE GIACOMASSI
 R.G.: 01.222.386-2 CARGO: Professor
 Professor
 ORGAO: SEED
 LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 132.623/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.195,31(Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 106-PPREV. Prop. 25/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 19.700.238-7

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 512

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSSANA MATTE PIMENTEL
 R.G.: 03.152.673-6 CARGO: Professor
 Professor
 ORGAO: SEED
 LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 132.605/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.350,92(Onze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 37-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.806.178-6

NOME: ROSINEY FERNANDES LIMOEIRO
 R.G.: 04.663.720-8 CARGO: Professor
 Professor
 ORGAO: SEED
 LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 132.608/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.091,13(Sete Mil e Noventa e Um Reais e Treze Centavos)
 CALCULOS A FL. 53-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.862.016-5

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 513

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOMES DEMARCHI
 R.G.: 03.713.729-4 CARGO: Agente Educacional II
 ORGAO: SEED
 LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 132.587/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.722,92(Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 84-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.851.640-6

NOME: MARLICE WOLFRAN
 R.G.: 05.731.342-0 CARGO: Agente Educacional I
 ORGAO: SEED
 LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.592/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.713,80(Dois Mil,
Setecentos e Treze Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.833.949-0

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 514

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DO CARMO PENTEADO MONTAGNANI ORGAO: SEED
R.G.: 01.655.796-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.577/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.452,48(Seis Mil,
Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.244.914-6

NOME: ROSEMARI MENDES MARTINS ORGAO: DETRAN
R.G.: 04.148.968-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.466/13.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.594/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.603,10(Cinco Mil,
Seiscentos e Três Reais e Dez Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.900.303-8

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 515

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS
PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILSA MARIA VERDINELLI ORGAO: SEED
R.G.: 03.232.978-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.609/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.236,35(Seis Mil, Duzentos
e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.747.399-1

NOME: SILVANA DE ARAUJO ORGAO: SEED
R.G.: 04.564.457-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.576/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.115,76(Quatro Mil, Cento e Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.864.873-6

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 516

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ISABEL CRISTINA GALLINDO PEREZ ORGAO: SEED
R.G.: 03.927.606-2 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.611/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.312,06(Seze Mil, Trezentos e Doze Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.815.178-5

NOME: ELIANE APARECIDA BUGHAY ORGAO: SEED
R.G.: 04.033.226-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.600/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.152,27(Seze Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL.51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.888.483-9

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

17373/2023

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 517

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WLADEMIR DE MELLO ORGAO: PMPR
R.G.: 04.509.389-1 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 24/12/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.590/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27(Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.775.323-4

NOME: JEFFERSON NOGUEIRA DE CAMARGO ORGAO: PMPR
R.G.: 05.517.869-0 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 157, § 4º,
inciso III da Lei estadual 1.943/54 e art. 1º do Decreto
3829/2020.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.585/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.727,71(Seze Mil,
Setecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.689.973-1

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 518

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIO MENDES FREIRE
R.G.: 04.548.702-4 CARGO: 3°. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 22/10/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.619/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.279,66(Oito Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.617.786-8

NOME: RICARDO TEIXEIRA DE QUADROS
R.G.: 05.840.905-7 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54 e art. 1º do Decreto 3829/2020.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.597/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.839,97(Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 19.920.211-1

CURITIBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

17374/2023

JUCEPAR

PORTARIA Nº 23/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o disposto nos arts. 12 e 13, do Decreto 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento da Jucepar),

RESOLVE

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Assuntos de Leilões e Leiloeiros desta Autarquia e desempenhar as atividades regimentais, com apoio da Procuradoria Regional, sem Prejuízo de suas atribuições, os seguintes membros do Colégio de Vogais: **Samara Cristina dos Santos de Meira**, portadora do RG nº 8.181.302-7/PR, **João Paulo Atilio Godri**, portador do RG nº 8.377.078-3/PR e **Beatriz Szpack**, portadora do RG nº 6.880.460-4 /PR.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba – PR, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

18554/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 31, de 27 de fevereiro de 2023.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **fevereiro de 2023**, fixados em R\$ 75,26 (setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

18391/2023

RESOLUÇÃO Nº 32, de 27 de fevereiro de 2023.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **fevereiro de 2023**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

18393/2023

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 007/2023/SECID

Súmula: Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

RESOLVE,

Art. 1º - **Designar**, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Processante Para Apuração de Responsabilidades – PAAR** no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, sob a presidência do primeiro relacionado, tendo como objeto apurar possíveis responsabilidades em relação ao inadimplemento de cláusulas contratuais cuja finalidade é a elaboração de projetos arquitetônico e complementares de implantação para a Delegacia Cidadã – Projeto Padrão III, no município de Cascavel.

- Arcílio Jose Augusto dos Santos Ferreira – 93433450 – Engenheiro Civil
- Afonso Cassiano da Rocha- RG 84024619 – Engenheiro Civil
- Vivian Colley - 42017302 – Arquiteto

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades - SECID

18067/2023

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO n.º 017/2023-SETI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Coordenador e Suplente para acompanhar documentação pertinente consolidada no CAUC – Cadastro Único de Convênios

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023; Considerando o Decreto n.º 36 de 05 de janeiro de 2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC – Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAF, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, MAURÍCIO ARAUJO TOSIN, RG. n.º 6.116.853-2 como Coordenador do CAUC – Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAF, e como suplente SIMONE DA SILVA GODOY, RG. n.º 7.163.763-8, nos termos do § 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 36/2015 nesta Secretaria de Estado da Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e no FUNDO PARANÁ.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado Geral da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

17046/2023

UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tomar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de janeiro e fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ADRIANA PAULA FONTANA CARVALHO** – Contrato nº 060/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ADRIANO RICARDO MERGULHÃO** – Contrato nº 092/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 01/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ALANA DIAS DE OLIVEIRA** – Contrato nº 061/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ALESSANDRA MAFFEI MONTEIRO** – Contrato nº 030/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ALEX ALVES EGIDO** – Contrato nº 087/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 31/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ALEX ALVES EGIDO** – Contrato nº 087/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 31/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ANA CAROLINA RIBEIRO** – Contrato nº 023/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ANA LIGIA GIRALDELI** – Contrato nº 072/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$

4.435,18 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ANA MARIA MENDES MIRANDA** – Contrato nº 011/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ANDREIA APARECIDA FERREIRA LOPES** – Contrato nº 001/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ATEF EL KADRI** – Contrato nº 062/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **AUBERTH HENRIK VENSON** – Contrato nº 004/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 16/01/2023 até o retorno do professor Azenil Staviski ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **AUBERTH HENRIK VENSON** – Contrato nº 100/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 02/02/2023 até o retorno do professor Carlos Eduardo Caldarelli ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **BEATRIZ ZAMPAR** – Contrato nº 056/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 25/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **BRUNO ALEXANDRE RODRIGUES** – Contrato nº 073/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **CAMILA BERNARDES DO NASCIMENTO** – Contrato nº 042/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 19/01/2023 até o retorno da professora Carla Cristina Perez ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **CAMILA LEÃO CARDOZO** – Contrato nº 074/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 27/01/2023 até o retorno da professora Ana Márcia Fernandes Tussi de Carvalho ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **CRISTIANO FORSTER** – Contrato nº 063/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **DANIEL FARINHA VALEZI** – Contrato nº 003/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.870,35 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **DANIELLE RUIZ MIYAZAWA FERREIRA** – Contrato nº 133/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 23/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **DANILO MASSUIA ROCHA** – Contrato nº 020/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **DAYENNE KAROLINE CHIMITI PELEGRINI** – Contrato nº 075/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **DIEGO BARBOZA PRESTES** – Contrato nº 053/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 25/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **DIEGO DARE DA SILVA** – Contrato nº 012/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024. Nome: **DIEGO PREZZI SANTOS** – Contrato nº 028/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 17/01/2023 até o retorno da professora Tânia Lobo Muniz ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **ELIANDRO REIS TAVARES** – Contrato nº 064/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 26/01/2023 até o retorno do professor Admilton Gonçalves de Oliveira Junior ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **ELIS DAIANE PAULI** – Contrato nº 099/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 02/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ELIZÂNGELA SANTANA DOS SANTOS** – Contrato nº 123/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 10/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **EVELIN DAIANE GABRIEL PINHATTI** – Contrato nº 036/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FABIANA FONTANA MEDEIROS** – Contrato nº 006/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FÁBIO ALVES SILVEIRA** – Contrato nº 095/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 01/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FABIO MOROTTI** – Contrato nº 088/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 31/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FERNANDA PAMELA MACHADO** – Contrato nº 035/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FILIPE ALEXANDRE BOSCARO DE CASTRO** – Contrato nº 054/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 25/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FLAVIO LIMA DE SOUZA** – Contrato nº 065/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$

2.941.20 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FRANCELI DE FÁTIMA MISSIO** – Contrato nº 101/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 02/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **FRANCELY GROSE COLODI** – Contrato nº 076/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **GABRIELA MACHINESKI DA SILVA** – Contrato nº 066/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **GABRIELA MACHINESKI DA SILVA** – Contrato nº 128/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 14/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **GABRIELA RAMOS FERREIRA CURAN** – Contrato nº 098/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 02/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **GUILHERME ARIELO RODRIGUES MAIA** – Contrato nº 096/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 01/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **HÁGATA CREMASCO DA SILVA** – Contrato nº 041/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 19/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **HALINE FERNANDA CANELADA** – Contrato nº 057/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 25/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **HANNA FLÁVIA BORGES DE CARVALHO** – Contrato nº 132/2023, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.131,30 - Período: 15/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **HELOÁ CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Contrato nº 031/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **HENRIQUE CESAR ESTEVAN BALLESTERO** – Contrato nº 029/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.870,35 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ILEMAR CHRISTINA LANSONI WEY BERTI** – Contrato nº 033/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **INGRID FELICIDADE** – Contrato nº 129/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.870,35 - Período: 15/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ISADORA TEIXEIRA MORAES** – Contrato nº 009/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JACQUELINE DANESIO DE SOUZA** – Contrato nº 043/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.870,35 - Período: 19/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JANAINA JENIFER DE SALES** – Contrato nº 082/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 27/01/2023 até o retorno da professora Laura Taddei Brandini ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **JEAN CLEVERSON MORAES** – Contrato nº 091/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 01/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JEFFERSON LUIS OSHIRO TANAKA** – Contrato nº 127/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 14/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO** – Contrato nº 005/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JOÃO PAULO MANASSES BERNARDI MONTEIRO** – Contrato nº 091/2023, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.131,30 - Período: 23/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JOSÉ RODOLFO VIEIRA** – Contrato nº 089/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 31/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JOSIANE MARQUES FELCAR PAIE DE OLIVEIRA** – Contrato nº 067/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **JULIANA ROSSI DUCI** – Contrato nº 105/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/02/2023 até o retorno da professora Renata Schlumberger Schevisbiski ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **JULIANA RUBIRA GEREZ** – Contrato nº 040/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 19/01/2023 até o retorno do professor Eduardo José de Almeida Araújo ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **KARINE MARIA BOLL** – Contrato nº 093/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 01/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **KÉCIA COSTA** – Contrato nº 007/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LAÍSLA CAMILA DA SILVA** – Contrato nº 113/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LARISSA RODRIGUES BOSQUI** – Contrato nº 106/2023, Função:

Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LAURA FERNANDA CONDOTA BORBA DE SOUZA** – Contrato nº 083/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 31/01/2023 até o retorno da professora Tatiane Carginin Faccin ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **LEANDRO CRUZ MANTOANI** – Contrato nº 022/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LEANDRO HERKERT FAZZANO** – Contrato nº 026/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 17/01/2023 até o retorno da professora Renata Grossi ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **LIGIA ANDRÉA PEREIRA GONÇALVES** – Contrato nº 068/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LIGIA GOMES PEREIRA PRETE ANDREO** – Contrato nº 111/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LORRAINE DE SALES SILVA** – Contrato nº 115/2023, Função: Professor Colaborador/Auxiliar Especialista, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PA E1 - R\$ 2.131,30 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LUANA TORALLES CARBONARI** – Contrato nº 032/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LUCAS BUSATTA GALHARDI** – Contrato nº 131/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 15/02/2023 até o retorno do professor Alan Salvany Felinto ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **LUÍS CLAUDIO FERREIRA SILVA** – Contrato nº 118/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 07/02/2023 até o retorno da professora Suelen Maria Rocha ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **LUIS PAULO SILVEIRA ALVES** – Contrato nº 021/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA** – Contrato nº 120/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 10/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA** – Contrato nº 121/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 10/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARCELO ORTEGA MASSAMBANI** – Contrato nº 034/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 18/01/2023 até o retorno do professor Azenil Staviski ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CANARIO** – Contrato nº 094/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 01/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARCO AURELIO CRUCIOL RODRIGUES** – Contrato nº 058/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 25/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARCOS ANTONIO DE MORAES** – Contrato nº 039/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARCOS ANTONIO DIAS** – Contrato nº 048/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 19/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARCOS PAULO DE PASSOS** – Contrato nº 108/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARIA FABIANA IZÍDIO DE ALMEIDA MARAN** – Contrato nº 049/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 19/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARIA GABRIELA STAUT** – Contrato nº 069/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARIA ISABEL LOVO MARTINS BUSCH PEREIRA** – Contrato nº 130/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 15/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARIANA APARECIDA DOS SANTOS PANTA** – Contrato nº 070/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARIANA MACHADO LAUER** – Contrato nº 084/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 30/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MARIETE BARBOSA MOREIRA** – Contrato nº 086/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 30/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MAYRA FRASSON PAIVA** – Contrato nº 117/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 06/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MEIRI DAS GRAÇAS CARDOSO** – Contrato nº 010/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941.20 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MICHEL AUGUSTO SANTANA DA PAIXÃO** – Contrato nº 103/2023,

Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 02/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MILENI ALVES SECON** – Contrato nº 119/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 09/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **MIRIAN AYUMI KURAUTI** – Contrato nº 019/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 17/01/2023 até o retorno da professora Karen Mayumi Suzuki Amorim ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **NICOLE SCHWANTES CEZARIO** – Contrato nº 045/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 19/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **NILSO PAULO DA SILVA** – Contrato nº 047/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 19/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **OLIVIA ORQUIZA DE CARVALHO ZARA** – Contrato nº 044/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 19/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **OSSAMU NONAKA** – Contrato nº 110/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **OTON HENRIQUE MARCORI** – Contrato nº 015/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.870,35 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **PATRICK EUGÊNIO LUZ** – Contrato nº 112/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **PAULA CAMILA MESTI** – Contrato nº 017/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.870,35 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **PEDRO AMÉRICO RODRIGUES SANTANA** – Contrato nº 014/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **PEDRO HENRIQUE CREMONEZ ROSA** – Contrato nº 077/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **PRISCILA BEATRIZ DE SOUZA MEDEIROS** – Contrato nº 122/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 10/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **PRISCILLA FAJARDO VALENTE PEREIRA** – Contrato nº 052/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 25/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **RAFAEL FAGNANI** – Contrato nº 104/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **RAÍSSA GALVÃO BESSA** – Contrato nº 038/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **RAQUEL INACIO PRADO** – Contrato nº 109/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 03/02/2023 até o retorno da professora Josiane Festi ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA ALENCAR SILVA** – Contrato nº 051/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 23/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ROBERTA ALBANIELLE GARCIA** – Contrato nº 037/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 18/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ROBERTA MARIA GARCIA BLASQUE** – Contrato nº 002/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **ROBERTH MINIGUINE TAVANTI** – Contrato nº 097/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 01/02/2023 até o retorno da professora Amanda Lays Monteiro Inácio ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **RODRIGO JOSÉ PAIVA CRUZ** – Contrato nº 013/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 5.882,39 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **RODRIGO MORENO KLEIN** – Contrato nº 114/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/02/2023 até o retorno da professora Daniela Cristina Ceccatto Gerardin Cantamessa ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **ROGÉRIO JOSÉ DE SOUZA** – Contrato nº 071/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 26/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **SAYONARA RANGEL OLIVEIRA** – Contrato nº 107/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 03/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **SÉRGIO APARECIDO NABARRO** – Contrato nº 078/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 8.870,35 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **SIMONE REZENDE DA SILVA** – Contrato nº 055/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 25/01/2023 até o retorno da professora Lisiane Freitas de Freitas ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **SUELEN VICENTE VIEIRA** – Contrato nº 126/2023, Função: Professor

Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 13/02/2023 até o retorno do professor Luis Alberto Garcia Freitas ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **SUZANA TIEMI IVAMOTO SUZUKI** – Contrato nº 027/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **TAIGOARA FINARDI MARTINS** – Contrato nº 079/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **THAIS DE BARROS MENDES LOPES** – Contrato nº 085/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 30/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **THALITA DA ROCHA MARANDOLA** – Contrato nº 018/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **THALITA GABRIELA COMAR CHARALLO** – Contrato nº 080/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **THAYS CRISTINA CARVALHO CANEZIN** – Contrato nº 050/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 20/01/2023 até o retorno da professora Márcia Teshima ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **TIAGO BERNARDINO VARGAS** – Contrato nº 016/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **VALÉRIA NEDER LOPES** – Contrato nº 024/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **VALQUIRIA MARIA GONÇALVES** – Contrato nº 124/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 10/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **VALTER DO CARMO MOREIRA** – Contrato nº 008/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 16/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **VALTER DO CARMO MOREIRA** – Contrato nº 102/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 02/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **VANESSA BATISTA DA COSTA SANTOS** – Contrato nº 081/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 27/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **VANESSA MATIAS LEITE** – Contrato nº 046/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 19/01/2023 até o retorno do professor Alan Salvany Felinto ao Departamento, desde que não ultrapasse 08/01/2024.

Nome: **VINICIUS ANTONIO HIROAKI SATO** – Contrato nº 090/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 31/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **VITOR HIDEO NASU** – Contrato nº 025/2023, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 2.941,20 - Período: 17/01/2023 até 08/01/2024.

Nome: **WILSON FRANTINE DA SILVA** – Contrato nº 125/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 10/02/2023 até 08/01/2024.

Nome: **YVES RAFAEL BOVOLENTA** – Contrato nº 116/2023, Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PD D1 - R\$ 4.435,18 - Período: 06/02/2023 até 08/01/2024.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **ANA PAULA DE MELO FERREIRA** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 12/01/2023 - Exercício: 26/01/2023. Nomeação em caráter provisório, definitividade condicionada ao trânsito em julgado, decisão judicial contida nos autos de nº 0006681-33.2021.8.16.0000, da 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consubstanciada no protocolado nº 19.709.046-4.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari-Pró-Reitor de Recursos Humanos

18713/2023

UEM

PORTARIA Nº 145/2023-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Professor Doutor Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, considerando o contido no Processo de Sindicância, e-Protocolo 19.518.984-6; considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar, e-Protocolo 20.028.160-8; considerando o disposto na Portaria nº 059/2023-GRE;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo do servidor docente **Adriano Brischiliari** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 304 da Lei Estadual 6.174/1970, c/c o artigo 103 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em **1º de março de 2023**, com a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE. Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 27 de fevereiro de 2023.

Leandro Vanalli. Reitor.

18695/2023

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 110/PRH, de 17 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** ao(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SANTIAGO LUZ**, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Produção, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA), no período de **11/10/2022 a 15/11/2022**, por exercer a função de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, tendo em vista a exoneração do(a) titular.

Tornar pública a Portaria nº 111/PRH, de 17 de fevereiro de 2023, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **AMANDA REGINA NICHÍ DE SA**, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Básicas da Saúde, função de Professor Adjunto, de 20 para 40 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 112/PRH, de 17 de fevereiro de 2023, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **FRANCINE MARCONDES CASTRO OLIVEIRA**, lotado(a) no(a) Departamento de Fundamentos da Educação, função de Professor Adjunto, de 40 para 20 horas semanais. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 113/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, aos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
CLEONIRA SARRO	DCM	58048534/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	A partir de 31/10/2022
LIANA RIBEIRO ZANZARINI	DCM	155653345/PR	AUXILIAR DE LABORATORIO	A partir de 31/10/2022
MARCELO VLADEMIR PILOTO	DCM	76366020/PR	TEC. EM ANATOMIA E NECROPSIA	A partir de 31/10/2022

Tornar pública a Portaria nº 114/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
ANDERSON REGINALDO SAMPAIO	DFI	67161262/PR	PROF.ADJUNTO	11/02/2023 a 02/05/2023
ANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES	EFM	204057152/SP	MEDICO	07/12/2022 a 06/12/2024
NELSON GUILHERME C ASTRATH	DFI	69763979/PR	PROF.ASSOCIADO	09/02/2023 a 02/05/2023
RICARDO MARQUES DE AQUINO	SME	85307444/PR	TECNICO EM RADIOLOGIA	31/10/2022 a 30/10/2024

Tornar pública a Portaria nº 115/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
ANA CAROLINA BARBOSA MUNIZ	FEI	111272573	PR	AUXILIAR OPERACIONAL	A partir de 03/11/2022
ERADSON MARCEL MONTEIRO ALVES	DPS	54011296	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/01/2023 a 09/01/024
PRISCILA SAITO	DBS	473986863	SP	BIOQUIMICO	A partir de 23/01/2023
TIALA KELLY MARTINS	LEPAC	73929059	PR	BIOQUIMICO	A partir de 16/01/2023
VALDECIR PEREIRA DA SILVA	PRO	47925436	PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/01/2023 a 09/01/2024

Tornar pública a Portaria nº 116/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÁXIMO (40%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
ALFEO SEIBERT FILHO	CCH-SEC	58502324/PR	AUXILIAR OPERACIONAL	A partir de 22/09/2022

Tornar pública a Portaria nº 117/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
CARMEM PATRICIA BARBOSA	DCM	51216296/PR	PROF.ADJUNTO	01/02/2023 a 02/05/2023

Tornar pública a Portaria nº 118/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** ao(a) servidor(a) **JOSE ADAUTO DA CRUZ**, lotado(a) no(a) Departamento de Meio Ambiente, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA), no período de **01/12/2022 a 31/01/2023**, por exercer a função de chefe do Departamento de Meio Ambiente, do Centro de Tecnologia, tendo em vista a exoneração do(a) titular.

Tornar pública a Portaria nº 120/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** ao(a) servidor(a) **DENISE MAHL PORCEL**, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Agrícola, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA), no período de **21/01/2023 a 21/03/2023**, por exercer a função de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola, tendo em vista o afastamento por licença médica do(a) titular.

Tornar pública a Portaria nº 121/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** ao(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA RODRIGUES**, lotado(a) no(a) Departamento de História, a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica (GRA), no período de **10/01/2023 a 09/03/2023**, por exercer a função de Coordenador(a) do Curso de Graduação em História, tendo em vista a exoneração do(a) titular.

Tornar pública a Portaria nº 123/PRH, de 23 de fevereiro de 2023, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
JESSYCA RAYANE DE MORAES	545952153	SP	CRV	TECNICO ADMINISTRATIVO	06/09/2023
ROZE LORRAINE SALDANHA	59839829	PR	DAB	BIOQUIMICO	13/09/2023
SELMA DE ALMEIDA DOS SANTOS	65228947	PR	DHI	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/09/2023
SUZANA DE PAIVA	68257352	PR	DBI	TECNICO EM LABORATORIO	13/09/2023

Tornar pública a Portaria nº 96/GRE, de 09 de fevereiro de 2023, que **ATRIBUI** ao servidor agente universitário **RICARDO ROBERTO BOTTER**, o regime de Dedicção Exclusiva, para exercer a função de Assessor Especial para desenvolver Atividades Relacionadas à Área de Infraestrutura do Hospital Regional de Maringá. Esta portaria gera efeito a partir de 01/03/2023, enquanto vigorar a Portaria nº 1560/2022-GRE.

Tornar pública a Portaria nº 130/GRE, de 23 de fevereiro de 2023, que **DESIGNA** a vice-reitora Profa. Dra. **GISELE MENDES DE CARVALHO**, lotada na REITORIA, para exercer o Cargo de Reitora, no período de 10/01/2023 a 24/01/2023, tendo em vista as férias do titular. Esta Portaria gera efeito a partir de 10/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Tornar pública a Portaria nº 131/GRE, de 23 de fevereiro de 2023, que **ALTERA** o regime de trabalho do(s) servidor(es) docente(s) abaixo relacionado(s) de T-40 para TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva), concedendo a remuneração equivalente ao novo regime.

Nome	RG	UF	Função	Lotação	Data TIDE
EDILEUZA DE FATIMA R NARDI	30721861	PR	PROF.ADJUNTO	DEN	26/10/2022

Tornar pública a Resolução nº 225/CAD, de 05 de dezembro de 2022, que **APROVA** a prorrogação da disposição funcional da servidora **CARLA FERNANDA DE BARROS**, para a 14ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, para o ano calendário de 2023, a partir de janeiro do referido ano, inclusive.

Tornar pública a Resolução nº 243/CAD, de 05 de dezembro de 2022, que **APROVA** a disposição funcional da servidora docente **LINNYER BEATRYS RUIZ AYLON**,

lotada no Departamento de Informática (DIN), para a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Tomar pública a Resolução nº 244/CAD, de 05 de dezembro de 2022, que **APROVA** a disposição funcional da servidora **MÁRCIA CRISTIANE MORAIS BORTOLETO**, ocupante do cargo de auxiliar operacional, função auxiliar administrativo, lotada na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH), para prestar serviços junto à UNESPAR (Câmpus de Paranaguá), com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Tomar pública a Resolução nº 246/CAD, de 05 de dezembro de 2022, que **APROVA** a prorrogação da disposição funcional da servidora docente **CLAUDILAINA CALDAS DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Engenharia Têxtil da Universidade Estadual de Maringá, Câmpus de Goioerê, para a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Câmpus de Campo Mourão, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Tomar pública a Resolução nº 248/CAD, de 05 de dezembro de 2022, que **APROVA** a prorrogação da disposição funcional da servidora docente **ELAINE PATRICIA ARANTES**, lotada no Departamento de Meio Ambiente (DAM) da Universidade Estadual de Maringá (câmpus de Umuarama), para a Universidade Estadual do Paraná (câmpus de Apucarana), para o período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus para o órgão de origem.

Tomar pública a Resolução nº 249/CAD, de 05 de dezembro de 2022, que **APROVA** a prorrogação da disposição funcional da servidora docente **RUBYA VIEIRA DE MELLO**, lotada no Departamento de Engenharia Têxtil (DET) da Universidade Estadual de Maringá (Câmpus de Goioerê), para a Universidade Estadual do Paraná (Câmpus de Campo Mourão), para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Tomar pública a Resolução nº 267/CAD, de 22 de dezembro de 2022, que **APROVA** a prorrogação da disposição funcional da servidora agente universitária de nível superior, função de enfermeira, **EDILAINA APARECIDA FREITAS**, lotada no Hospital Universitário Regional de Maringá (HUM), à Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV), da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), pelo período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, com ônus para o órgão de origem.

Tomar pública a Resolução nº 268/CAD, de 22 de dezembro de 2022, que **APROVA** a disposição funcional da servidora docente **AMÁLIA REGINA DONEGÁ**, lotada no Departamento de Direito Público (DDP) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), para exercer o cargo de Secretária da Criança e do Adolescente, junto à Prefeitura do Município de Maringá-PR, pelo prazo em que perdurar sua nomeação, sem ônus para o órgão de origem.

Tomar pública a Resolução nº 280/CAD, de 22 de dezembro de 2022, que **APROVA** a prorrogação da disposição funcional do servidor agente universitário de nível superior, função de médico, **JOSÉ EMERSON NAKAMURA BRANDÃO**, para exercer suas atividades na 15ª Regional de Saúde de Maringá, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem.

18748/2023

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de fevereiro de 2023.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Adriana Clemente Rodrigues Cardoso	94511330/PR	030/2023	Técnico Administrativo	1521,10	03/02/2023	02/08/2023
Adriana Gamboa Masciel	8862590/PR	049/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/02/2023	31/07/2023
Alan Toledo da Silva	126768338/PR	058/2023	Técnico Administrativo	1521,10	14/02/2023	13/08/2023
Claudia Alexandre Uema	89726425/PR	059/2023	Técnico Administrativo	1521,10	07/02/2023	06/08/2023
Edival de Oliveira	46284852/PR	043/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/02/2023	31/07/2023
Gabriela Rodrigues Fernandes	85548662/PR	044/2023	Técnico Administrativo	1521,10	07/02/2023	30/06/2023
Jaqueline Cristina Lira	95197841/PR	069/2023	Técnico Administrativo	1521,10	09/02/2023	08/08/2023
Jesus Francisco Araujo de Castro	144822471/PR	063/2023	Técnico Administrativo	1521,10	07/02/2023	06/08/2023
Katia Cristina Sabin de Melo	77925082/PR	036/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/02/2023	31/07/2023
Lucinéia Cortez Lacar	58682268/PR	022/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/02/2023	30/06/2023
Luiz Guilherme de Oliveira Santos	489217928/SP	028/2023	Técnico Administrativo	1521,10	01/02/2023	31/07/2023
Oswaldo Manieri Junior	103161959/PR	071/2023	Técnico Administrativo	1521,10	09/02/2023	08/08/2023

(1) Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;

(2) Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;

(3) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022;

(4) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;

(5) Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;

(6) Decreto Estadual nº 435, de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de fevereiro de 2023.

Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato	
Andre Felipe Ribeiro Cordeiro	76680345/PR	031/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	01/02/2023	02/05/2023
Andre Kazunori Maebara	87753182/PR	062/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	07/02/2023	02/05/2023
Angelica Saccol Berleze	6082214906/RS	039/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Bethielle Amaral Kupstaitis	1074005966/RS	060/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	06/02/2023	02/05/2023
Claudia Donald Pereira	66824098/PR	042/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Cristiani Passolongo Noveli	67808410/PR	046/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	02/02/2023	02/05/2023
Daniela Dorazio Bortoluzzi	103225248/PR	057/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	08/02/2023	02/05/2023
Debora de Sa Ribeiro Aymore	526992591/SP	070/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	09/02/2023	02/05/2023
Elisa Beschornier Heidrich	7083979653/RS	027/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	13/02/2023	02/05/2023
Elisabete Camilo	34821020/PR	054/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	02/02/2023	02/05/2023
Fabio Peixoto Ganassin	66190447/PR	067/2023	Auxiliar (Especialista)	40	3410,07	852,52	07/02/2023	02/05/2023
Felipe Fernandes da Silva	48726440/SP	061/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	06/02/2023	02/05/2023
Guilherme Corredato Guerino	379353891/SP	053/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	02/02/2023	02/05/2023
Guilherme Neto Ferrari	499890851/SP	050/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	02/02/2023	02/05/2023
Hana Beatriz El Ghaz Kopp	99065745/PR	048/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	02/02/2023	02/05/2023
Helena Rizzatti Fonseca	437336840/SP	040/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	03/02/2023	02/05/2023
Heveline Dal Magro Follmann	75182422/PR	026/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Janaina Pedrosa Zanchetta	475849590/SP	064/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	15/02/2023	02/05/2023
João Alfredo Martins Marchi	106999007/PR	032/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Karin Borges Senra	90852060/PR	051/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Lilian Passos Scatolon	435820734/SP	038/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Lua Lamberti de Abreu	130340989/PR	034/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	02/02/2023	02/05/2023
Lucas Niro	103021332/PR	035/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	10/02/2023	02/05/2023
Lúcio Paulo Alves Pires	478132207/SP	045/2023	Assistente	20	1960,80	980,40	02/02/2023	02/05/2023
Mariana Costa do Nascimento	88934229/PR	041/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	01/02/2023	02/05/2023
Maurilio Martins Campano Junior	80321708/PR	033/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	14/02/2023	02/05/2023
Michael Jackson Vieira da Silva	108234997/PR	023/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Milena Keller Bulla	81088632/PR	024/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Mirian Cristina Feiten	5269485/SC	056/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	03/02/2023	02/05/2023
Nelson Nunes Tenório Junior	56635319/PR	055/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	14/02/2023	02/05/2023
Nilton Luiz Queiroz Junior	104289703/PR	037/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	01/02/2023	02/05/2023

Paulo Cesar de Souza Pereira	67875460/PR	025/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	02/02/2023	02/05/2023
Paulo Roberto de Oliveira	98304843/PR	066/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	14/02/2023	02/05/2023
Raquel Pantarotto Souza Padovan	101196518/PR	020/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	06/02/2023	02/05/2023
Renata da Silva	69865038/PR	052/2023	Adjunto	20	2463,99	1971,19	01/02/2023	02/05/2023
Ricardo Bega de Andrade	102081498/PR	047/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	10/02/2023	02/05/2023
Sandra Cossul	3105952331/RS	065/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	07/02/2023	02/05/2023
Thiago de Castro Rozada	88648986/PR	021/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	01/02/2023	02/05/2023
Valine Castaldelli Silva	104596886/PR	029/2023	Adjunto	40	4927,97	3942,38	01/02/2023	02/05/2023
Vanderlei Antonio Bachega Junior	102502019/PR	068/2023	Assistente	40	3921,59	1960,80	08/02/2023	02/05/2023

18348/2023

UENP

O Reitor da UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes Portarias: Súmulas: **015**) Exonera o Professor Thiago Alves Valente, da função de Diretor da Editora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - EDUENP. **016**) Cria e nomeia o Grupo de Trabalho para elaboração de Minuta de Regulamento relativa aos procedimentos de controle, contabilização e cobrança da inadimplência da UENP. 10/03/2023. **017**) Autoriza o Professor Fernando de Brito Alves realizar viagem ao exterior, no período de 01 de março de 2023 a 04 de março de 2023. **018**) Nomeia grupo de trabalho para proposta da Política de Desenvolvimento de Coleções da UENP. 13/02/2023. **019**) Autoriza a Professora Eliane Segati Rios realizar viagem ao exterior, no período de 01 de março de 2023 a 03 de março de 2023. 15/02/2023. **020**) Exonera Fabiano Gonçalves Costa, da função de Coordenador Geral da Central de Laboratórios Multiusuários - CLMU/UEUNP. 20/02/2023. **021**) Nomeia a Comissão de Homologação para cota PeD das matrículas de estudantes convocados para ocupação de vagas para pessoas com deficiência da UENP. **022**) Nomeia Luiz Fabiano Zanatta, Coordenador Administrativo de Projetos e Programas de Extensão (PROEC), nível FA-I. **023**) Exonera Paulo André de Carvalho, da função de Assessor de Diretoria - Compras e Orçamentos (CLM), nível DA-5. **024**) Concede estabilidade ao servidor Wellington Aparecido Prado Carvalho. **025**) Concede estabilidade ao servidor Silvio Elias Gonçalves. **026**) Designa os Professores Carlos Cesar Garcia Freitas e Jonis Jecks Nervis, Coordenador e Suplente, respectivamente, a que se refere o artigo 2º e parágrafos do Decreto Estadual no 36, de 01 de janeiro de 2015. Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2023. Integra dos atos em: <<https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/link-doc-gabinete/gabinete-portarias/portarias-2022>>.

18578/2023

UEPG

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.03

Estabelece normas e procedimentos para os pedidos de isenção integral da taxa de inscrição para concurso público e processos seletivos simplificados para o quadro de servidores na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

A PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PRORH, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Decreto Federal nº 6593/2008, Lei Estadual nº 19196/2017, a Lei Estadual nº 19293/2017 e a Lei Estadual nº 20310/2020

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer a normas e os procedimentos para os pedidos de isenção integral de taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos simplificados para o quadro de servidores, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, na conformidade dos ANEXOS deste ato legal.

Art. 2º Haverá isenção integral da taxa de inscrição ao candidato que atender a uma das seguintes condições:

I - que cumulativamente estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda;

II - eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestou serviços no período eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de dois anos a contar da data da publicação do edital de abertura;

III - doador de sangue que comprove que realizou 2 (duas) doações em a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital de abertura;

IV - doador de medula óssea, que apresentar documento expedido pela entidade coletora oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, devidamente atualizado.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa PRORH Nº 01/2019.

Ponta Grossa (PR), 27 de fevereiro de 2023.

Eliane de Fátima Rauski, Pró-Reitor de Recursos Humanos

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.03

1. Pelo estabelecido no Decreto Federal nº 6593/2008 — DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

1.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição ao candidato que cumulativamente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (renda familiar

mensal de até 3 salários mínimos ou renda familiar mensal *per capita* de até ½ salário mínimo).

1.2 Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

1.3 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

1.4 O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social - NIS do candidato devem estar devidamente identificados, confirmados e atualizados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no concurso público/processo seletivo.

1.5 No período estabelecido no edital de abertura para efetivação do pedido de isenção de taxa a inscrito no cadastro único para programas sociais do governo federal e membro de família de baixa renda, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados abaixo mencionados, atendendo os procedimentos estabelecidos no item 4.7 desta Instrução Normativa:

a) requerimento disponibilizado no site da UEPG de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme modelo no Anexo II, declarando que atende à condição estabelecida no item pretendido, gerado datado e assinado;

b) arquivo eletrônico do documento oficial de identificação com foto;

c) documento atualizado que comprove sua condição de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, contendo o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, constando se é titular ou dependente e/ou Folha Resumo Cadastro Único.

2. Pelo estabelecido na Lei Estadual nº 19196/2017 — DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PARA SERVIÇOS ELEITORAIS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ

2.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição ao candidato que prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do edital de abertura.

2.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

2.3 Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, e considera-se cada turno como uma eleição.

2.4 No período estabelecido no edital de abertura para efetivação do pedido de isenção de taxa a eleitores convocados e nomeados para serviços eleitorais pela justiça eleitoral do Paraná, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados abaixo mencionados, atendendo os procedimentos estabelecidos no item 4.7 desta Instrução Normativa:

a) requerimento disponibilizado no site da UEPG de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme modelo no Anexo III, declarando que atende à condição estabelecida no item pretendido, gerado datado e assinado;

b) arquivo eletrônico do documento oficial de identificação com foto;

c) declaração emitida pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, números do RG, do CPF e do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno, ou Declaração expedida pelo endereço eletrônico <http://tse.jus.br>, comprovando o atendimento de, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, validado por um período de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do edital de abertura.

3. Pelo estabelecido na Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pela Lei Estadual nº 20310/2020 — DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

3.1 Será concedido a isenção de taxa de inscrição ao candidato doador de sangue e de medula óssea.

3.1.1 O doador de sangue deverá comprovar que realizou 2 (duas) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do edital de abertura.

3.1.2 O doador de medula óssea deverá apresentar documento expedido de entidade coletora, devidamente atualizado.

3.2 Considera-se, para enquadramento aos benefícios constantes dos subitens 3.1.1 e 3.1.2, a certificado/carteira promovida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

3.3 No período estabelecido no edital de abertura para efetivação do pedido de isenção de taxa a doadores de sangue ou doadores de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados abaixo mencionados, atendendo os procedimentos estabelecidos no item 4.7 desta Instrução Normativa:

a) requerimento disponibilizado no site da UEPG de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme modelos no Anexo IV, para doador de sangue e no Anexo V, para doador de medula óssea, declarando que atende às condições estabelecidas no item pretendido, gerado datado e assinado;

b) arquivo eletrônico do documento oficial de identificação com foto;

c) documento que comprove sua condição solicitada, dentro da exigências condizentes citadas nos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, através de declaração atualizada

emitida pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal da entidade coletora, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, números do RG e do CPF, e/ou certificado/carteira de doador.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A EFETIVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

4.2 Será concedido ao candidato apenas uma isenção de pagamento de taxa de inscrição por Edital.

4.3 Os documentos a serem anexados no sistema deverão estar em versão pdf/pdfA/.

4.4 O encaminhamento do pedido de isenção deverá ser individual.

4.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período estabelecido no edital de abertura, o candidato deverá registrar normalmente sua inscrição no sistema cujo link é liberado na página www.uepg.br na aba Concursos e Testes Seletivos, na sequência, após obter sua senha, entrar no campo do sistema "Acesso Restrito" no Ambiente Candidato, e acessar o ícone Isenção de Taxa e optar pela condição que se enquadra para obter o benefício.

4.6 Posteriormente, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção gerado, específico à condição pretendida, e salvá-lo de acordo com as orientações constantes no formulário, após, imprimir e assinar.

4.6.1 Os modelos de requerimentos mencionados no subitem 4.6, igualmente, estarão disponibilizados no sistema na barra Formulários no campo do Edital ofertado.

4.7 No período estabelecido no edital de abertura, o candidato deverá protocolar no Sistema SEI da UEPG, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH Nº«Nº» EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA", os seguintes documentos digitalizados:

- a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição declarando que atende à condição estabelecida no item pretendido, gerado conforme subitem 4.6 ou 4.6.1 desta Instrução Normativa, preenchido, datado e assinado;
- b) arquivo eletrônico do documento oficial de identificação com foto;
- c) documentos comprobatórios pertinentes à classificação que optou para benefício da isenção, conforme especificado nos subitens 1.5, 2.4 e 3.3 desta Instrução Normativa.

4.8 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Na ocorrência do previsto no subitem 4.8, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.10 Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após a data especificada no edital de abertura.

4.11 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando o candidato:

- I - omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas;
- II - enviar as documentações digitalizadas contendo borrões, rasuras ou estiverem ilegíveis e incompletas;
- III - que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.12 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham e ou não comprovem as condições, dentro do prazo estabelecido no edital de abertura, para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.13 As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.14 A Comissão Organizadora/PRORH consulta os respectivos órgãos gestores para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.15 A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos na data estabelecida no edital de abertura.

4.17 Na relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, constará os respectivos motivos do indeferimento.

4.18 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora/PRORH, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos enviados em até 2 (dois) dias após a publicação do respectivo edital.

4.19 Não serão analisados os recursos que adicionem os documentos exigidos não apresentados no período estabelecido no edital de abertura, ou encaminhados fora do prazo.

4.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos, na data estabelecida no edital de abertura.

4.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem entrar no sistema de Concurso Público e Teste Seletivo, no campo de Acesso Restrito para emitir o boleto bancário para pagamento.

4.22 Os candidatos a que se refere o subitem 4.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no edital de abertura, serão automaticamente excluídos do concurso público/processo seletivo.

4.23 O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no edital de abertura.

4.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para o certame.

ANEXOS II ao V - MODELOS DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.03 - DECRETO FEDERAL Nº 6593/2008 - INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.03 - LEI

ESTADUAL Nº 19196/2017 - ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.03 - Lei Estadual nº 19293/2017 - DOADOR DE SANGUE

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.03 - Lei Estadual nº 19293/2017 alterada pela Lei Estadual nº 20310/2020 - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

18370/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.04

Estabelece procedimentos para os pedidos de reserva de vagas para concurso público e processos seletivos simplificados para o quadro de servidores na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

A PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PRORH, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para os pedidos de reserva de vagas para concursos públicos e processos seletivos simplificados para o quadro de servidores na Universidade Estadual de Ponta Grossa, na conformidade dos Anexos que passam a integrar este ato legal.

Art. 2º Para fins de reserva de vagas, será observado o percentual aplicado de:

- I - 10% (dez por cento) das vagas ofertadas/efetivadas para os candidatos negros (pretos/pardos); e,
- II - 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas/efetivadas para os candidatos com deficiência.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa PRORH Nº 02/2019.

Ponta Grossa (PR), 27 de fevereiro de 2023.

Eliane de Fátima Rauski, Pró-Reitor de Recursos Humanos

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.04

1. DA RESERVA DE VAGAS PARA O CANDIDATO QUE SE AUTO DECLARAR COMO PESSOA NEGRA (PRETO/PARDO)

1.1 Para efeitos do previsto nesta Instrução Normativa, considera-se pessoa negra aquela que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição via Internet, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como, apresentando traços físicos característicos do grupo étnico racial.

1.2 Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante a realização da inscrição, via Internet, a opção para a reserva de vaga como pessoa negra.

1.3 O candidato inscrito à reserva de vaga para pessoa negra, se classificado, deverá ser submetido à avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial, designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, atestando seu fenótipo conforme preconiza a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.1 O edital de agendamento com data e horário para a realização da avaliação citada no item 1.3 desta Instrução será publicado na página da UEPG, no endereço www.uepg.br, aba Concursos e Testes Seletivos conforme estabelecido no edital de abertura, a posteriori do resultado da classificação dos candidatos nas etapas eliminatórias do evento.

1.4 A Banca de Heteroidentificação Racial será constituída, no mínimo, por 3 (três) membros titulares e um suplente, devendo atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por paridade de gênero e raça.

1.4.1 Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o membro da Banca de Heteroidentificação Racial será substituído por suplente.

1.5 Os membros da Banca de Heteroidentificação Racial assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

1.6 A autodeclaração do candidato será analisada unicamente com base no fenótipo negro (preto/pardo), excluindo-se as considerações relacionadas à ascendência, através de procedimento de heteroidentificação.

1.6.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação o reconhecimento por terceiros da condição autodeclarada.

1.6.2 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

1.7 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento da referida análise, ou seja, as características físicas do candidato e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

1.7.1 Serão observados, para fins da análise fenotípica, da decisão da Banca de Heteroidentificação Racial, especificamente, os seguintes itens:

- a) a cor da pele (principal fator);
- b) a textura dos cabelos;
- c) os traços faciais.

1.8 Não serão considerados, para fins desta análise fenotípica, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.9 A avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial, será realizada de forma remota, e em casos excepcionais de forma presencial.

1.10 Para a avaliação remota, será criado um link específico para cada candidato, e encaminhado ao e-mail próprio cadastrado no momento da inscrição, em até 1 hora antes do horário agendado.

1.10.1 Os candidatos convocados deverão acessar o link específico, no dia e horário agendado, munido de documento oficial de identificação com foto.

1.11 O candidato deverá preencher formulários, conforme modelos incluídos nos Anexos II e III desta Instrução, e enviar, assinados e escaneados em formato PDF, para o endereço eletrônico especificado no edital de agendamento, até a data agendada para sua avaliação, seguintes:

- a) a declaração da sua condição de pessoa preta ou parda (autodeclaração), ratificando a informação prestada no momento da inscrição;
- b) o termo de autorização de uso de imagem/áudio, a fim de submeter-se a realização de tirada de foto ou filmagem a ser efetuada pela Banca de Heteroidentificação Racial no momento de sua apresentação.

1.12 Para a avaliação remota, o candidato será inteiramente responsável em providenciar os recursos materiais tecnológicos necessários para a efetivação da transmissão no dia e horário agendado, através do edital de agendamento, seguintes:

- I - computador para acesso, ou aparelho celular, ou outro meio de transmissão disponível;
- II - câmera de vídeo;
- III - microfone;
- IV - internet.

1.12.1 Não será realizada a avaliação para transmissão de vídeo e áudio de má qualidade, bem como, interrupção de internet, por parte do equipamento do candidato, que impeçam a Banca de Heteroidentificação Racial de identificar com precisão o candidato como pessoa negra.

1.13 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação.

1.13.1 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência.

1.13.2 O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato para a reserva de vaga como pessoa negra, passando este a constar apenas da listagem dos demais candidatos concorrentes no respectivo Concurso Público/Processo Seletivo.

1.14 No caso do candidato não ser considerado pessoa negra pela Banca de Heteroidentificação Racial, de acordo com a legislação, a classificação do candidato em vaga de pessoa negra tornar-se-á sem efeito, passando este a constar apenas da listagem dos demais candidatos concorrentes no respectivo Concurso Público/Processo Seletivo.

1.15 Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Banca de Heteroidentificação Racial, prevalecerá a autodeclaração do candidato.

1.16 Detectada, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos para incentivar a aprovação da avaliação da heteroidentificação, e consequente classificação na reserva de vagas, o candidato sujeitar-se-á às penas da lei, e terá sua exclusão do certame e se já contratado/nomeado terá a imediata rescisão/exoneração contratual.

1.17 Serão considerados na verificação da veracidade da autodeclaração como pessoa negra os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no ato da análise, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, encaminhada após a agendamento, conforme especificado no subitem 1.11 desta Instrução;
- c) fenótipo do candidato.

1.18 O candidato não será considerado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir ou negar-se a fornecer algum dos documentos indicados no subitem 1.17 desta Instrução Normativa; ou,
- b) não for considerada pessoa preta ou parda pela maioria dos integrantes da Banca de Heteroidentificação Racial.

1.19 A Banca de Heteroidentificação Racial deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.19.1 É vedado à Banca de Heteroidentificação Racial deliberar na presença dos candidatos.

1.19.2 A avaliação será motivada através de parecer, e seu teor será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.20 A Diretoria de Provimento e Concursos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos divulgará o resultado da avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial através de Edital até 2 (dois) dias úteis após o término da última avaliação realizada.

1.21 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da Banca de Heteroidentificação Racial, enviados no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital.

1.22 Será instituída uma comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Banca de Heteroidentificação Racial.

1.23 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a foto tirada ou filmagem realizada no momento da apresentação inicial para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação Racial e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

1.24 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.25 O resultado da análise de recurso será publicado através de edital na página www.uepg.br, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

1.26 Os casos omissos relativos à avaliação serão resolvidos pela Banca de Heteroidentificação Racial designada para o certame vigente.

1.27 A convocação dos candidatos negros, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) de vagas a ser reservado ao longo do período de validade do concurso público ou processo seletivo simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.1 Para efeitos do previsto nesta Instrução Normativa considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298/99 e nº 5.296/04, na Lei Estadual nº 16.945/11, na Lei Federal nº 12.764/12 e Lei Federal nº 13.146/2015 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência.

2.2 Cabe ao candidato com deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.1 O candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID), por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, até a data do encerramento do período de inscrição.

2.2.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.2.3 O não encaminhamento dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2.1, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da listagem reservada aos candidatos com deficiência.

2.3 O candidato inscrito à reserva de vaga para pessoa com deficiência, se classificado, deverá ser submetido à perícia médica apreciada pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, atestando sua caracterização como pessoa com deficiência.

2.3.1 O edital de agendamento com local, data e horário para a realização da perícia médica o citada no subitem 2.3 desta Instrução será publicado na página da UEPG, no endereço www.uepg.br, aba Concursos e Testes Seletivos conforme estabelecido no edital de abertura, a posteriori do resultado da classificação dos candidatos nas etapas eliminatórias do evento.

2.4 O candidato classificado deverá apresentar, no período e local mencionado no subitem 2.3.1, documento oficial de identificação com foto e originais do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as seguintes especificações:

- a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;
- c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.

2.5 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público/Processo Seletivo como pessoa com deficiência, o candidato fica ciente:

- a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital de Abertura;
- b) de que deve submeter a documentação comprobatória à inspeção médica como exigência;
- c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, após a sua convocação, por edital específico.

2.6 O médico que realizar a perícia médica terá decisão sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função.

2.7 O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo.

2.8 No caso do candidato não ser considerado pessoa com deficiência pela perícia médica, de acordo com a legislação, ou não encaminhar a documentação para submissão da perícia, no período estabelecido, a classificação do candidato em vaga de pessoa com deficiência tornar-se-á sem efeito, passando este a constar apenas da listagem dos demais candidatos concorrentes no Concurso Público/Processo Seletivo.

2.9 No caso do candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não encaminhar a documentação necessária dentro do prazo determinados, será eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo.

2.10 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o médico responsável poderá solicitar ao candidato exames complementares.

2.11 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a caracterização ou não do candidato como pessoa com deficiência.

2.12 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital.

2.13 O candidato com deficiência também será submetido à inspeção médica para investidura no cargo público, previsto no Edital de Abertura.

2.14 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme os subitens 2.2 e 2.2.1 desta Instrução Normativa, tem sua inscrição processada às vagas universais, mesmo que declarada tal condição posteriormente, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido, não cabendo a interposição de recurso nessa hipótese.

2.15 A deficiência existente, quando da contratação para a função, não poderá ser utilizada para pleitear ou justificar mudança de cargo, função, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

2.16 A convocação dos candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas a ser reservado ao longo do período de validade do Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A EFETIVAÇÃO DO PEDIDO DE RESERVA DE VAGAS

3.1 O candidato que optar a uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas nesta Instrução Normativa, mesmo que declarada sua condição posteriormente, não cabendo a interposição de recurso nessa hipótese.

3.2 Os candidatos às vagas reservas participam do Concurso Público/Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

3.3 Os candidatos inscritos às vagas reservas podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.

3.4 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservas, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.04

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu _____, CPF _____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo, segundo nomenclatura do IBGE). Estou ciente de que, em caso de

falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Ponta Grossa, ____ de ____ de 20 ____.

(assinatura)

ATENÇÃO AS SEGUINTE REDAÇÕES:

* O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Resolução UNIV nº 017, de 09 de dezembro de 2013: Art. 2º A declaração do candidato negro será feita em formulário próprio do qual constará a advertência de que a falsa declaração implicará a exclusão do processo de seleção, a impossibilidade de concorrer novamente às vagas reservadas ao sistema de cotas e o cancelamento de matrícula de eventual curso no qual tenha ingressado pelo sistema de cotas. § 1º Constará do Termo de Advertência de que a falsa declaração constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal. § 2º A UEPG reserva-se o direito de solicitar comprovação da condição declarada a qualquer tempo.

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRORH Nº 2023.04**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____ portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ponta Grossa, ____ de ____ de 20 ____.

Nome:

Telefone p/ contato:

18371/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Pró-Reitoria de Recursos Humanos**

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;

considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2023.115 – 24/02/2023 (PROCESSO SEI Nº 23.00000349-7) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.268**, seguinte(s):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Raiane Santos Macedo	40 horas
Jassenildes Ditzel de Azevedo	40 horas
Eduardo Nunes	40 horas
Erick Lemes Romanowski	40 horas
Alessandra Ribeiro Galvao Dutra	40 horas
Rodrigo Gadonski	40 horas

TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Alessandra Santa Clara da Costa	40 horas

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Julio Francisco de Freitas Stolle	40 horas

PORTARIA R. Nº 2023.116 – 24/02/2023 (PROCESSO SEI Nº 19.000026999-0) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH nº 03/2019**, seguinte(s):

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Geovana Fogliato Pieczarka da Silva	40 horas

Eliane de Fátima Rauski

Pró-Reitor

18689/2023

UNESPAR**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA**

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguinte **PORTARIAS**:

Portaria nº 146/2023 de 27/02/2023. Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento integral para capacitação da professora **Neide Derenzo**, RG nº 3.XXX.234-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotada na UNESPAR - Campus de Paranavaí, para realização de **Doutorado em Enfermagem**, área de concentração: Enfermagem e o Processo de Cuidado. na Universidade Estadual de Maringá – UEM, no período de **01/02/2023 a 31/12/2023**.

Saleta Paulina Machado Sirino – **Reitora**.

18353/2023

UNICENTRO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 1º/03/2023

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 30/05/2023

CONTRATADO: DANIELLE BRANDALIZE

18530/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

223-GR, de 28-2-2023: Constitui Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, PAAR, formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 20.107.102-0, de 23 de fevereiro de 2023, em virtude de indícios de descumprimento do Contrato nº 11/2022, supostamente praticada pela empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 78.766.151/0001-42: I – Prof. Vitor Hugo Zanette; II – Prof. Ivonaldo Brandani Gusmão; III – Prof. Paulo Sergio Syritiuk. A Comissão é assessorada por Alisson do Nascimento Adão, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

18403/2023

Secretaria da Cultura**PORTARIA Nº 009/2023 – DIPRE/CCTG**

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais e com base no aprotocolado nº 20.091.076-1.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora **ELZA PSZYSIENZNY**, RG nº 4.008.297-2 para responder pelas funções de Coordenadora e o servidor **NELSON PINTO DE FRANÇA**, RG nº 4.098.876-9 como Suplente, de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto Estadual nº 36/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 27 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente

CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO

Diretor Presidente

17888/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 8 DE 27/02/2023

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE CHAPULLA				90	21/12/2002 20/12/2007	01/03/2023 29/05/2023
16791288	1	NAI	201175950			

17829/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 293/2023 GOUT. Prot. 14.416.056-8. Outorgado Cleberson Muller. CPF/CNPJ 047.878.129-63. Manancial Rio Iguaçuzinho Ponto 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7267347N 261053E (22). Validade até 15/12/2025. Vazão outorgada 19,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 1848/2020 – GOUT. Município Cafelândia.

Portaria nº 294/2023 GOUT. Prot. 14.416.056-8. Outorgado Cleberson Muller. CPF/CNPJ 047.878.129-63. Manancial Córrego Sem Nome Ponto 2. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7267372N 261257E (22). Validade até 15/12/2025. Vazão outorgada 17,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 295/2023 GOUT. Prot. 14.141.918-8. Outorgado Eliel Cozendey e Outra. CPF/CNPJ 409.332.539-15. Outra: Enilse de Azevedo Cozendey – CPF: 251.783.509-87. Manancial Córrego Palmital Ponto 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7284447N 259127E (22). Validade até 15/12/2024. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria 1875/2022 – GOUT. Município Jesuitas.

Portaria nº 296/2023 GOUT. Prot. 14.141.918-8. Outorgado Eliel Cozendey e Outra. CPF/CNPJ 409.332.539-15. Outra: Enilse de Azevedo Cozendey – CPF: 251.783.509-87. Manancial Córrego Palmital Ponto 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7284265N 259677E (22). Validade até 15/12/2024. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Jesuitas.

Portaria nº 297/2023 GOUT. Prot. 13.770.763-2. Outorgado Teunis Jan Groenwold. CPF/CNPJ 078.941.049-49. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7267460N 602052E (22). Validade até 26/08/2023. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Ficam revogadas as portarias nº 657/2013 – DPCA e 500/2017 – DPCA. Município Castro.

Portaria nº 298/2023 GOUT. Prot. 17.179.835-3. Outorgado Edson Teles da Silva. CPF/CNPJ 711.585.029-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7427835N 368905E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 299/2023 GOUT. Prot. 17.179.891-4. Outorgado Edson Teles da Silva. CPF/CNPJ 711.585.029-15. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7427876N 368847E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 300/2023 GOUT. Prot. 17.186.377-5. Outorgado Edson Teles da Silva. CPF/CNPJ 711.585.029-15. Manancial Poço 03. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7427783N 369236E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 32,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 301/2023 GOUT. Prot. 16.832.794-3. Outorgado Joacir Ilário Sgarbi. CPF/CNPJ 395.337.439-72. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7209322N 790103E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,40 m³/h. Município Medianeira.

Portaria nº 302/2023 GOUT. Prot. 17.433.695-4. Outorgado João Chorro Torrente. CPF/CNPJ 387.431.599-15. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7392586N 407883E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 303/2023 GOUT. Prot. 16.533.507-4. Outorgado Emiliano Carneiro Kluppel Junior. CPF/CNPJ 853.590.929-04. Manancial Poço 01. Bacia Itararé. Coordenadas UTM 7329723N 621725E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Arapoti.

Portaria nº 304/2023 GOUT. Prot. 17.493.135-6. Outorgado José Aparecido Terribele. CPF/CNPJ 208.246.889-53. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7328753N 222860E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,80 m³/h. Município Iporã.

Portaria nº 305/2023 GOUT. Prot. 17.499.505-2. Outorgado Clovis Motin e Outro. CPF/CNPJ 022.705.649-36. Outro: Marcio Roberto Toniolo – CPF: 015.729.439-04. Manancial Poço 01. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7201668N 680643E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Colombo.

Portaria nº 306/2023 GOUT. Prot. 17.192.557-6. Outorgado Vilmar Trevilin. CPF/CNPJ 407.669.939-49. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7276555N 298725E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 307/2023 GOUT. Prot. 16.470.526-9. Outorgado Luiz de Jesus Patrão.

CPF/CNPJ 413.151.209-25. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7452285N 277844E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,40 m³/h. Município Santa Isabel do Ivaí.

Portaria nº 308/2023 GOUT. Prot. 17.303.818-6. Outorgado João Rodrigues Neto. CPF/CNPJ 197.032.449-04. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7281310N 293770E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 309/2023 GOUT. Prot. 17.340.766-1. Outorgado Marilena Cezarotto Casagrande. CPF/CNPJ 563.556.029-68. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7404081N 454743E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,60 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 310/2023 GOUT. Prot. 17.009.506-5. Outorgado José Antonio Pelegrini. CPF/CNPJ 330.332.269-49. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7384826N 498735E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 311/2023 GOUT. Prot. 16.878.611-5. Outorgado Ivanir Locatelli. CPF/CNPJ 153.685.139-68. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7313892N 221153E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,20 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 312/2023 GOUT. Prot. 17.388.486-9. Outorgado Concrebaza - Concreto e Argamassas Ltda. CPF/CNPJ 36.979.923/0001-84. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7424373N 489892E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Fica revogada a Portaria 60/2013 – DPCA. Município Londrina.

Portaria nº 313/2023 GOUT. Prot. 17.284.788-9. Outorgado Edson Francisco de Freitas e Outra. CPF/CNPJ 738.364.199-04. Outra: Helena Regina Secco de Freitas – CPF: 946.372.969-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7349062N 313805E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Tuneiras do Oeste.

Portaria nº 314/2023 GOUT. Prot. A17.398.739-0. Outorgado Seara Alimentos S.A. CPF/CNPJ 02.914.460/0046-52. Manancial Poço 03. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7438837N 608488E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,20 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 315/2023 GOUT. Prot. 17.600.223-9. Outorgado BRF S.A. CPF/CNPJ 01.838.723/0364-07. Manancial Poço 10. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7172109N 744318E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 19,80 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 316/2023 GOUT. Prot. 17.080.069-9. Outorgado Condomínio Industrial Paraná Trade Park. CPF/CNPJ 12.968.307/0001-60. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7170564N 683194E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município São José dos Pinhais.

Portaria nº 317/2023 GOUT. Prot. 16.709.372-8. Outorgado Cargill Agrícola S/A. CPF/CNPJ 60.498.706/0041-44. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7213896N 592800E (22). Validade até 04/04/2025. Vazão outorgada 15,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 318/2023 GOUT. Prot. 17.297.131-8. Outorgado Seara Alimentos S/A. CPF/CNPJ 02.914.460/0128-33. Corpo Hídrico Arroio Passo do Atalho. Receptor. Finalidade: Diluição. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7156964N 633845E (22). Vazão máx. efluente 3,8 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 31,2 m³/h. Validade até 07/03/2026. Fica revogada a Portaria 572/2022 – GOUT. Município Lapa.

Portaria nº 319/2023 GOUT. Protocolo 16.455.208-0, Revoga a portaria nº 306/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 320/2023 GOUT. Protocolo 16.455.266-7, Revoga a portaria nº 305/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 321/2023 GOUT. Protocolo 16.455.410-4, Revoga a portaria nº 304/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 04. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 322/2023 GOUT. Protocolo 16.455.513-5, Revoga a portaria nº 303/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 07. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 323/2023 GOUT. Protocolo 13.269.102-9, Revoga a portaria nº 702/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palmeira.

Portaria nº 324/2023 GOUT. Protocolo 17.330.079-4, Revoga a portaria nº 494/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o

município e a concessionária está vencido. Município Missal.

Portaria nº 325/2023 GOUT Protocolo 10.997.734-9, Revoga a portaria nº 671/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 04. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palmeira.

Portaria nº 326/2023 GOUT Protocolo 11.331.969-0, Revoga a portaria nº 962/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Rio do Salto. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palmeira.

Portaria nº 327/2023 GOUT Protocolo 12.195.054-5, Revoga a portaria nº 374/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palmeira.

Portaria nº 328/2023 GOUT Protocolo 15.558.798-9, Revoga a portaria nº 168/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 11. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 329/2023 GOUT Protocolo 15.558.825-0, Revoga a portaria nº 169/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 12. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 330/2023 GOUT Protocolo 15.568.390-2, Revoga a portaria nº 376/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 08. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 331/2023 GOUT Protocolo 15.378.048-0, Revoga a portaria nº 983/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Jaú. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Rolândia.

Portaria nº 332/2023 GOUT Protocolo 11.483.845-4, Revoga a portaria nº 846/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Mina 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 333/2023 GOUT Protocolo 15.378.013-7, Revoga a portaria nº 390/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Rolândia.

Portaria nº 334/2023 GOUT Protocolo 15.377.990-2, Revoga a portaria nº 389/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Rolândia.

Portaria nº 335/2023 GOUT Protocolo 15.378.004-8, Revoga a portaria nº 388/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Rolândia.

Portaria nº 336/2023 GOUT Protocolo 15.377.975-9, Revoga a portaria nº 387/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Rolândia.

Portaria nº 337/2023 GOUT Protocolo 13.144.167-3, Revoga a portaria nº 37/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Atalaia.

Portaria nº 338/2023 GOUT Protocolo 13.874.489-2, Revoga a portaria nº 734/2018 – DPCA. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 03. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Braganey.

Portaria nº 339/2023 GOUT Protocolo 13.782.460-4, Revoga a portaria nº 2198/2018 – DPCA. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço E01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Ibema.

Portaria nº 340/2023 GOUT Protocolo 11.799.983-1, Revoga a portaria nº 2199/2018 – DPCA. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Ibema.

Portaria nº 341/2023 GOUT Protocolo 9.125.964-8, Revoga a portaria nº 105/2013 – DPCA. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Lindoeste.

Portaria nº 342/2023 GOUT Protocolo 13.671.794-4, Revoga a portaria nº 992/2017 – DPCA. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o

município e a concessionária está vencido. Município Luiziana.

Portaria nº 343/2023 GOUT Protocolo 14.164.134-4, Revoga a portaria nº 493/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 03. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Missal.

Portaria nº 344/2023 GOUT Protocolo 14.702.173-9, Revoga a portaria nº 495/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Rio São Vicente. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Missal.

Portaria nº 345/2023 GOUT Protocolo 11.649.981-9, Revoga a portaria nº 707/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 06. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Moreira Sales.

Portaria nº 346/2023 GOUT Protocolo 11.649.978-9, Revoga a portaria nº 708/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Moreira Sales.

Portaria nº 347/2023 GOUT Protocolo 11.174.743-8, Revoga a portaria nº 709/2021 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 03. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Moreira Sales.

Portaria nº 348/2023 GOUT Protocolo 12.195.055-3, Revoga a portaria nº 669/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palmeira.

Portaria nº 349/2023 GOUT Protocolo 10.891.885-3, Revoga a portaria nº 543/2017 – DPCA. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Luiziana.

Portaria nº 350/2023 GOUT Protocolo 11.650.160-0, Revoga a portaria nº 55/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 351/2023 GOUT Protocolo 13.509.897-3, Revoga a portaria nº 161/2022 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 10. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município Palotina.

Portaria nº 352/2023 GOUT Protocolo 13.980.845-2, Revoga a portaria nº 682/2020 – GOUT. Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45. Manancial: Mina Ikeda. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido. Município São Sebastião da Amoreira.

Portaria nº 353/2023 GOUT. Prot. 17.620.883-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão do Romualdo. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7255358N 324902E (22). Vazão máx. efluente 20,32 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 90,51 m³/h. Validade 3 (três) anos. Obs: “Conforme a o Art. 28º, IV, parágrafo 2º do Decreto Estadual 9957/2014, a renovação desta Outorga está condicionada a apresentação de meta progressiva intermediária sendo: apresentação de nova alternativa para o lançamento de efluentes”. Município Altamira do Paraná.

Portaria nº 354/2023 GOUT. Prot. 17.585.230-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Corpo Hídrico Receptor Rio dos Porcos. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7255586N 269756E (22). Vazão máx. efluente 52,58 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 172,76 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Corbélia.

Portaria nº 355/2023 GOUT. Prot. 16.455.442-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 05. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7311856N 213532E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 70,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 356/2023 GOUT. Prot. 17.362.158-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 13. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7310609N 211658E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 100,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 357/2023 GOUT Protocolo 20.076.485-4, Revoga a portaria nº 705/2018 – DPCA. GR Extração de Areia e Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ/CPF 77.145.225/0001-60. Manancial: Rio Pinhão. Motivo: Desistência do requerente. Município Guarapuava.

Portaria nº 358/2023 GOUT. Prot. 16.559.668-4. Outorgado Benedita Lanchonete e Restaurante Ltda. CPF/CNPJ 10.595.815/0001-14. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7188635N 524181E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Irati.

Parecer Negativo nº 4/2023 GOUT, Protocolo 16.527.442-3. Indefere o pedido de outorga de JOSÉ Domingos Bertotti. CNPJ/CPF: 397.932.819-87. Manancial: Córrego sem nome. Coordenadas UTM: 7.285.310 N 267.633 E, fuso 22.

Município Nova Aurora. Motivo: Indisponibilidade Hídrica.

Parecer Negativo nº 5/2023 GOUT, Protocolo 16.240.544-6. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Coordenadas UTM: 7.252.449 N 283.823 E, fuso 22. Município Braganey. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 6/2023 GOUT, Protocolo 16.281.934-8. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Coordenadas UTM: 7.253.493 N 287.017 E, fuso 22. Município Braganey. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 7/2023 GOUT, Protocolo 16.728.901-0. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 04. Coordenadas UTM: 7.219.715 N 297.007 E, fuso 22. Município Ibema. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 8/2023 GOUT, Protocolo 17.639.664-4. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Coordenadas UTM: 7.406.480 N 525.357 E, fuso 22. Município São Sebastião da Amoreira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 9/2023 GOUT, Protocolo 17.639.680-6. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 06. Coordenadas UTM: 7.406.697 N 523.761 E, fuso 22. Município São Sebastião da Amoreira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 10/2023 GOUT, Protocolo 17.639.670-9. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Coordenadas UTM: 7.406.400 N 525.144 E, fuso 22. Município São Sebastião da Amoreira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 11/2023 GOUT, Protocolo 17.556.532-9. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 04. Coordenadas UTM: 7.406.485 N 525.258 E, fuso 22. Município São Sebastião da Amoreira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 12/2023 GOUT, Protocolo 17.556.532-9. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Caiuá. Coordenadas UTM: 7.461.419 N 352.662 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 13/2023 GOUT, Protocolo 17.411.104-9. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Floresta. Coordenadas UTM: 7.448.917 N 343.276 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 14/2023 GOUT, Protocolo 17.411.224-0. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Coordenadas UTM: 7.449.504 N 352.760 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 15/2023 GOUT, Protocolo 17.411.715-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 14. Coordenadas UTM: 7.448.431 N 353.364 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 16/2023 GOUT, Protocolo 17.407.485-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 03. Coordenadas UTM: 7.453.768 N 334.943 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 17/2023 GOUT, Protocolo 16.667.298-8. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 06. Coordenadas UTM: 7.360.060 N 562.305 E, fuso 22. Município Figueira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 18/2023 GOUT, Protocolo 17.193.678-0. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 06. Coordenadas UTM: 7.443.167 N 461.449 E, fuso 22. Município Figueira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 19/2023 GOUT, Protocolo 17.620.718-3. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Córrego da Anta. Coordenadas UTM: 7.372.404 N 288.196 E, fuso 22. Município Cruzeiro do Oeste. Motivo: Contrato de Concessão entre o

município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 20/2023 GOUT, Protocolo 17.456.693-3. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Córrego da Anta. Coordenadas UTM: 7.370.763 N 288.944 E, fuso 22. Município Cruzeiro do Oeste. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 21/2023 GOUT, Protocolo 16.992.714-6. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Suruquá. Coordenadas UTM: 7.443.021 N 351.040 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 22/2023 GOUT, Protocolo 16.956.584-8. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Paranavaí. Coordenadas UTM: 7.448.086 N 346.348 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 23/2023-GOUT, Protocolo 17.621.067-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Arroio Santa Fé. Coordenadas UTM: 7.318.331 N 209.146 E, fuso 22. Município Palotina. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 24/2023 GOUT, Protocolo 17.621.067-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Arroio Santa Fé. Coordenadas UTM: 7.312.815 N 210.349 E, fuso 22. Município Palotina. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 25/2023 GOUT, Protocolo 13.144.174-6. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 03. Coordenadas UTM: 7.439.725 N 392.982 E, fuso 22. Município Atalaia. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 26/2023 GOUT, Protocolo 8.651.695-0. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Coordenadas UTM: 7.176.584 N 596.881 E, fuso 22. Município Palmeira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 27/2023 GOUT, Protocolo 7.008.170-9. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Coordenadas UTM: 7.176.983 N 595.378 E, fuso 22. Município Palmeira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 28/2023 GOUT, Protocolo 11.847.280-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 04. Coordenadas UTM: 7.483.170 N 460.581 E, fuso 22. Município Porecatu. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 29/2023 GOUT, Protocolo 11.847.279-9. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 05. Coordenadas UTM: 7.484.296 N 460.550 E, fuso 22. Município Porecatu. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 30/2023-GOUT, Protocolo 11.847.278-0. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 06. Coordenadas UTM: 7.483.657 N 460.703 E, fuso 22. Município Porecatu. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 31/2023 GOUT, Protocolo 11.847.277-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 07. Coordenadas UTM: 7.483.642 N 460.779 E, fuso 22. Município Porecatu. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 32/2023 GOUT, Protocolo 12.195.068-5. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 09. Coordenadas UTM: 7.485.592 N 461.294 E, fuso 22. Município Porecatu. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 33/2023 GOUT, Protocolo 15.390.276-3. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Ribeirão Araras. Coordenadas UTM: 7.448.695 N 344.949 E, fuso 22. Município Paranavaí. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 34/2023 GOUT, Protocolo 11.259.688-7. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Rio Laranjinha. Coordenadas UTM: 7.361.377 N 561.845 E, fuso 22. Município Figueira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a

concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 35/2023 GOUT, Protocolo 11.401.221-1. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 02. Coordenadas UTM: 7.362.147 N 561.843 E, fuso 22. Município Figueira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 36/2023 GOUT, Protocolo 11.401.222-0. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 03. Coordenadas UTM: 7.362.226 N 561.717 E, fuso 22. Município Figueira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 37/2023 GOUT, Protocolo 11.401.220-3. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 01. Coordenadas UTM: 7.361.377 N 561.845 E, fuso 22. Município Figueira. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 38/2023 GOUT, Protocolo 10.749.559-2. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 07. Coordenadas UTM: 7.444.759 N 348.556 E, fuso 22. Município Paranavai. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 39/2023 GOUT, Protocolo 5.472.197-8. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 16. Coordenadas UTM: 7.419.533 N 457.890 E, fuso 22. Município Rolândia. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 40/2023 GOUT, Protocolo 8.880.310-8. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 17. Coordenadas UTM: 7.422.342 N 460.706 E, fuso 22. Município Rolândia. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 41/2023 GOUT, Protocolo 15.378.022-6. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 23. Coordenadas UTM: 7.420.257 N 465.036 E, fuso 22. Município Rolândia. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 42/2023 GOUT, Protocolo 13.450.489-7. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 09. Coordenadas UTM: 7.422.798 N 456.799 E, fuso 22. Município Rolândia. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 43/2023 GOUT, Protocolo 13.475.541-5. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 24. Coordenadas UTM: 7.421.767 N 462.829 E, fuso 22. Município Rolândia. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 44/2023 GOUT, Protocolo 13.475.547-4. Indefere o pedido de outorga de Companhia de Saneamento do Paraná. CNPJ/CPF: 76.484.013/0001-45. Manancial: Poço 22. Coordenadas UTM: 7.420.332 N 462.359 E, fuso 22. Município Rolândia. Motivo: Contrato de Concessão entre o município e a concessionária está vencido.

Parecer Negativo nº 45/2023 GOUT, Protocolo 16.509.088-8. Indefere o pedido de outorga de Whisky Jeans Ltda. CNPJ/CPF: 03.293.301/0001-49. Manancial: Rio Sarandi. Coordenadas UTM: 7.149.999 N 245.993 E, fuso 22. Município Realiza. Motivo: Indisponibilidade hídrica para a diluição de efluentes e falta de complementação (nova alternativa para lançamento de efluentes).

Parecer Negativo nº 46/2023 GOUT, Protocolo 16.376.609-4. Indefere o pedido de outorga de Voltec Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ/CPF: 72.205.461/0001-01. Manancial: Córrego sem nome. Coordenadas UTM: 7.192.388 N 658.722 E, fuso 22. Município Campo Magro. Motivo: Indisponibilidade hídrica para a diluição de efluentes e falta de complementação

Portaria nº 141/2023 GOUT. Prot. 16.243.075-0. Outorgado Poço Artesiano Evangelista. CPF/CNPJ 28.375.528/0001-64. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7417788N 287857E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Tapira. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 142/2023 GOUT. Prot. 16.247.351-4. Outorgado Laurinda Meneguet. CPF/CNPJ 005.500.169-61. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408409N 402796E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Maringá. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 179/2023 GOUT. Prot. 17.109.227-2. Outorgado Frioze Armazens Frigoríficos Ltda. CPF/CNPJ 14.605.065/0006-80. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7191160N 681919E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 1284/2018 – DPCA. Município Colombo. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 242/2023 GOUT. Prot. 17.202.937-0. Outorgado Murilo Dias Bernal e Outros. CPF/CNPJ 055.137.769-01. Outros : Ricardo Chavendo Martins – CPF: 069.434.369-29, Mario Massahiro Takahashi – CPF: 055.689.509-30. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7404802N 367935E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município São Jorge do Ivaí. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 290/2023 GOUT. Prot. 16.861.740-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Rio Tibagi Ponto 2. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7285966N 560016E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 108,00 m³/h. Fica revogada a Portaria nº 443/2017 – DPCA. Município Tibagi. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

17758/2023

Portaria nº 13026/2023/OD-GOUT. Prot. 18.326.507-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Aramart Industria de Aramados Ltda - CPF/CNPJ 13.416.922/0003-98. Rio Quebra Freio. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.108.025,55 N 336.137,87 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pato Branco.

18251/2023

Portaria nº 13036/2023/OD-GOUT. Prot. 18.539.540-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) Condomínio Residencial Riverside - CPF/CNPJ 32.379.908/0001-44. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.195.908,00 N 674.955,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Almirante Tamandaré.

18253/2023

Portaria nº 13029/2023/OD-GOUT. Prot. 18.483.734-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Atlas Industria de Eletrodomesticos Ltda - CPF/CNPJ 78.242.849/0001-69. Rio Quebra Freio. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.108.027,00 N 336.138,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 7.34 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Pato Branco. Esta portaria revoga a portaria nº 412/2016.

18252/2023

Portaria nº 13031/2023/OP-GOUT. Prot. 17.772.847-0. Captação superficial. Outorgado(s) MARCIO LUIS GERVASIO DA CUNHA - CPF/CNPJ 971.140.229-72. Córrego Sem denominação na base. Paranapanema 2. Coordenadas UTM 7.442.665,95 N 540.274,77 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 16.20 m³/h 24:00 horas/dia 15 dias/mês. Município Cornélio Procopio.

18249/2023

Portaria nº 13028/2023/OD-GOUT. Prot. 19.009.709-9. Captação superficial. Outorgado(s) SPE BIO COOPCANA LTDA. - CPF/CNPJ 12.235.807/0002-73. Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda - CPF/CNPJ 78.340.270/0002-10. Represa Tamboara. Ivaí. Coordenadas UTM 7.426.192,00 N 348.696,00 E. Validade 1 anos 6 meses. Finalidade Resfriamento, Resfriamento. Vazão máxima outorgada 800.00 m³/h 18:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São Carlos do Ivaí.

18248/2023

Portaria nº 13035/2023/OD-GOUT. Prot. 18.706.336-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - CPF/CNPJ 78.262.102/0001-72. Pirapó. Coordenadas UTM 7.445.709,52 N 447.387,03 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 15:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Jaguapitã.

18247/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8173 com validade até 27/02/2028, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:ESTR. QUERENCIA/PORTO BRASILIO-TRECHO CENTRO DE PRODUÇÃO Bairro:ZONA RURAL Cep:87930000 Município:Querência do Norte no município de Querência do Norte/PR.

18266/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Pavimentação em TSD., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8174 com validade até 27/02/2029, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereco:Estrada Palmital 43 Bairro:Distrito de Palmital 43 Cep:85240000 Município:Mato Rico no município de Mato Rico/PR.

18267/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G. F. TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 285930 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA JOSE ALCEU PERUSSOLO, 140 no município de Balsa Nova/PR.

18158/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DESENTUPIDORA HIDRO TOTAL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284731 com validade até 27/02/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas

em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Doutor Percival Loyola, 281 no município de Curitiba/PR.

18147/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIFUS DIFUSÃO DE AR BRASIL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284802 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Maria Luíza Borba, 314 no município de Pinhais/PR.

18148/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CORAE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 290733 com validade até 27/02/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na PR 495, s/n no município de Medianeira/PR.

18214/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLAZCOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 289447 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica a ser implantada na Avenida Centenário, s/n no município de Araucária/PR.

18176/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JM 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, a Licença de Instalação - LI nº 289442 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rodovia BR-277, 8307 no município de São José dos Pinhais/PR.

18174/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MULTI SABOR ALIMENTOS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 290367 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Alimentos instalada na Rua Padre Leo Pientka, 320 no município de São José dos Pinhais/PR.

18192/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROSATA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285669 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Euclides da Cunha, 641 no município de Pinhais/PR.

18153/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA ARTIGAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 285680 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Antônio Stochero, 3472 no município de Almirante Tamandaré/PR.

18154/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MPM RECICLAGEM LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286125 com validade até 27/02/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos instalada na Rua Henrique Coelho Neto, 1419 no município de Pinhais/PR.

18159/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HINTEK TOOLS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286143 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Apucarana, 198 no município de São José dos Pinhais/PR.

18161/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 286145 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3200 no município de Curitiba/PR.

18162/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVANILDA FIDELIS 83889671934, a Licença de Operação - LO nº 286523 com validade até 27/02/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos instalada na Rua Buenos Aires, 1186 no município de Colombo/PR.

18163/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPLASTIC RECICLAGEM E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 286610 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na RUA MARIA MAGDALENA FERREIRA, 255 no município de Mandirituba/PR.

18164/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUX TELHAS POLIMEROS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 275069 com validade até 22/07/2028, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Vereador Admar Bertolli, 1418 no município de Almirante Tamandaré/PR.

18166/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RADINS SOLUCOES MODULARES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 288852 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na Estrada KO 002, 208 no município de Piên/PR.

18168/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOBILIS TECNOLOGIA SA, a Licença de Operação - LO nº 289184 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Inajá, 390 no município de Pinhais/PR.

18170/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIACAO PARANAENSE DE COLECIONADORES, CACADORES E ATIRADORES DE RIFLE - APAR, a Licença de Operação - LO nº 289204 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente instalada na ESTRADA DO BNV, 248 no município de Balsa Nova/PR.

18171/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOVA SUL EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 289430 com validade até 27/02/2029, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Boleslau Sochaczewski, 451 no município de São José dos Pinhais/PR.

18173/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRENEX - CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 289443 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Alameda Bom Pastor, 2216 no município de São José dos Pinhais/PR.

18175/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SAS AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA, a Licença de Operação - LO nº 278405 com validade até 27/09/2024, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Antonio Singer, 6751 no município de São José dos Pinhais/PR.

18178/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, a Licença de Operação - LO nº 289539 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Pastora Maria Lucia Nunes Basso, 350 no município de São José dos Pinhais/PR.

18179/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PERSONALITY CLEAN SOLUÇÕES PARA HIGIENE LTDA, a Licença de Operação - LO nº 289585 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Avenida dos Pinheiros, 2209 no município de Araucária/PR.

18180/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 289689 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Aluísio Azevedo, 653 no município de Pinhais/PR.

18182/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 289693 com validade até 27/02/2029, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Av Taurus, 10 no município de Mandirituba/PR.

18183/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALAMO ASSOALHOS E COMPENSADOS EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 289767 com validade até 27/02/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Jorge Tieto Iwasa, 93 no município de Araucária/PR.

18184/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTRAL DE ATENDIMENTO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, a Licença de Operação - LO nº 289769 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Gonçalves Dias, 1189 no município de Campo Largo/PR.

18185/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LICAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 289926 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RUA ANTONIO JOSÉ DIAS, 200 no município de Quatro Barras/PR.

18187/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TECNICA FIBERGLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 290033 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Francisco Alves de Lima, 485 no município de São José dos Pinhais/PR.

18188/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JAIRO FARIA CABRAL, a Licença de Operação - LO nº 290215 com validade até 27/02/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Estrada Principal do Canelão, s/n no município de Itaperuçu/PR.

18190/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TONI CEREALISTA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 290224 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia do Xisto, Km-197, 3132 no município de Lapa/PR.

18191/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 290538 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde instalada na Rua Pedro Ramires de Mello, 429 no município de Pato Branco/PR.

18194/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE PEÇAS ESTAÇÃO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 290547 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Tadeu Milan, 1175 no município de Araucária/PR.

18195/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUBAMASTER USINAGEM DE PEÇAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 290551 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Luiz Franceschi, 1675 no município de Araucária/PR.

18196/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA, a Licença de Operação - LO nº 290645 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia BR - 376, s/n no município de Paranavaí/PR.

18204/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MD SANTOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 290649 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Dona Eva, 247 no município de Almirante Tamandaré/PR.

18205/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOLUÇÃO ASSESSORIA EM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 290740 com validade até 27/02/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Bem-te-vi, 66 no município de Londrina/PR.

18215/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEXANDRE JOSÉ

DA SILVA BICUDO, a Licença de Operação - LO nº 37044 com validade até 27/02/2033, para Criadouro comercial instalada na Endereco:ESTRADA ESPARTACUS - LOTE 112-A GLEBA PATRIMONIO CIANORTE Bairro:ZONA RURAL Cep:87200000 Município:Cianorte no município de Cianorte/PR.

18265/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIBAZ INDUSTRIA METALURGICA E INJEÇÃO PLÁSTICA EIRELI, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 248626 com validade até 30/08/2023, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na RUA LEOZIR FERREIRA DOS SANTOS, 567 no município de São José dos Pinhais/PR.

18186/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO MAHLE MAUA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 173830 com validade até 18/10/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na RODOVIA BR 376, S/N no município de Mauá da Serra/PR.

18207/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AMIGO FIEL SERVIÇOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 290597 com validade até 27/02/2025, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada na Avenida Adolpho de Bassi, 1055 no município de Londrina/PR.

18202/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PARQUE INDUSTRIAL JOSE RICHIA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE, a Licença Prévia - LP nº 290556 com validade até 27/02/2025, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Estrada dos Pioneiros Lote A-3B, S/N no município de Londrina/PR.

18198/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NOOA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 290611 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 145 no município de Campo Mourão/PR.

18203/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, a Licença Prévia - LP nº 290691 com validade até 27/02/2025, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente a ser implantada na COLÔNIA SANTO ANTONIO DA POSSE, 00 no município de Manguaçu/PR.

18208/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXPRESSO RENOVACAO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 290715 com validade até 27/02/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Tiradentes, 6640 no município de Londrina/PR.

18211/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRÍCOLA SANTO ANTÔNIO LAPA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 289057 com validade até 27/02/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rod do Xisto, BR 476, 49 no município de Lapa/PR.

18169/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIRA M2 LTDA, a Licença Prévia - LP nº 289257 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Rua Tomazina, 281 no município de Pinhais/PR.

18172/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAP LIGAS DE ALUMÍNIO PARANÁ LTDA., a Licença Prévia - LP nº 289448 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Antônio Singer, 970 no município de São José dos Pinhais/PR.

18177/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TQUIM TRANSPORTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 289618 com validade até 27/02/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Ângelo Costa, 600 no município de São José dos Pinhais/PR.

18181/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO RODHAVIAS LTDA - EPP, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 290591 com validade até 27/02/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 660 no município de Guairá/PR.

18201/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI - ME, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 290722 com validade até 27/02/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Robert Koch, 1216 no município de Londrina/PR.

18212/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DONA ALDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 290569 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na ROD PR 493, Km 10, sn no município de Bom Sucesso do Sul/PR.

18200/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CPA TERMINAL PARANAGUÁ S.A., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 290745 com validade até 27/02/2025, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Francisco Machado, 835 no município de Paranaguá/PR.

18216/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE CASTRO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 290696-R1 com validade até 27/02/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Rua João Carvalho de Macedo, 1 no município de Castro/PR.

18210/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à D H MARCILIO PIRES, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 290534-R1 com validade até 27/02/2027, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na AVENIDA MINAS GERAIS, 1656 no município de São Carlos do Ivaí/PR.

18193/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 290732-R1 com validade até 27/02/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida Robert Koch, 1216 no município de Londrina/PR.

18213/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAVA CAR TREVO LTDA ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 287214-R2 com validade até 27/02/2029, para Comércio e Serviço - Lavadores em geral instalada na Rua das Rosas, 494 no município de São José dos Pinhais/PR.

18165/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290563-R3 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na BR 116, 172 no município de Quitandinha/PR.

18199/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L MENEGATTI & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290555-R2 com validade até 27/02/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Vereador José Fernandes, 1800 no município de Sarandi/PR.

18197/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO ABC LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290672-R2 com validade até 27/02/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos

automotores instalada na Avenida República Argentina, 2340 no município de Foz do Iguaçu/PR.

18206/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRIEDI & CIA - LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290693-R2 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia PR 239 - KM 01, KM 01 no município de Roncador/PR.

18209/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAGIUS METALÚRGICA INDUSTRIAL S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285474-R3 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua David Campista, 1385 no município de São José dos Pinhais/PR.

18151/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MULTILOG BRASIL S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290746-R1 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua João Zarpelon, 800 no município de São José dos Pinhais/PR.

18217/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMÉRCIO DE TINTAS PIQUIRI LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290751-R5 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Rio Piquiri, 1404 no município de Pinhais/PR.

18218/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO SA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290039-R1 com validade até 27/02/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Estação de tratamento de despejos industriais - ETDI instalada na Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 no município de Araucária/PR.

18189/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E METAIS LTDA., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284830-R2 com validade até 27/02/2029, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Rua Joinville, 4100 no município de São José dos Pinhais/PR.

18150/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TAMGAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284824-R3 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Pedro Lukaski, 101 no município de Araucária/PR.

18149/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IBEMETAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METALURGIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285484-R3 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Fabricação de máquinas e equipamentos instalada na Rua Romário Tanner, 204 no município de Colombo/PR.

18152/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TROMBINI EMBALAGENS S.A., a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285683-R2 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Ind. de papel e celulose instalada na Rua Olympio Trombini, 619 no município de Curitiba/PR.

18155/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285724-R2 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia BR-476, 6964 no município de Araucária/PR.

18157/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MANGELS INDUSTRIAL SA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 285704-R5 com validade até 27/02/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Edson Queiroz, 235 no município de Araucária/PR.

18156/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ACO MINERACAO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 286133-R3 com validade até 27/02/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na LOC ILHA DO SAPO, S/N no município de Quatro Barras/PR.

18160/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNERARIA BOM ANJO LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 288109-R2 com validade até 27/02/2027, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 64 no município de Cerro Azul/PR.

18167/2023**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 84, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Ofício PGE/PAM nº 100/2022 de determinação de Cumprimento de Ordem Judicial;
- Considerando a decisão transitada em julgado prolatada nos Autos de Ação Civil Pública nº 5001875-92.2011.4.04.7013/PR, a qual tramita perante a 1ª Vara Federal de Jacarezinho;
- Considerando a Portaria IAT nº 043, de 24 de fevereiro de 2022, que determina que os empreendimentos que desenvolvem a atividade de produção de açúcar e/ou álcool, as usinas sucroalcooleiras em operação no Estado do Paraná e que realizem a despalha de cana-de-açúcar por meio de queima controlada, deverão apresentar anualmente, em um prazo limite de 30 (trinta) dias antes do início da safra, o Plano de Ação a ser elaborado de acordo com o Termo de Referência do ANEXO I da mencionada Portaria;
- Considerando o contido no protocolo nº 19.670.980-0,

RESOLVE

Art. 1º. Incluir Parágrafo segundo no Art. 1º. da Portaria nº 43/2022 do Instituto Água e Terra, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado prolatada nos Autos de Ação Civil Pública nº 5001875-92.2011.4.04.7013/PR, que tramita perante a 1ª Vara Federal de Jacarezinho, nos municípios da Subseção Judiciária de Jacarezinho (Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz), para desenvolvimento da queima controlada da palha de cana-de-açúcar os empreendimentos deverão promover junto ao IBAMA o procedimento de licenciamento ambiental e respectivo EIA/RIMA das queimadas de cana-de-açúcar, além do cumprimento do disposto no "caput" do presente artigo.

Art. 2º. Alterar parágrafo único do Art. 1º. da Portaria 43/2022, com redação dada pela Portaria nº. 217/2022, para parágrafo 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

18744/2023**Secretaria da Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****RESOLUÇÃO N.º 1.176/2023 – GS/SEED**

Súmula: Estabelece o cronograma para implementação do Teletrabalho no âmbito

da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4.º da Lei Estadual nº 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando:

- a Lei Estadual nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que institui o Teletrabalho no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Paraná;
- o Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 19.776, de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 11.753, de 20 de julho de 2022;
- o disposto no Art. 4.º da Resolução SEAP nº 13.718, 7 de março de 2022, quanto à necessidade de dar publicidade ao cronograma para implementação do Teletrabalho elaborado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT/SEED, instituída pela Resolução nº 5/2023 – GS/SEED, de 5 de janeiro de 2023;
- o contido no Protocolado nº 19.817.894-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o cronograma para implementação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TELETRABALHO – SEED	
DATA	ATIVIDADE
27/02/2023 a 28/02/2023	Elaboração do Quadro de Trabalho – Chefia imediata
01/03/2023 a 03/03/2023	Entrega do Quadro de Trabalho – Chefia imediata
06/03/2023 a 07/03/2023	Elaboração do documento de Avaliação da Distribuição de Trabalho do Órgão (ADTO) (Anexo IV)
08/03/2023	Entrega da ADTO para a SEAP
09/03/2023 a 10/03/2023	Elaboração do Plano de Trabalho – Chefia imediata
13/03/2023	Entrega do Plano de Trabalho para a CIGT
15/03/2023 a 16/03/2023	Análise dos Planos de Trabalho pela CIGT
17/03/2023	Entrega do Plano de Trabalho para a SEED/NRHS
20/03/2023 a 23/03/2023	Análise do Plano de Trabalho pela SEED/NRHS (conforme Decreto nº9.879/2021)
24/03/2023 a 27/03/2023	Registro de afastamento no Sistema RH-Paraná/Meta4
28/03/2023 a 31/03/2023	Encaminhar Planos de Trabalho da CIGT para CGT – SEAP

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

18621/2023**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED****RESOLUÇÃO N.º 1.087/2023 – GS/SEED**

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Protocolo nº 15.953.485-5, apensado neste protocolado de nº 20.107.191-7, e considerando a necessidade de verificar a existência de ações ou omissões contrárias à legislação vigente no tocante ao funcionamento de instituição de ensino sujeita à jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento no Art. 68 da Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da Secretaria de Estado da Educação **Raimundo Francisco Fortes Neto**, RG n.º 8.684.126-6, **Josiane Castagnari de Souza**, RG n.º 5.839.665-6, e **Ettiene Catarina Bastos**, RG n.º 5.855.366-2, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância na Escola Espelho Mágico – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada município de São José dos Pinhais, jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação – NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela empresa **Espelho Mágico Ensino Pré-Escolar Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.398.083/0001-10, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no funcionamento da referida instituição de ensino, tais como: **1)** Atos Regulatórios vencidos e sem protocolados com solicitações para renovações; **2)** ausência do Ato Regulatório do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica; **3)** ausência do Ato de apreciação da análise do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar; **4)** ausência do Alvará de funcionamento; **5)** irregularidade na documentação escolar dos estudantes; **6)** ausência de diretor, secretária e pedagogo para todos os turnos; **7)** ausência de espaço para atividades físicas; **8)** falta de acessibilidades para pessoas com necessidades especiais; **9)** docentes sem habilitação mínima exigida para a Educação Infantil; **10)** atendimento de criança com necessidade especial sem docente habilitado; **11)** atendimento de alunos no contraturno sem acompanhamento pedagógico; **12)** instalações físicas e sanitárias em desacordo com as legislações vigentes; **13)** ausência de planejamento anual dos docentes e outras irregularidades que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

18087/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 1.088/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa Comissão para promover Sindicância no Colégio Batista Maranata.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED, de 20 de janeiro de 2023, considerando a necessidade de verificar a existência de ações ou omissões contrárias à legislação vigente no tocante ao funcionamento de instituição de ensino sujeita à jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento no art. 68 da Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e tendo em vista o contido no eProtocolo n.º 18.695.420-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores da Secretaria de Estado da Educação, **Raimundo Francisco Fortes Neto**, RG n.º 8.684.126-6, **Bani Szeremeta**, RG n.º 6.443.855-7 e **Josiane Gonçalves Santos Fagotti**, RG n.º 1.518.199-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância no Colégio Batista Maranata – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, estabelecido no Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, mantido pela Igreja Batista Maranata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 79.322.806/0001-56, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no funcionamento da referida instituição de ensino relativas à matrícula de crianças no 1.º ano do Ensino Fundamental sem a idade permitida, bem como outras irregularidades que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

18101/2023

RESOLUÇÃO N.º 1008/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Sindicância. A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.625.822-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Roseleir Pedrosa Ojeda, RG n.º 7.801.155-6/PR e Mauricio Evangelista, RG n.º 3.073.024-0/PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, para sob a presidência da primeira nominada promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontados no protocolo n.º 19.625.822-1, do Colégio Estadual Sertãozinho – EFM, município de Matinhos/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

18138/2023

RESOLUÇÃO N.º 1101/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivar Processo de Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, pela Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656 de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado n.º 19.473.815-3, Autos n.º 16/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar os Autos n.º 16/2022 – NRE de Apucarana, Sindicância – PSS, com fulcro no Artigo 125, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 20.656/2021, considerando a inexistência de indícios de irregularidades e insuficiência de provas.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

18142/2023

RESOLUÇÃO N.º 1.063/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154 de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 03/2022 e o Parecer n.º 71/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 18.475.693-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da publicação do ato, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, com implantação gradativa, destinado aos alunos que concluíram o Ensino Médio, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da matrícula, no Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Júlia da Costa, 780, do Município e NRE de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4311/2016, de 03/10/2016, com vigência até 23/03/2027.

§ 1º Na conclusão do curso, do estágio profissional supervisionado e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.064/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 95/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 19.549.234-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Maria Loiola Guimarães – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bromélia, 501, do Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5507/2018, de 22/11/2018, com vigência até 05/06/2023.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.065/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 98/2023, do Departamento de

Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.975.529-3,**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Helena Roncoski Fioravante – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Coronel Rogério Borba, 945, do Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6600/2022, de 24/10/2022, com vigência até 18/12/2027.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18302/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO N.º 1.089/2023 – GS/SEED

Institui Grupo de Trabalho para realização de estudos com vistas à revisão dos procedimentos de Sindicância em face de instituições de ensino da rede privada.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução SEED n.º 26, de 20 de janeiro de 2023, considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para apurar possíveis irregularidades no funcionamento de instituições de ensino da rede privada, jurisdicionadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, bem como o contido no protocolado n.º 20.093.950-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho encarregado de elaborar proposta com vistas à revisão dos procedimentos de sindicância para apurar possíveis irregularidades no funcionamento de instituições de ensino da rede privada, jurisdicionadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme previsto na Deliberação n.º 03, de 4 de outubro de 2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2.º Integram o Grupo de Trabalho:

I - Daniele Silva Ramos, RG n.º 5.331.442-2, da Assessoria Técnica da SEED (Titular);

II - Paulo Ferreira de Souza, RG n.º 9.761.986-7, da Assessoria Técnica da SEED (Suplente);

III - Marcia Buzzato, RG n.º 4.471.084-6, do Conselho Estadual de Educação do Paraná (Titular);

IV - Lucineide Gurski, RG n.º 6.214.974-4, do Conselho Estadual de Educação do Paraná (Suplente);

V - Olgalina da Cruz Silva, RG n.º 1.743.750-0, do Departamento de Normatização Escolar da DPGE/SEED (Titular);

VI - Allan Thomas Tadashi Kato, RG n.º 6.800.172-2, do Departamento de Normatização Escolar da DPGE/SEED (Suplente);

Art. 3.º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação do relatório, que será entregue até 30/04/2023.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18619/2023

RESOLUÇÃO N.º 1004/2023 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão para Apuração de Descumprimento de Competências na atuação do(a) diretor(a) e/ou diretor(a) auxiliar(a), conforme disposto no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021. A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 18.953.822-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Ana Maria Molini, Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, RG n.º 3.677.912-8, Odirlei Silva de Souza, servidor efetivo do setor administrativo/financeiro; RG n.º 8.479.010-9, Larissa Fonseca Figueira, servidora efetiva do setor pedagógico, RG n.º 8.819.463-2, todos servidores do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, para comporem a Comissão de Apuração de Descumprimento de Competências da gestão nos âmbitos: Pedagógico,

Administrativo/Financeiro e Democrático, fixadas no Decreto Estadual n.º 7.943, de 2021, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 2022, atribuídas, em tese, as servidoras, Leila Cristina Messias Braz, RG n.º 5.265.445-9, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 03, no exercício da função de diretora e, Juliana Lima Cavalcanti de Moraes, RG n.º 4.028.637-3, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 92, na função de diretora auxiliar, ambas as servidoras lotadas no Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé, do município de Cambará, Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, nos anos de 2021-2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18640/2023

RESOLUÇÃO N.º 1090/2023 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, pela Lei n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, Lei n.º 20.656 de 3 de agosto de 2021, Lei Complementar 108, de 19 de maio de 2005, Instrução Normativa n.º 03, de 07 de dezembro de 2015 e considerando o contido no Protocolado n.º 19.768.346-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1º – Designar Beatriz Pereira Téles Aguilera, RG n.º 6.099.267-3, Fabíola Cristina de Lima Ikegami, RG n.º 7.330.619-1 e Rejane Fadel Olivetti Vincenzi, RG n.º 5.736.795-4, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaí, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade funcional notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídas às condutas do servidor temporário ILSON TOMAS DA SILVA, portador do RG: 5.862.975-8, professor da disciplina de matemática, integrante do Processo Seletivo Simplificado (PSS), em exercício no Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay Cívico Militar, município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por agir em tese, em descumprimento aos deveres de observância das normas legais e regulamentares, de proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública, além da prática de atos de incontinência pública e escandalosa - artigo 279, incisos VI e XIV, além do artigo 293, inciso V, alínea “c” da Lei n.º 6.174/70 - nos termos do art. 126 e seguintes da Lei Estadual n.º 20.656/2021, bem como disposto na cláusula sétima, incisos VI e XII, além da cláusula nona, incisos I e IV, alínea “b”, do seu Contrato de Trabalho. Estando, portanto, se assim configurado, sujeita às penalidades previstas no art. 17, inciso II e III, da Lei Complementar n.º 108/2005.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18642/2023

RESOLUÇÃO N.º 1136/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.789.668-0

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Amelia Carvalho de Andrade - RG n.º 3.577.689-3, Cléverson José Catore da Silva - RG n.º 6.426.556-3 e Ana Caroline Rodrigues - RG. 8.189.438-8, todos em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, no Colégio Estadual Eduardo Virmond Suplicy, município de Francisco Beltrão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no Protocolo em epígrafe.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18644/2023

RESOLUÇÃO N.º 1140/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.085.066-8.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Ana Olimpia Machado, RG n.º 4.911.698-5, Marcos Andrade Maciel, RG n.º 4.509.919-9, Adriana Hoffmann, RG n.º 6.141.242-5, todos em

exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Lucinete Meurer, RG n.º 5.188.311-0, Agente Educacional II, QFEB – LF 01, lotada no Colégio Estadual Nereu Ramos, município de Manoel Ribas, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã. Assim agindo, em tese, violou o dever: deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Dessa forma, supostamente, infringiu o art. 285, inciso XV, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970. Por consequência, se assim restar configurado, estará sujeita a sanção prevista no art. 293, inciso V, alínea “b”, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18648/2023

RESOLUÇÃO N.º 1175/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 77/2022, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 19.668.667-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o presente processo de sindicância em face do servidor Rafael Picciani de Figueiredo, RG n.º 6.928.031-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, com a devida baixa do apontamento da sua ficha funcional;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18667/2023

RESOLUÇÃO N.º 991/2022 – GS/SEED

Súmula: Revogar Resolução.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021, e na Resolução n.º 7.123 – GS/SEED, de 10 de novembro de 2022, bem como no contido no Protocolado n.º 18.953.822-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a resolução n.º 7968 de 07 de dezembro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.315 de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18638/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 20.052.387-3

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Cristiane Kaminowski de Souza**, RG n.º 7.967.391-9, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 014.ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/03/2023, **com ônus para o órgão de origem**, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 06/2023 – 014.ª ZE/PR.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18534/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 11/2023 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no Protocolado n.º 19.531.239-7,

RESOLVE

retificar o Edital n.º 72/2022 – GS/SEED, publicado no Diário Oficial do Estado

n.º 11294, na data de 4 de novembro de 2022, que trata da seleção de estudantes que, no ano de 2022, estavam regularmente matriculados no 9.º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual do Paraná, para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO na modalidade *High School*, com destino a países de língua inglesa, tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, Inglaterra e Nova Zelândia, alterando o **item 6.1.1**, que passa a constar da seguinte forma:

6.1.1 O período considerado para obtenção da pontuação a que se refere o subitem 6.1 será:

a) Os certificados obtidos no Programa Inglês Paraná serão considerados a partir do ano de 2022 até a data de encerramento das inscrições.

b) Os certificados no Programa Aluno Monitor serão considerados a partir da publicação do Edital n.º 72/2022 – GS/SEED até o encerramento das inscrições.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

18356/2023

RESOLUÇÃO N.º 1115/2023

Súmula: Comissão de Processo de Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.754.169-5.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Andrea Regina Zampier**, RG n.º 4.819.584-9, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, e **Silvana Aparecida Ferraz**, RG n.º 6.373.721-6, ambas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, a fim de apurar indícios de irregularidades que, supostamente, feriram o Estatuto do Servidor Público Estadual, Lei 6174/70 e a Lei Complementar 20.656/2021, sendo denunciadas no protocolo sob n.º 19.754.169-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw

Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

18222/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 34/2023 – DG/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.716.236-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 758/2023, formalizado com a Empresa Super Imagem Digital Ltda., CNPJ n.º 07.574.252/0001-73, referente à aquisição de 300 metros² de Serviço de Impressão Digital de Banners e/ou Faixas em Lona Front Fosca ou Brilho, 440 gramas com acabamento em madeira (com bastão e corda) ou ilhós (com bainha), para atender à demanda da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Leandro Humberto Pereira Beguoc	16.044.043-0	224.910.658-4
Fiscal	Viviane Oliveira Antônio	6.111.755-5	819.487.199-91

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

18402/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 35/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento

na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.895.885-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestora e fiscal dos seguintes Convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE: 202101604-18; 202101603-8; 202142306-8; 202141776-8; 202140975-8; 202140978-5 e 202240471-5, no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestora	G r a z i e l a Andriola	6.663.374-8	983.122.949-53

Fiscal	Rodrigo Martins	Braz	8.147.769-8	035.707.789-08
--------	--------------------	------	-------------	----------------

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

18431/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**PORTARIA N.º 33/2023 – DG/SEED**

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto n.º 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado n.º 17.564.930-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Ana Lygia Czap**, RG n.º 6.909.308-6, nomeada pelo Decreto n.º 521, de 15 de fevereiro de 2023, como gestora dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO SEED	CONTRATO GMS	MODALIDADE	PROTOCOLO MATRIZ	EMPRESA
050/2021	1272/2021	PE 975/2020	17.564.930-1	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.
046/2021	1169/2021	PE 975/2020	17.528.604-7	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
051/2021	1273/2021	PE 975/2020	17.564.930-1	PH RECURSOS HUMANOS EIRELI
047/2021	1170/2021	PE 975/2020	17.528.604-7	GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI
049/2021	1173/2021	PE 975/2020	17.528.604-7	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
078/2021	3278/2021	PE 975/2020	17.697.623-3	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.
079/2021	3281/2021	PE 975/2020	17.697.856-2	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
083/2021	3292/2021	PE 975/2020	17.698.425-2	PH RECURSOS HUMANOS EIRELI
080/2021	3295/2021	PE 975/2020	17.698.188-1	GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI
082/2021	3300/2021	PE 975/2020	17.698.384-1	COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
194/2021	6019/2021	PE 1510/2020	18.418.365-0	DRA - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
195/2021	6020/2021	PE 1510/2020	18.418.365-0	DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
196/2021	6022/2021	PE 1510/2020	18.418.365-0	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
197/2021	6023/2021	PE 1510/2020	18.418.365-0	DELTAIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
198/2021	6024/2021	PE 1510/2020	18.418.365-0	TERCERIZZA FACILITIES LTDA.
199/2021	6025/2021	PE 1510/2020	18.418.365-0	UP EVENTOS LTDA. EIRELI
023/2022	641/2022	PE 1148/2020	18.651.262-6	TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.
024/2022	642/2022	PE 1148/2020	18.651.262-6	UP EVENTOS LTDA. EIRELI
022/2022	643/2022	PE 1148/2020	18.651.262-6	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
020/2022	644/2022	PE 1148/2020	18.651.262-6	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
021/2022	645/2022	PE 1148/2020	18.651.262-6	PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.
019/2022	646/2022	PE 1148/2020	18.651.262-6	PH RECURSOS HUMANOS EIRELI
025/2022	647/2022	PE 1148/2020	18.651.262-6	UP EVENTOS LTDA. EIRELI
027/2022	699/2022	PE 1148/2020	18.678.406-5	TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.
026/2022	688/2022	PE 1148/2020	18.705.581-4	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
061/2022	1649/2022	PE 1148/2020	18.869.722-4	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
071/2022	1726/2022	PE 1148/2020	18.874.343-9	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
043/2022	1183/2022	PE 1148/2020	18.761.603-4	UP EVENTOS LTDA. EIRELI
079/2022	2017/2022	PE 1510/2020	18.891.296-6	DELTAIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
080/2022	2018/2022	PE 1510/2020	18.891.296-6	DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
081/2022	2019/2022	PE 1510/2020	18.891.296-6	DRA - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
082/2022	2020/2022	PE 1510/2020	18.891.296-6	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
083/2022	2021/2022	PE 1510/2020	18.891.296-6	TERCERIZZA FACILITIES LTDA.
084/2022	2022/2022	PE 1510/2020	18.891.296-6	UP EVENTOS LTDA. EIRELI
3423/2022	3423/2022	PE 1148/2020	19.086.492-8	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

092/2022	2074/2022	PE 1148/2020	18.897.103-2	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
6052/2022	6052/2022	PE 494/2022	19.655.991-4	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

18073/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453359 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 970

Nome do Município: GUARATUBA

Código do Estabelecimento: 26

Nome do Estabelecimento: GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DAIANE SANTOS SIMÃO	138566161PR	580	09700002D002	16	15/09/2022	2016
AMANDA LUX DOS REIS	141454633PR	581	09700002D002	17	15/02/2023	2022
ANA CAROLINA DA SILVA SANT' ANA	143982734PR	582	09700002D002	17	15/02/2023	2022
ANALICE DAMACENO RODRIGUES	141706527PR	583	09700002D002	17	15/02/2023	2022
ANDRIELLY RAQUEL BATISTA	136382012PR	584	09700002D002	17	15/02/2023	2022
BEATRIZ MIRANDA GOMES DA SILVA	151509592PR	585	09700002D002	17	15/02/2023	2022
BRENDA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	151792804PR	586	09700002D002	18	15/02/2023	2022
BRENDHA NATALLI BONFIM TELLES	147715951PR	587	09700002D002	18	15/02/2023	2022
CAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS CARVALHO	6307237GO	588	09700002D002	18	15/02/2023	2022
CÁSSIA REGINA DA SILVA SANTI	143264505PR	589	09700002D002	18	15/02/2023	2022
CHARLOTE ANGELINA VEIGA DE SOUZA	157605011PR	590	09700002D002	18	15/02/2023	2022
FABYANNA DE CÁSSIA SCHAICH BUCHMANN GONÇALVES	141060392PR	591	09700002D002	19	15/02/2023	2022
FERNANDA SINHORI SANTOS	148551758PR	592	09700002D002	19	15/02/2023	2022
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	143796264PR	593	09700002D002	19	15/02/2023	2022
ISMAIARA JULIA HOFER	135635987PR	594	09700002D002	19	15/02/2023	2022
KAILANE GOFFI VEIGA	6866440SC	595	09700002D002	19	15/02/2023	2022
KAUANE DE LOURENA LEITE	151782078PR	596	09700002D002	20	15/02/2023	2022
LAVÍNIA PRESTES DA SILVA	137471337PR	597	09700002D002	20	15/02/2023	2022
LUÍS FERNANDO DOS SANTOS TILLER	150719488PR	598	09700002D002	20	15/02/2023	2022
MANOELA LEÃO	157866567PR	599	09700002D002	20	16/02/2023	2022
MARIA FERNANDA DEON	135467448PR	600	09700002D002	20	16/02/2023	2022
MARIA ROSA FREITAS DA CONCEIÇÃO	151175554PR	601	09700002D002	21	16/02/2023	2022
MILENA PIRES BELLO	128321179PR	602	09700002D002	21	16/02/2023	2022
NICOLE DA SILVA SOARES	134627409PR	603	09700002D002	21	16/02/2023	2022
SUELLEN VITORIA TORRES DA SILVA	109503673PR	604	09700002D002	21	16/02/2023	2022
TAUANA RODRIGUES TORRES	149480560SC	605	09700002D002	21	16/02/2023	2022
THAILAINE TESSARO	151579264PR	606	09700002D002	22	16/02/2023	2022
THAYSA CARNEIRO DE SOUZA	141831151PR	607	09700002D002	22	16/02/2023	2022
ALANYS PRADO HOLKEM	139971477PR	608	09700002D002	22	23/02/2023	2022
ALEXANDRE LUIS BELUCO JUNIOR	145464269PR	609	09700002D002	22	23/02/2023	2022
AMALIA APARECIDA DE LIMA SANTA ROSA	145368979PR	610	09700002D002	22	23/02/2023	2022
KAREN MAYARA NASCIMENTO DA SILVA	139439139PR	611	09700002D002	23	23/02/2023	2022
KELY BATISTA BUENO	141586254PR	612	09700002D002	23	23/02/2023	2022
KETLYN FERREIRA	159142418PR	613	09700002D002	23	23/02/2023	2022
LARISSA DE JESUS HENRIQUES	142925761PR	614	09700002D002	23	23/02/2023	2022
LEONTINE TROCATÉ ALVES	107638091PR	615	09700002D002	23	23/02/2023	2022
LETÍCIA DE JESUS HENRIQUES	142924897PR	616	09700002D002	24	23/02/2023	2022
LUIZ FELIPE SALES CORDEIRO	135062537PR	617	09700002D002	24	23/02/2023	2022
MANUELA DE OLIVEIRA	136869388PR	618	09700002D002	24	23/02/2023	2022
MARIA EDUARDA FELIX HOFFMANN	151302327PR	619	09700002D002	24	23/02/2023	2022
MARIA EDUARDA VERAS	144283759PR	620	09700002D002	24	23/02/2023	2022
MARIA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	150446872PR	621	09700002D002	25	23/02/2023	2022
MELISSA MATOS DE LIMA	142430380PR	622	09700002D002	25	23/02/2023	2022
MIRELLA CHRISTINA CARNEIRO	141892630PR	623	09700002D002	25	23/02/2023	2022
EMANUELY DA SILVA DE ALMEIDA	150420571PR	624	09700002D002	25	24/02/2023	2022
RENATA FLORES	152803931PR	625	09700002D002	25	24/02/2023	2022
RÚBIA FERNANDA DA VEIGA	110867409PR	626	09700002D002	26	24/02/2023	2022
ISABELLE DO NASCIMENTO PALHANO	142461579PR	627	09700002D002	26	24/02/2023	2022

GUARATUBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOSIANE PAULETO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4642/2022 - 11/08/2022

Nome do(a) Diretor(a): ISABELA CRISTINA

MIRANDA ZAVATARO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 4642/2022 - 11/08/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 453298 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 1784

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	102818679PR	1960	28300178C001	74	14/02/2023	2017

UMUARAMA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEANE BALAN DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 46/21 - 21/01/2022

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/14 - 01/01/2014

18417/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 453288 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380

Nome do Município: LONDRINA

Código do Estabelecimento: 3213

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	152607180PR	6189	13800321C006	54	14/12/2022	2022
FELIPE AUGUSTO CLETO	87631958PR	6200	13800321C006	56	14/12/2022	2022

LONDRINA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): CILENE TEIXEIRA GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/19 - 01/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): LIA TAKAHASHI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/19 - 06/02/2019

18309/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453311 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420

Nome do Município: CAMPO LARGO

Código do Estabelecimento: 19

Nome do Estabelecimento: SAGRADA FAMÍLIA, C E-EF M N P

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALYSSON FERREIRA ARAUJO	151315178PR	858	04200001D002	69	23/02/2023	2022
ANA HELENA DE CARVALHO	141045725PR	859	04200001D002	69	23/02/2023	2022
ANDRIELI GABRIELA JOANA	146907776PR	860	04200001D002	69	23/02/2023	2022
ANE CAROLINE DE LIMA DA SILVA	138906582PR	861	04200001D002	69	23/02/2023	2022
BEATRIZ DELFINO CANDEO	142152711PR	862	04200001D002	70	23/02/2023	2022
DANIELLA ROSSA CUNHA	154438181PR	863	04200001D002	70	23/02/2023	2022
DANIELLE ZAPCHON	139083806PR	864	04200001D002	70	23/02/2023	2022
DENISE VITORIA JULIAO BARRIENTOS	147476213PR	865	04200001D002	70	23/02/2023	2022
ELISA LOPES DE PAULA	137481065PR	866	04200001D002	70	23/02/2023	2022
ELOHA CAROLINY DE OLIVEIRA	149707522PR	867	04200001D002	71	23/02/2023	2022
GEOVANA BALLADOR BATISTA	143299880PR	868	04200001D002	71	23/02/2023	2022
HELOISA GOGOLA KMECIK	149707123PR	869	04200001D002	71	23/02/2023	2022
ISABELA CRISTINA DA SILVA	142977966PR	870	04200001D002	71	23/02/2023	2022
JHENIFER LETICIA BARIVIERA	149561978PR	871	04200001D002	71	23/02/2023	2022

JOAO AUGUSTO KAMINSKI SILLA	141477358PR	872	04200001D002	72	23/02/2023	2022
JULYA ROBERTA KRICHAKI	143506452PR	873	04200001D002	72	23/02/2023	2022
KETLYN ALLANIS VASCO DE FREITAS	139838955PR	874	04200001D002	72	23/02/2023	2022
LUIZ EDUARDO SCOPEL CASSEMIRO CAMARGO	110756941PR	875	04200001D002	72	23/02/2023	2022
MARIA EDUARDA ZANLORENSI	151066054PR	876	04200001D002	72	23/02/2023	2022
MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA	151176810PR	877	04200001D002	73	23/02/2023	2022
MARIANE CORACAO LIKOSKI	146388370PR	878	04200001D002	73	23/02/2023	2022
MILENA MENDONCA DA SILVA	150593778PR	879	04200001D002	73	23/02/2023	2022
MIRELLA PAULA DE CASTRO	143252787PR	880	04200001D002	73	23/02/2023	2022
NICOLLY STANKIEWSKI	147929315PR	881	04200001D002	73	23/02/2023	2022
RAYANE MONICKY ZANLORENSI RODRIGUES DA SILVA	149008489PR	882	04200001D002	74	23/02/2023	2022
RENATA MARIA DA SILVEIRA	131842082PR	883	04200001D002	74	23/02/2023	2022
SOFIA DE FATIMA SWITALSKI PORTELLA	142301873PR	884	04200001D002	74	23/02/2023	2022
YASMIN MONIQUE DA SILVA	154454101PR	885	04200001D002	74	23/02/2023	2022
MAIARA DE FATIMA DA CUNHA PINTO	149672010PR	886	04200001D002	74	23/02/2023	2022
ISABELLA DE ASSIS LIMA	150564670PR	887	04200001D002	75	23/02/2023	2022
ANA JULIA CHAKOSKI	154533745PR	888	04200001D002	75	24/02/2023	2022
CAMILA SILVA	144045165PR	889	04200001D002	75	24/02/2023	2022
CRISTINE PAVILAKI	143080382PR	890	04200001D002	75	24/02/2023	2022
ELIZA PEDRON COSMO	136042777PR	891	04200001D002	75	24/02/2023	2022
ELOYSE AGE	110777965PR	892	04200001D002	76	24/02/2023	2022
EMILY VIDAL JITKOSKI	154175083PR	893	04200001D002	76	24/02/2023	2022
FLAVIO FELIPE ANDRADE DE ABREU	135227340PR	894	04200001D002	76	24/02/2023	2022
GABRIELE FRANQUITO LONGATO	146774482PR	895	04200001D002	76	24/02/2023	2022
GABRIELLY CAROLINE DE MATOS	142379406PR	896	04200001D002	76	24/02/2023	2022
GABRIELLY DE OLIVEIRA SOUZA	138007952PR	897	04200001D002	77	24/02/2023	2022
GLEICE WOZNAK BIERNARSKI	145707277PR	898	04200001D002	77	24/02/2023	2022
ISABELI BILINOSKI	108583274PR	899	04200001D002	77	24/02/2023	2022
KATHLEEN RODRIGUES GRAMKOW	141844679PR	900	04200001D002	77	24/02/2023	2022
KAROLINE KARVAT DOS SANTOS	140221686PR	901	04200001D002	77	24/02/2023	2022
KETLEN AURORA BORGES VIEIRA	144289331PR	902	04200001D002	78	24/02/2023	2022
JULIA BULOW PORFIRIO	146503276PR	903	04200001D002	78	24/02/2023	2022
JENNIFER LOPES	140554200PR	904	04200001D002	78	24/02/2023	2022
KAWANY CRISTINY NASCIMENTO	151907920PR	905	04200001D002	78	24/02/2023	2022
LUANA SZCZYGIEL FOGACA	154531467PR	906	04200001D002	78	24/02/2023	2022
LUIZ FERNANDO JAREK	141059505PR	907	04200001D002	79	24/02/2023	2022
MARIA CAROLINE LEMKUHL	138283720PR	908	04200001D002	79	24/02/2023	2022
MAYARA APARECIDA MELO DE SOUZA	140346780PR	909	04200001D002	79	24/02/2023	2022
MIKAELA DELFINO DA COSTA	152066317PR	910	04200001D002	79	24/02/2023	2022
MONICA MANEIRA	143596362PR	911	04200001D002	79	24/02/2023	2022
NICOLLY BUENO SILVA	137547848PR	912	04200001D002	80	24/02/2023	2022
RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	146705650PR	913	04200001D002	80	24/02/2023	2022
VITORIA DE LIMA KINAPE	151520359PR	914	04200001D002	80	24/02/2023	2022
YASMIN MOREIRA DIAS	597292875PR	915	04200001D002	80	24/02/2023	2022
LETICIA DIAS DOS SANTOS	140083216PR	916	04200001D002	80	24/02/2023	2022

CAMPO LARGO, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):MARLENE BUWAI LUCIF

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): LUCIA STARON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03802/16 - 19/09/2016

18532/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453309 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190

Nome do Município: JACAREZINHO

Código do Estabelecimento: 17

Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 811

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIELE CRISTINA ALVES	104773796PR	3729	11900001D007	6	09/02/2023	2012

JACAREZINHO, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

18523/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453306 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	129576006PR	4392	06901556D008	54	27/02/2023	2022
DAPHINY CRISTINA DZIEDICZ	128368701PR	4394	06901556D008	54	27/02/2023	2022
GABRIEL CAMANI GUIMARÃES	140323586PR	4396	06901556D008	55	27/02/2023	2022
PEDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO PEREIRA	20086816076CE	4398	06901556D008	55	27/02/2023	2022
PEDRO HENRIQUE EZAIAS	136454234PR	4400	06901556D008	55	27/02/2023	2022
SIMONE FRIESEN	77801979PR	4402	06901556D008	56	27/02/2023	2022
VICTORIA DE JESUS MEIRA	133594442PR	4403	06901556D008	56	27/02/2023	2022
BEATRIZ DE SANTANA FRANÇA	136681753PR	4405	06901556D008	56	27/02/2023	2022
DEISIANE DA SILVA LOPES	132129622PR	4406	06901556D008	57	27/02/2023	2022

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

18517/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453345 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 710

Nome do Município: DIAMANTE DO NORTE

Código do Estabelecimento: 192

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEBERSON MICHEL DA SILVA BARBOSA	150671469PR	1137	07100019D003	28	09/05/2022	2021
ERIK MATEUS VIEIRA DE NOVAIS	140173940PR	1138	07100019D003	28	09/05/2022	2021
DANIELLE BRITO SILVA	130735622PR	1202	07100019D003	41	16/02/2023	2022
LUÍZ HENRIQUE ROSA DA SILVA	144473256PR	1203	07100019D003	41	16/02/2023	2022
VINICIUS GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA	146083617PR	1204	07100019D003	41	27/02/2023	2022
JHUAN MACHADO	501891882SP	1205	07100019D003	41	27/02/2023	2022
DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA	2077668MS	1206	07100019D003	42	27/02/2023	2022

DIAMANTE DO NORTE, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): GRASIANI GENTILLA MECATTI RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 904/2021 - 15/03/2021

Nome do(a) Diretor(a): IVO JIOTI SUZUKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

18581/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453333 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 223
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETRONICA - 964

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSANDER TOBIAS RODRIGUES DA SILVA	142146444PR	8449	06900022D017	90	16/02/2023	2022
AMANDA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	152003749PR	8450	06900022D017	90	16/02/2023	2022
BRUNO KAZUO RODRIGUES	144599870PR	8451	06900022D017	91	16/02/2023	2022
DAVI CARVALHO MENDES E SILVA	135307920PR	8452	06900022D017	91	16/02/2023	2022
EDUARDO SANDRI HECHT	102877594PR	8453	06900022D017	91	16/02/2023	2022
GABRIEL CORDEIRO DA SILVEIRA	124424356PR	8454	06900022D017	91	16/02/2023	2022
GABRIEL DE SOUSA DLUGOSZ	142576511PR	8455	06900022D017	91	16/02/2023	2022
GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	142769891PR	8456	06900022D017	92	16/02/2023	2022
GUILHERME HENRIQUE SICZKORIZ	138192695PR	8457	06900022D017	92	16/02/2023	2022
GUSTAVO RIBEIRO	143976556PR	8458	06900022D017	92	16/02/2023	2022
GUSTAVO SEIDI NAKAURA	148441286PR	8459	06900022D017	92	16/02/2023	2022
JEAN CARLOS ANDRADE ROCHA	132301336PR	8460	06900022D017	92	16/02/2023	2022
JONNATAN SILVA FERREIRA	129197447PR	8461	06900022D017	93	16/02/2023	2022
LEONARDO ALBERTO SILVA PEREIRA	124846242PR	8462	06900022D017	93	16/02/2023	2022
LUAN MARCEL FERREIRA NETTO DA COSTA	137114259PR	8463	06900022D017	93	16/02/2023	2022
LUCAS ABRAÃO DO AMARAL	150139007PR	8464	06900022D017	93	16/02/2023	2022
LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	133421246PR	8465	06900022D017	93	16/02/2023	2022
LUCAS LICIAN DE LIMA TEIXEIRA	133723889PR	8466	06900022D017	94	16/02/2023	2022
LUCAS ZALESKI LUDIGER	143756378PR	8467	06900022D017	94	16/02/2023	2022
MIGUEL CALEBE HELLVIG RODRIGUES	154440631PR	8468	06900022D017	94	16/02/2023	2022
NATHAN FERNANDO DA SILVA MARTINS	50135265xSP	8469	06900022D017	94	16/02/2023	2022
NATHAN FORNARO DA SILVA	133832289PR	8470	06900022D017	94	16/02/2023	2022
NEEMIAS EMANUEL DE CARVALHO	149770798PR	8471	06900022D017	95	16/02/2023	2022
SUZANNA UCHÔA COSTA	399143099SP	8472	06900022D017	95	16/02/2023	2022
VINÍCIUS KARATCHUK	151369049PR	8473	06900022D017	95	16/02/2023	2022

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO
MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 -
11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

18544/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453289 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 13490
 Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 957

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADENOR LUIZ GNOATTO	67099842PR	5017	06901349D011	4	22/02/2023	2023

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE
NADOLNY

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

18310/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453303 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530

Nome do Município: MARINGA

Código do Estabelecimento: 2177

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDSON ANTONIO DOS SANTOS	75794098PR	3256	15300217D005	32	27/02/2023	2018

MARINGA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JOSEANE BALAN DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4621 - 29/11/2021

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

18512/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453302 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 3788

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARLA ANDRESSA VIDAL	6791360SC	2342	09500378D005	13	27/02/2023	2022

GUARAPUAVA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

18509/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453335 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15727

Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA ADELIA DE LIMA	60215294PR	1566	06901572D004	11	11/02/2023	2022
ADRIANO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	134826118PR	1574	06901572D004	13	22/02/2023	2023
ANDREIA SANTOS MOITINHO	000657572RO	1575	06901572D004	13	22/02/2023	2023
ANDRESSA MAZUR DOS ANJOS	125653529PR	1576	06901572D004	13	22/02/2023	2023
ANNE JAQUELINE RODECZ BARBOSA	61372199PR	1577	06901572D004	13	22/02/2023	2023
CAMILA BRASIL DE GODOI	147139608PR	1578	06901572D004	13	22/02/2023	2023
EMILY RIBEIRO SOBRINHO	140906166PR	1579	06901572D004	14	22/02/2023	2023
GABRIELA ELVIRA ROBERTO	131311435PR	1580	06901572D004	14	22/02/2023	2023
IZABEL DE FATIMA ADAM	151390820PR	1581	06901572D004	14	22/02/2023	2023
IZABELA FERREIRA DA SILVA	111112460PR	1582	06901572D004	14	22/02/2023	2023
JÉSSICA APARECIDA BATISTA CASTELLANI	161846716PR	1583	06901572D004	14	22/02/2023	2023
JOÃO PEDRO FONSECA DOS SANTOS	142181762PR	1584	06901572D004	15	22/02/2023	2023
KEILA RIBEIRO NONATO	100096005PR	1585	06901572D004	15	22/02/2023	2023
LEYSEANE MARGAS DA SILVA DE OLIVEIRA	82128530PR	1586	06901572D004	15	22/02/2023	2023
MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	67658426PR	1587	06901572D004	15	22/02/2023	2023
MATHEUS CABRAL DE SOUSA	131922434PR	1588	06901572D004	15	22/02/2023	2023
NICOLE MARCELA DE OLIVEIRA PINTO	138188434PR	1589	06901572D004	16	22/02/2023	2023
PAMELA TAWANE RODRIGUES DA SILVA	129768754PR	1590	06901572D004	16	22/02/2023	2023

PATRICIA VIVIANE DUTRA	88737644	1591	06901572D004	16	22/02/2023	2023
RAFAELA DA SILVA STOSKI	100182645PR	1592	06901572D004	16	22/02/2023	2023
SIRLEI DE LIMA WERKAUSER	99238054PR	1593	06901572D004	16	22/02/2023	2023
VITORIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	143764524PR	1594	06901572D004	17	22/02/2023	2023
CÁTIA GONÇALVES RIBEIRO	000977749	1595	06901572D004	17	24/02/2023	2022

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

18556/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453305 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12507
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS KERN
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA PARECIDA VIEIRA	46916549PR	6314	06901250D007	82	27/02/2023	2015

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ROSY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 02 - 13/02/2003

Nome do(a) Diretor(a): JURANDY KERN BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01 - 13/02/2003

18515/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453310 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9034
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
INES MEDEIROS DA ROSA	64457845PR	2722	06900903D004	19	27/02/2023	2021
FRANCIELE MARA SURGIK	93983700PR	2723	06900903D004	20	27/02/2023	2021
ANGELA APARECIDA PINTO WITTE	37013102PR	2724	06900903D004	20	27/02/2023	2021
ARYELLE MAYARA SABINO GOMES	128966820PR	2725	06900903D004	20	27/02/2023	2021
CAROLINE DE CASTRO CALTRAN	132160333PR	2726	06900903D004	20	27/02/2023	2021
DAYANA CELY FRANCO	82342117PR	2727	06900903D004	20	27/02/2023	2021
ELIZANGELA FREITAS DE LIMA BEZERRA	78745770PR	2728	06900903D004	21	27/02/2023	2021
VANESSA PEREIRA DO CARMO	86975866PR	2729	06900903D004	21	27/02/2023	2021
SIMONE HORNBERG RAMOS ALVES	98604243PR	2730	06900903D004	21	27/02/2023	2021
ROSILEI DA SILVA LORENTI	76843783PR	2731	06900903D004	21	27/02/2023	2021
ROSENEY MARQUES DOS SANTOS	67555457PR	2732	06900903D004	21	27/02/2023	2021
ROSALINA PINHEIRO	56197460PR	2733	06900903D004	22	27/02/2023	2021
RAQUEL GOMES SOARES	66769631PR	2734	06900903D004	22	27/02/2023	2021
QUEZIA DA SILVA	148346364PR	2735	06900903D004	22	27/02/2023	2021
NILZA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	57696621PR	2736	06900903D004	22	27/02/2023	2021
NILSA AGOSTINHO SERAFIM	55334072PR	2737	06900903D004	22	27/02/2023	2021
MARLI BARBOSA DE REZENDE	75456751PR	2738	06900903D004	23	27/02/2023	2021
MARILENE BACH SILVA	2053537MS	2739	06900903D004	23	27/02/2023	2021
LILIAN FRANCIELI DIAS MEDEIROS	126490216PR	2740	06900903D004	23	27/02/2023	2021
KETLYN CAROLINE CANDIDO	137992604PR	2741	06900903D004	23	27/02/2023	2021
JOANA D ARC RAMOS DOS SANTOS	109625787PR	2742	06900903D004	23	27/02/2023	2021

MARCIA JOSEANE JUNGLES DOS SANTOS 70424355PR 2743 06900903D004 24 27/02/2023 2021

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

18526/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453307 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TAYNA ELEONAI OLIVEIRA ROCHA BATISTA	54888321XSP	3057	06901556D006	69	04/06/2022	2021
THEONA SERAND	F189225F	4174	06901556D008	33	06/02/2023	2022
BEATRIZ FERREIRA	93349172PR	4237	06901556D008	45	15/02/2023	2022
JOCELIA DOS SANTOS	90829190PR	4238	06901556D008	45	16/02/2023	2022
ERICA ANDREZA DA SILVA SILVÉRIO	135646768PR	4239	06901556D008	46	16/02/2023	2022
DAYANE PEREIRA CARNAUBA	100669730PR	4240	06901556D008	46	16/02/2023	2022
WESLYANE BARROS DOS SANTOS PRATES	99530901PR	4241	06901556D008	46	16/02/2023	2022
ANDRESSA CRISTINA MACHADO SANTOS	93128400PR	4244	06901556D008	47	17/02/2023	2022
BRENDHA EMANUELE DE ARAUJO DELLAQUA	132339317PR	4245	06901556D008	47	17/02/2023	2022
CAMILA DE SOUZA SANTOS	103914531PR	4246	06901556D008	47	17/02/2023	2022
CAMILA ELIZABETH DA SILVA GUIMARÃES	105395205PR	4247	06901556D008	47	17/02/2023	2022
DERCILENE SANTOS DA SILVA	150339464PR	4248	06901556D008	47	17/02/2023	2022
ELIANE DO ROSARIO XAVIER	125548692PR	4249	06901556D008	48	17/02/2023	2022
ELISANGELA ONGARO GONÇALVES	60855668PR	4250	06901556D008	48	17/02/2023	2022
GABRIELA APARECIDA SOARES LOURENÇO	144842812PR	4251	06901556D008	48	17/02/2023	2022
GRASIELI LIMA DA CONCEIÇÃO	91980789PR	4252	06901556D008	48	17/02/2023	2022
FABRICIA DA SILVA DE CAMPO BORGES	125835333PR	4336	06901556D008	49	23/02/2023	2022
TALITA GUEREGA SANTANA	133390995PR	4337	06901556D008	49	23/02/2023	2022
LEIA GONÇALVES ARAUJO BUENO	77293400PR	4371	06901556D008	50	24/02/2023	2022
ANA MARIA DE SOUZA	80214227PR	4372	06901556D008	50	27/02/2023	2022
CRISTINA QUEIROZ CASTILHO DE ALMEIDA	84258334PR	4373	06901556D008	50	27/02/2023	2022
FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS	109132691PR	4374	06901556D008	50	27/02/2023	2022
JANETE PAULO DOS SANTOS	72253060PR	4375	06901556D008	50	27/02/2023	2022
JOCELENE SANTOS SERGIO	108704241PR	4376	06901556D008	51	27/02/2023	2022
JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	99699914PR	4377	06901556D008	51	27/02/2023	2022
JOELMA ONOFRE PEIXOTO DA CUNHA	123025911PR	4378	06901556D008	51	27/02/2023	2022
LILIANE DO ROCIO FREITAS	95247270PR	4379	06901556D008	51	27/02/2023	2022
LUISA TEREZINHA DREKSLER	101327590PR	4380	06901556D008	51	27/02/2023	2022
PAOLA DE OLIVEIRA STEPNIK	142058715PR	4381	06901556D008	52	27/02/2023	2022
RONALDO ALVES DOS REIS JUNIOR	149844988PR	4382	06901556D008	52	27/02/2023	2022
TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	5933778SC	4383	06901556D008	52	27/02/2023	2022
TRINDADE VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	129427418PR	4384	06901556D008	52	27/02/2023	2022
FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	123799461PR	4385	06901556D008	52	27/02/2023	2022
GABRIELE MATOS DINIZ SOARES	163465035PR	4386	06901556D008	53	27/02/2023	2022
IARA APARECIDA MAURER	65779080PR	4387	06901556D008	53	27/02/2023	2022
NELCI APARECIDA CARDOSO	73083818PR	4388	06901556D008	53	27/02/2023	2022
LUDIMILA FERNANDA GAITKOSKI	138569349PR	4389	06901556D008	53	27/02/2023	2022
MARCELLA DE FATIMA BRITO	143186040PR	4390	06901556D008	53	27/02/2023	2022
MARCIA MATHIAS DE CAMARGO CARVALHO	63838004PR	4391	06901556D008	54	27/02/2023	2022
MILENA DE PAULA	111217114PR	4393	06901556D008	54	27/02/2023	2022
MARIA DO CARMO LEMES MARCOLINO	83874260PR	4395	06901556D008	54	27/02/2023	2022
MARILEIA APARECIDA BATISTA	93188284PR	4397	06901556D008	55	27/02/2023	2022
NUBIA SANTANA DESPRINDA	129532270PR	4399	06901556D008	55	27/02/2023	2022
PAMELA APARECIDA TOIGO LIMA	136938339PR	4401	06901556D008	56	27/02/2023	2022
SANDRA APARECIDA DE LIMA	78448539PR	4404	06901556D008	56	27/02/2023	2022
TAINÁ IARA GOMES	69214410PR	4407	06901556D008	57	27/02/2023	2022

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): PAULO CESAR VILELA SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

18520/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453344 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360

Nome do Município: LOANDA

Código do Estabelecimento: 20

Nome do Estabelecimento: PARANA, C E-E F PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA SOARES SOBRAL DOS SANTOS	135589160PR	874	13600002D002	75	28/02/2023	2022
GABRIELLY MORETTI GONÇALVES	150743133PR	875	13600002D002	75	28/02/2023	2022
ISAC NASCIMENTO DE OLIVEIRA	159135306PR	876	13600002D002	76	28/02/2023	2022
JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA RIBEIRO	143309223PR	877	13600002D002	76	28/02/2023	2022
KAMILLY PRADO DA SILVA	128113452PR	878	13600002D002	76	28/02/2023	2022
KETILIM DE ALMEIDA DOS SANTOS	158789159PR	879	13600002D002	76	28/02/2023	2022

LOANDA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANE NASCIMENTO BARRACHINA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02155/16 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARIA DONATA SENISE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

18579/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453334 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 223

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA

Nome do Curso: Curso: TEC EM MANUTENCAO AUT-I ET CPI - 974

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN CRISTIAN DOS SANTOS TADAIESKY MARIANO	139469380PR	8432	06900022D017	87	14/02/2023	2022
AMÉRICO QUISSOLA FILHO	128299556PR	8433	06900022D017	87	14/02/2023	2022
GABRIEL DUBOWSKI FRANÇA	142682621PR	8434	06900022D017	87	14/02/2023	2022
GABRIEL MATHEUS BABIUK DE OLIVEIRA	143604845PR	8435	06900022D017	87	14/02/2023	2022
GUILHERME ERISSON ZANATA	146981682PR	8436	06900022D017	88	14/02/2023	2022
HERON FELIPE MENEGHINI DA SILVA	138066193PR	8437	06900022D017	88	14/02/2023	2022
JOÃO PEDRO DE LIMA	137329298PR	8438	06900022D017	88	14/02/2023	2022
JOELCIO DURAU	149714782PR	8439	06900022D017	88	16/02/2023	2022
JUAN MARIANO SANTOS DA SILVA	145634830PR	8440	06900022D017	88	16/02/2023	2022
JULIANO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	144925661PR	8441	06900022D017	89	16/02/2023	2022
KELVIN SILVA HORÁCIO	135794554PR	8442	06900022D017	89	16/02/2023	2022
LUIS ANTONIO MAIRINQUE CARVALHO	147314698PR	8443	06900022D017	89	16/02/2023	2022
LUÍS FELIPE SINCERO DE OLIVEIRA	124337925PR	8444	06900022D017	89	16/02/2023	2022
LUIZ HENRIQUE GAERTNER	134493267PR	8445	06900022D017	89	16/02/2023	2022
MARIA CECÍLIA DE LIMA	137329310PR	8446	06900022D017	90	16/02/2023	2022
RAFAEL AUGUSTO VILLATORE	144135881PR	8447	06900022D017	90	16/02/2023	2022
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	151832520PR	8448	06900022D017	90	16/02/2023	2022

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MIRIA ROSA BOIKO MALISAK

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER
MIGLIORINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

18545/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 453308 - 28/02/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13490

Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO NUNES DE ALMEIDA VAZ	160118890PR	4987	06901349D010	98	22/02/2023	2023

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): LARISSA ANDRIELLE
NADOLNY

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

18522/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 1 DE 06/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SIMONE MARTINEZ CAMARGO				90	23/02/2010 22/02/2015	04/11/2022	01/02/2023
57431504	1	NII11	197046996				

17655/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 10 DE 13/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOAO SILVA				90	21/12/1997 20/12/2002	11/01/2023	10/04/2023
18324490	1	NAI	198171700				
ELIANA ELIZABETH PONESTKE DOLIVEIRA				90	22/12/2012 21/12/2017	01/02/2023	01/05/2023
9526412	21	NII11	198497908				

17658/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 11 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 1796 DE 01/09/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE
CELIMARA CRISTINE LIMA STRELOW, R.G. 35394346, LF 3 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
23/9/2016 A 21/12/2016	17/7/2006 A 16/7/2011

17656/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE:

PORTARIA N. 12 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 1320 DE 21/08/2013 DE LICENÇA ESPECIAL DE
MARINES DOBRANTZ, R.G. 44045575, LF 21 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
20/9/2013 A 18/12/2013	21/12/1997 A 20/6/2002

17669/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 13 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
CRISTINA GARCIA IRIARTE				90	14/02/2007 13/02/2012	02/05/2023	30/07/2023
30975464	2	NII11	200669738				
ROSSANA MATTE PIMENTEL				90	24/02/2002 23/02/2007	01/02/2023	01/05/2023
31526736	2	NII111	199788957				
ANGELA MARIA MOCELIN GUENO				90	05/07/2009 04/07/2014	01/03/2023	29/05/2023
33517130	2	NII11	200350596				
ANGELA MARIA MOCELIN GUENO				90	05/07/2014 04/07/2019	30/05/2023	27/08/2023
33517130	2	NII11	200352289				
ELAINE ROSA ALVARES				90	24/07/2011 23/07/2016	02/02/2023	02/05/2023
46761367	1	NII11	199045199				
ELEUCINEIA ALICIO DE LIMA				90	07/03/2006 06/03/2011	14/02/2023	14/05/2023
50803538	1	NII107	199715143				
LUCIANE FRANCO				90	04/04/2005 03/04/2010	07/02/2023	07/05/2023
54908105	2	NII111	198847755				
LUCIANE FRANCO				90	01/12/2008 30/11/2013	07/02/2023	07/05/2023
54908105	1	NII111	198847755				
EDSON SOUZA BUENO				90	01/12/2008 30/11/2013	06/02/2023	06/05/2023
61306005	1	NII107	200299302				
ROSA MATTOSO				90	14/04/2011 13/04/2016	01/02/2023	01/05/2023
61645861	1	NA29	199195638				

17665/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 2 DE 06/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SIMONE MARTINEZ CAMARGO				90	23/02/2005 22/02/2010	17/02/2011	17/05/2011
57431504	1	NII11	103969565				

17659/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE,

DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO

DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16

DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 29 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
AMANDA LIMA BRASIL NEGRIN	110910460	2	NI01	199464540	03/02/2023	01/02/2025	730
AMANDA LIMA BRASIL NEGRIN	110910460	1	NII02	199464540	03/02/2023	01/02/2025	730
MARIA CRISTINA LUVIZOTTO BERGO	12190328	1	NI04	199696106	05/02/2023	03/02/2025	730
ROSANGELA APARECIDA ZAUPA MAGRINELLI	22509241	21	NII11	201087481	06/03/2023	04/03/2025	730
GESLAINE MARIA FACHIN	46236530	1	NII05	198398578	27/01/2023	25/01/2025	730
PAULO FABIANO MEHL	47902304	1	NII02		30/12/2022	28/12/2024	730
ALEXANDRA MICHELI COPETI ZATTA DE ME	78918870	5	NII07	199624598	22/01/2023	19/01/2025	729

17700/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE,

DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO

DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16

DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 5 DE 06/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LEONI APARECIDA UHL ALMEIDA DOS SANT	64400290	1	NII11	198896330	22/01/2023	20/01/2025	730
CAMILA AUGUSTA VALCANOVER	81378975	1	NII04	197954280	31/01/2023	29/01/2025	730

17668/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE,

DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO

DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16

DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 9 DE 13/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
TANIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	109830909	90	NII10	199269305	23/01/2023	21/01/2025	730

17662/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 15 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
HECTOR FELIPE CABRAL	100428687	1	NII11	199576089	01/02/2023	30/01/2025	730
ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	101340392	1	NA07	200290011	02/02/2023	31/01/2025	730
MARIA JOSEMERI HONORIO DE LIMA PAZDA	101973964	90	NII11	200458850	01/03/2023	27/02/2025	730
DOUGLAS SILVA DO PRADO	102414314	2	NII03	200711165	05/03/2023	03/03/2025	730
LETICIA RODRIGUES TINOCO	103101280	5	NII07	200219945	06/02/2023	04/02/2025	730
FABIANO ARNDT ARAUJO PYKOSZ DE OLIVE	103208998	2	NII07	199968971	28/02/2023	26/02/2025	730
ALINE NORO DE MOURA GARBOSSA	104475531	4	NII06	199948512	27/01/2023	25/01/2025	730
ADRIANE FLAVIA TEMP DE LIMA	107760237	55	NII11	199693913	01/02/2023	30/01/2025	730
ITALO LEANDRO DA SILVA	109138533	4	NII09	200013646	01/02/2023	30/01/2025	730
JAIR GODINHO DE SOUZA	124734843	53	NI10	19 9688235	24/01/2023	22/01/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 16 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MATHEUS FROTA	130287816	1	NII04	199715461	03/02/2023	01/02/2025	730
CLEUSA ZANINETTI ARAUJO DE MELO	13060266	1	NII11	200038266	01/02/2023	30/01/2025	730
CARINA APARECIDA TARDELLI PEIXOTO	134254742	1	NII11	19952969-2	01/02/2023	30/01/2025	730
LUIZ FERNANDO DE GODOY SCARCELLA	151774261	1	NI03	199685970	01/02/2023	30/01/2025	730
DENISE RACHEL VIANNA MANSUR DO NASCI	16448290	1	NII11	200524667	15/02/2023	13/02/2025	730
MARIA CRISTINA PAULINO GLOCKNER	18173883	1	NII11	200346289	06/02/2023	04/02/2025	730
ELIANNE PAGGI MONTEMEZZO	18967596	1	NII11	200133781	01/02/2023	30/01/2025	730
ROSIMERY TERESINHA BALESTIERI	20370416	4	NII07	199672436	01/02/2023	30/01/2025	730
LILIAN MARY ALBERTON	30066383	2	NII11	200244435	02/02/2023	31/01/2025	730
DIRCEU BARRETA	30853547	3	NII107	200348133	01/02/2023	30/01/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 17 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
INES CAPELETI FERREIRA	31451248	3	NII07	199963481	01/02/2023	30/01/2025	730
TERESA SOARES NOGUEIRA CIPRIANO	33041349	1	NII11	199807641	02/02/2023	31/01/2025	730
ANTONIO CARLOS TELXEIRA	33080611	2	NII11	199338811	01/02/2023	30/01/2025	730
JUSSARA BERENICE HEIN NOWATSCHEK	35821031	3	NII10	199401874	23/01/2023	21/01/2025	730
SILVANI SILVA DE PAULA	36136090	2	NII102	200387686	28/02/2023	26/02/2025	730
GISELE MALTACA DE ALMEIDA	37650137	91	NII08	199969170	01/02/2023	30/01/2025	730
ROSELIA GOMES GARCIA	39174600	96	NII107	199556789	02/02/2023	31/01/2025	730
SERGIO ENGELMANN	39296985	1	NII102	200223837	02/02/2023	31/01/2025	730
SERGIO ENGELMANN	39296985	2	NII10	200223837	02/02/2023	31/01/2025	730
ERONI ANDRADE DE SOUZA	41076909	2	NII108	200900650	01/03/2023	27/02/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 18 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
WANDER BUENO DE CAMARGO	42012840	1	NII11	199697935	01/02/2023	30/01/2025	730
MARIA INES FRANÇA	42750751	1	NII11	199968050	02/02/2023	31/01/2025	730
MANOEL LYSANDRO FERREIRA	42970840	2	NII107	200342666	07/02/2023	05/02/2025	730
SUZANE CRISTINE BUSMAIER	43000527	1	NII11	201093295	27/02/2023	25/02/2025	730
MARA CECILIA LOBREGAT	44000024	98	NII11	199542052	02/02/2023	31/01/2025	730
SIMONE VANZO LOPES	44633914	2	NII110	200430948	13/02/2023	11/02/2025	730
PATRICIA REGINA ROCHA MIGUEL	47556139	1	NII103	199371304	01/02/2023	30/01/2025	730
GILMAR APARECIDO ASALIN	48794769	2	NII102	199569708	01/02/2023	30/01/2025	730
ODETE APARECIDA ALVES DE ARAUJO	50063283	2	NII08	199684833	01/02/2023	30/01/2025	730
ARIANE FROES COUTINHO	50450325	89	NII11	199937227	01/02/2023	30/01/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 19 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANA LUÍSA GERHARDT SARTORI	51085590	3	NII11	200211170	06/02/2023	04/02/2025	730
AIDA BODANESE TAHIRA	51251350	1	NII11	200000587	01/02/2023	30/01/2025	730
MARIA DE LOURDES PEICHO	51377281	1	NA31	198617296	01/02/2023	30/01/2025	730
JOSILENE APARECIDA SOARES DE FREITAS	52178770	92	NII11	20.102.882-5	01/03/2023	27/02/2025	730
JAQUELINE KONAGESKI ZANARDINI	52447445	2	NII11	200166124	01/02/2023	30/01/2025	730
VALMIR JOSE BENINCA	53318207	52	NII11	199950053	27/01/2023	25/01/2025	730
EITOR HENRIQUE PEDROTTI	53384722	90	NII11	200401468	08/02/2023	06/02/2025	730
EDENILCE APARECIDA OLIVEIRA	53422039	97	NII105	200076460	01/03/2023	17/02/2025	720

THATYANA RESENDE TUROZI	54170912	1	NII11	199842331	01/02/2023	30/01/2025	730
THATYANA RESENDE TUROZI	54170912	2	NII11	199842862	01/02/2023	30/01/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 20 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
NERISSA AYRES DOMIT	54474334	1	NII07	20066528-7	01/03/2023	27/02/2025	730
ROSENILDA XAVIER	55831203	1	NII11	200016165	02/02/2023	31/01/2025	730
SILVIA LUZIA POLLA	57337508	93	NII08	200151836	01/02/2023	30/01/2025	730
SILVIA LUZIA POLLA	57337508	92	NII09	200151836	01/02/2023	30/01/2025	730
DENNY CESAR FARIA	57357657	2	NII11	199448803	23/01/2023	21/01/2025	730
MARCOS ROGERIO GOMES	57405260	90	NII04	199683683	02/02/2023	31/01/2025	730
MARCOS ROGERIO GOMES	57405260	89	NII08	196983683	02/02/2023	31/01/2025	730
NUBIA RENATA ROSA	59958291	1	NII11	200424409	08/02/2023	06/02/2025	730
TELMA CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	59977156	2	NII11	200228421	13/02/2023	11/02/2025	730
LISIANE RIBAS BIDA	60369380	2	NII05	200672437	02/03/2023	28/02/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 21 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LISIANE RIBAS BIDA	60369380	1	NII07	200672070	02/03/2023	28/02/2025	730
MARINA APARECIDA LOPES	60794901	1	NA30	200108337	03/02/2023	01/02/2025	730
ANDREZZA DE GODOY SANTOS RODRIGUES	61646191	2	NII11	199475886	02/02/2023	31/01/2025	730
ANDREZZA DE GODOY SANTOS RODRIGUES	61646191	1	NII11	199475886	02/02/2023	31/01/2025	730
MARCO ANDRE CERNEV ROSA	61835377	2	NII03	199465414	02/02/2023	31/01/2025	730
KYZZY BARISON LEAL MASSAIA	62266317	1	NII11	199618997	01/02/2023	30/01/2025	730
ROZINEI DE FATIMA DAL BOSCO GARDA	62766786	1	NII11	200895312	27/02/2023	25/02/2025	730
ROSILEI DOS SANTOS	64049550	2	NA36	199786636	15/02/2023	13/02/2025	730
VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	64155989	1	NII11	200207475	02/02/2023	31/01/2025	730
LEILA CRISTINA LORENSEN ELERT	64669281	1	NII11	199687425	01/02/2023	30/01/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 22 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
BRUNO LEONARDO ALBERTIN	64817256	2	NII11	200183266	02/02/2023	31/01/2025	730
JOSEANE CINTIA PIECHNICKI	64920928	1	NII10	199968149	01/02/2023	30/01/2025	730
SAILE TONETTE DE OLIVEIRA	65263351	1	NII06	199158740	22/01/2023	20/01/2025	730
TEREZINHA RODRIGUES VOLFF	65640120	1	NA32	199638300	01/02/2023	30/01/2025	730
ILDA DE FATIMA DE LOURDES OLIVEIRA	66235157	1	NII06	200858590	01/03/2023	27/02/2025	730
CLAUDILENE ZAWADZKI WALCZAK	66922782	1	NII11	19980765-0	31/01/2023	29/01/2025	730
KARINA GRIGGIO HOTZ	68125499	2	NII07	199942913	02/03/2023	28/02/2025	730
ILDO BORSOI	68171911	4	NII09	200134699	01/02/2023	30/01/2025	730
TEILE MILENE MARTINS	68489490	91	NII11	199478028	01/02/2023	30/01/2025	730
TEILE MILENE MARTINS	68489490	90	NII11	199478028	01/02/2023	30/01/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 23 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
HELENA SOFIA DE OLIVEIRA VIRMOND	68614201	1	NII11	200866177	23/02/2023	21/02/2025	730
MILENE KAISS	68662460	2	NII09	200127196	06/02/2023	04/02/2025	730
CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS	68702500	2	NII08	200352149	03/02/2023	01/02/2025	730
CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS	68702500	1	NII11	200352149	03/02/2023	01/02/2025	730
VICTOR DE SOUZA ARAUJO	68992494	4	NII10	200297210	13/02/2023	11/02/2025	730
CRISTIANELA SUSIN	69365116	54	NII09	199649205	01/02/2023	30/01/2025	730
RODRIGO SOUZA FELIX	70089882	4	NII04	199377442	02/02/2023	31/01/2025	730
JOSE CESAR DE CAMARGO	70439980	1	NII08	199585860	23/01/2023	21/01/2025	730
ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	70801337	1	NII11	200279077	10/02/2023	08/02/2025	730
SHEILA DE OLIVEIRA	70812541	1	NII10	199406833	06/02/2023	04/02/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 24 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARY JUSVIAK	70998432	1	NII11	200800834	03/03/2023	01/03/2025	730
EUGENIA DE MENDONCA	71271870	1	NII09	200028619	01/02/2023	30/01/2025	730
DELIA LUCIA FUJIMOTO DE PAULA	71565939	1	NA30	199952471	03/03/2023	01/03/2025	730
EDISLAINE TEREZINHA FERNANDES VITORI	71741559	97	NII04	199988867	02/02/2023	31/01/2025	730
PATRICIA SELVATICI PRETO	71993787	2	NII11	199692453	01/02/2023	30/01/2025	730

FABRICIO APARECIDO ALVES LEVANDOSKI	73822041	2	NII08	199404962	22/01/2023	20/01/2025	730
ANGELA ALVES FERREIRA GUERRA	75107544	1	NII07	200036026	01/02/2023	30/01/2025	730
DAVID LUIS PURKOT JUNIOR	75324782	1	NA34	200367316	02/02/2023	31/01/2025	730
CLECI APARECIDA SCOPEL SCOTTI	75339836	1	NA25	199416138	01/02/2023	30/01/2025	730
IVANIA ALMEIDA PILONETTO	75649487	1	NII11	199671618	02/02/2023	31/01/2025	730

17657/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 25 DE 24/02/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARALICE MASCHIO	75897529	53	NII04		06/02/2023	04/02/2025	730
JULIANO SAIZ KAVITSKI	76075859	91	NII02	199367048	01/02/2023	30/01/2025	730
ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO SCARSO	76485909	1	NII11	199856618	01/02/2023	30/01/2025	730
ROBERVAL BATISTA DO CARMO	76699500	1	NII08	200417380	08/02/2023	06/02/2025	730
GISLAINE DE FATIMA BRUNIERI DA SILVA	77412522	1	NII07	199922351	01/02/2023	30/01/2025	730
APARECIDA DE FATIMA BARBOSA	77765590	1	NA29	199788485	01/02/2023	30/01/2025	730
IRENE GETESKI BERTOLINI	78421894	1	NA18	199680200	01/02/2023	30/01/2025	730
ELISANGELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	78569590	2	NII10	200009584	01/02/2023	30/01/2025	730
RICARDO JOSE DEVES	79678724	1	NII06	200218383	02/02/2023	31/01/2025	730
FABIANA DA SILVA DREHER	79970034	90	NII11	200277171	03/02/2023	01/02/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 26 DE 24/02/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
KATIA ANDREIA DOS SANTOS	81153574	91	NII05	199717227	01/02/2023	30/01/2025	730
RENATA CRISTINA CRUZ	81341508	1	NII03	200159233	02/02/2023	31/01/2025	730
JULIANA SAIA DE FARIA TAVARES	81454868	53	NII07	199747185	06/02/2023	04/02/2025	730
DANIELLE BONVECHIO RISSI	82230521	2	NII07	200512936	09/02/2023	07/02/2025	730
LEANDRO FRANCISCO THOMACHESKI	82402357	4	NII05	199825542	02/02/2023	31/01/2025	730
GEIZEBEL VASCONCELOS CICERO BRAZ	82786058	1	NII07	199675990	31/01/2023	29/01/2025	730
ELAINE MARIA GALORO	82905740	1	NII11	200199227	08/02/2023	06/02/2025	730
ZELINDRA MAIA RICKLI	83645210	1	NII11	200426568	08/02/2023	06/02/2025	730
TALITA PARPINELLI FERRACIN RIBEIRO	84968749	1	NII07	199714872	24/01/2023	22/01/2025	730
MARCELA DAMACENO TAVARES FERNANDES	85803948	93	NII05	199607189	02/02/2023	31/01/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 27 DE 24/02/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
FLAVIANA MARIA MOREIRA TORAETE	86688301	4	NII04	200253329	18/02/2023	16/02/2025	730
CLEDNA XAVIER MARTINS BURATTI	86940450	1	NA32	200707087	23/02/2023	21/02/2025	730
JAQUELINE MAFIOLETTI ZATTA	87129659	1	NII11	200642538	13/02/2023	11/02/2025	730
GISELI ALVES DE ALMEIDA	87482367	90	NII08	200365763	06/02/2023	04/02/2025	730
JOAO PAULO KALED	87789446	1	NII06	199969781	06/02/2023	04/02/2025	730
RODOLFO MEGER	87812545	3	NII11	199015737	16/02/2023	14/02/2025	730
WANIZIA LOPES CORREA	88745639	92	NII11	200138180	23/02/2023	21/02/2025	730
AGATHA MARINE PONTES MAREGA	90059750	2	NII07	2000068424	23/02/2023	21/02/2025	730
JOSIANE DA SILVA QUIRINO RODRIGUES	92204324	4	NII07	201023459	06/03/2023	04/03/2025	730
JOICY ALVES QUINTELLA	92615081	2	NII10	200050940	01/02/2023	30/01/2025	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 28 DE 24/02/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ROSE NEIDE CAMPOS	93365330	97	NII07	20.053.5731	20/02/2023	18/02/2025	730
LUCIANE DE CARVALHO HULYK	93876920	1	NII06	199015478	23/01/2023	21/01/2025	730
DULCELINA GUSTMANN BEJE	94552087	56	NII03	199566130	02/02/2023	31/01/2025	730
ELIS CLAUDIA ALMEIDA DE JESUS PADILH	96365004	3	NII11	200239512	02/02/2023	31/01/2025	730
LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO GUARALD	96817908	3	NII07	199579410	01/02/2023	30/01/2025	730
FERNANDA CRISTINA CORDEIRO	96964862	1	NA34	199627643	03/02/2023	01/02/2025	730
PATRICK GOMES	97192553	2	NII09	199680820	02/02/2023	31/01/2025	730
MARIA DALVA DO PRADO	9741127	92	NII11	200250729	18/02/2023	16/02/2025	730
ANA LUCIA SCHORNER BELLETINI	98132821	1	NA30	200392558	01/03/2023	27/02/2025	730
JULIANA CAMANA RUSTICK	98907947	4	NII07	199668706	23/01/2023	21/01/2025	730

17699/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 3 DE 06/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ALCEU MARQUES VIANA	31186935	97	NA24	198907731	01/02/2023	30/01/2025	730
MARILUZ PRZYBYSZEWski KUCZYNSKI	43388169	22	NII11	198179248	02/02/2023	31/01/2025	730
MARIZA DE LIMA	47225345	1	NA36	198020761	01/02/2023	30/01/2025	730
TELMA CRISTINA COVRE DA SILVA	58968358	1	NII11	198925616	01/02/2023	30/01/2025	730
TELMA CRISTINA COVRE DA SILVA	58968358	2	NII11	198925780	01/02/2023	30/01/2025	730
ERICA TOMAZONI	61010173	92	NII07	199010573	01/02/2023	30/01/2025	730
ROSELI MAFALDA ZANELLA	71484629	53	NA34	198478199	01/02/2023	30/01/2025	730
MARINA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIR	75597266	1	NA36	197954205	01/02/2023	30/01/2025	730

JAQUELINI DE JESUS HELANSKI 76566780 53 NII11 198844438 23/01/2023 21/01/2025 730

17666/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 30 DE 24/02/2023

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARISA ALMEIDA ARAUJO WAGNER	100789434	1	NII11	200142209	06/02/2023	04/02/2025	730

17664/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 4 DE 06/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ANA RUBIA GAGLIOTTO GALVAO	77509755	2	NII07	198712469	01/02/2023	30/01/2025	730

17667/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 6 DE 11/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
RENE JOSE MOREIRA DOS SANTOS	19012964	10	NAA	199005219	11/01/2023	09/01/2025	730
DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA	44871980	2	NII04	172531989	01/02/2021	03/01/2023	702
JEFFERSON SCHIFFL	49524650	2	NII09	199101307	22/01/2023	20/01/2025	730
JEFFERSON SCHIFFL	49524650	1	NII08	199101307	22/01/2023	20/01/2025	730
KAROLINY DARTORA LECHESKI DO NASCIME	92678580	2	NII07	199091255	23/01/2023	21/01/2025	730

17661/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 7 DE 13/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LUDIANI RETKA TRENTIN	106113882	4	NII04	199293079	02/02/2023	31/01/2025	730
SCHIRLEY TEREZINHA DA ROCHA	42539368	3	NII05	19931796-2	22/01/2023	20/01/2025	730
ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA	66616002	2	NII07	199186370	01/02/2023	30/01/2025	730
LARISSA MARIA VITURI VASCOUТО	70679361	1	NII11	199304127	01/02/2023	30/01/2025	730
LARISSA MARIA VITURI VASCOUТО	70679361	2	NII11	199304317	01/02/2023	30/01/2025	730
SANDRA MARA CHIMANSKI	71378497	90	NII11	199326104	22/01/2023	20/01/2025	730
ROGERIO FERREIRA ROSA	71611612	1	NA18	199308785	01/02/2023	30/01/2025	730
ALICE ROMAO DA SILVA	75237987	1	NA36	199288806	01/02/2023	30/01/2025	730
KATIA GRACIELA JACQUES MENEZES MALAG	81872147	92	NII11	199290657	02/02/2023	31/01/2025	730
FABIO FERNANDO SANTOS	87664473	1	NA36	199125664	01/02/2023	30/01/2025	730

17660/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 8 DE 13/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ALINNE MARTINS DE SOUZA	89059747	5	NII06	198599620	01/02/2023	30/01/2025	730

17654/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI Nº 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 14 DE 24/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DANIELLE ISER WAGNER	90				31/05/2014	30/05/2019
61760156	1	NII09	200219813			
MARCIA BACCHI GEHLEN	90				19/04/2009	18/04/2014
69779280	2	NII11	200804139			
ADRIANE EMILIO PINTO DE OLIVEIRA	90				10/12/2011	09/12/2016
82527060	1	NA36	200912500			
ANDRESSA DALLAGRANA GONCALVES PSCHIEDT	90				01/02/2012	31/01/2017
92456447	1	NII08	199601440			

17663/2023

Secretaria da Fazenda**PORTARIA SEFA/DG Nº 028/2023**

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 0588/2023, celebrado com a Oracle do Brasil Sistemas LTDA

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Francisco de Assis Inocêncio**, RG 3.286.468-6/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 0588/2023-FUNREFISCO**, celebrado com a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Tércio Rhodes Magalhães Silva**, RG 13.932.470-6/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 0588/2023-FUNREFISCO**, celebrado com a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

18332/2023**PORTARIA SEFA/DG Nº 031/2023**

Altera o Fiscal e membro da Comissão de Recebimento do Contrato nº 5154/2021-SEFA, celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 042/2022, de 8 de julho de 2022, substituindo, como **Fiscal do Contrato nº 5154/2021-SEFA**, o servidor **Gilberto Favato**, RG nº 4.208.646-0/PR, pelo servidor **Rubens Thiago de Oliveira**, RG nº 9.290.266-8/PR.

II - ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 042/2022, de 8 de julho de 2022, substituindo, como membro da **Comissão de Recebimento do objeto do Contrato nº 5154/2021-SEFA**, o servidor **Gilberto Favato**, RG nº 4.208.646-0/PR, pelo servidor **Rubens Thiago de Oliveira**, RG nº 9.290.266-8/PR.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 28 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

18466/2023**RESOLUÇÃO SEFA Nº 0195 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designação de servidores para atuarem nos Núcleos Fazendários Setoriais - NFS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352/2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.100.256-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELIAS DOS PASSOS SILVA**, RG nº 4.252.035-7, para atuar como Contabilista e Assessor Técnico de Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI/NFS, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar **ELIANA DE FATIMA ALVES**, RG nº 4.530.674-7, para atuar como Contabilista e Chefe de Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL/NFS, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Designar **LUIZ CARLOS AMARAL GHIRELLI**, RG nº 3.233.981-6, para atuar como Contabilista e Assessor Técnico de Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Turismo - SETU/NFS, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

18481/2023**Secretaria de Infraestrutura e Logística****DER**

DESPACHO: 223/2023-DG
PROTOCOLO: 19.349.322-0 e anexos

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 040/2023-CD, **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 079/2023 - PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 037/2022 - DER/DOP e **ADJUDICO** a empresa TV - TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA, a execução de serviços de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 363,84 km de rodovias da Superintendência Regional Norte, denominado como "Lote C", no importe de R\$ 38.278.056,92, com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos para execução dos serviços.

2 - Publique-se.

3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 27 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

18363/2023

DESPACHO: 153/2023-DG
PROTOCOLO: 19.103.386-8

1 - Com base no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº 188/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/06/2022, bem como no Parecer nº 03/2023-PJ/DG, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, **CONCLUO**, pelo encerramento dos trabalhos, diante da ausência de provas e em razão da inexistência de irregularidades praticadas pelo servidor deste Departamento.

2 - Publique-se;

3 - À Auditoria Interna para conhecimento;

4 - À Superintendência Regional Noroeste para conhecimento;

5 - Arquive-se.

Em, 27 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

18427/2023

PORTARIA Nº 034/2023-DER

Súmula: Designar como Agente de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4475 de 14 de março de 2005,

RESOLVE:

- Designar como Agente de Trânsito do DER/PR, os servidores abaixo listados:

Nome	RG	CPF
Benedito Aparecido Ferreira	5.955.288-0	917.321.829-49
João Sérgio Couto Xavier	5.737.210-9	027.584.839-63
Ari Carlos Pinheiro	3.902.606-6	497.729.109-34
Roselaine Reynaldo Ferreira	10.233.248-2	301.828.648-04
Edison Belbitt Alves	1.084.743-5	203.208.099-00
João Carlos Batista	8.689.577-3	001.850.539-20
João Vieira	6.834.011-0	018.356.049-35

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

18531/2023

PORTARIA Nº 038/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar na função de **Adjunto ao Assessor Militar**, o **1º Sargento QPM 1-0 Carlos Alberto, RG 4.651.066-6 CPF 604.538.349-49**, deste Departamento de Estradas de Rodagem, lotado na Assessoria Militar do DER em Curitiba-PR, subordinado diretamente ao Assessor Militar e ao Diretor-Presidente do DER, sendo designado para exercer sua função baseado no Escritório da Assessoria Militar em Maringá-PR, juntamente com o Assessor Militar Adjunto de Maringá, sendo corresponsável, nos assuntos pertinentes a Polícia Militar, nas regionais Norte, Noroeste e Oeste do DER e também na supervisão do CMEIV/DER na região.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18565/2023

PORTARIA Nº 039/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Aristides Rodrigues do Prado Neto, RG. 1.035.462-5 – OAB/PR nº 10.652.	DG/GA B	Como Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, retroativa a data de 30 de janeiro de 2019 (data de alocamento no DER/PR), em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.458/2000 e alterações.	30/01/2019

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18582/2023

PORTARIA Nº 041/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Eraldo Cordeiro Silvestre R.G. 1.316.011-2	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder como Gestor do Contrato 010/2023 - Extin Extintores Ltda.
DES IGN AR	Jucerlene Mandzirocha – R.G. 7.389.890-0	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Gestão do Contrato 010/2023 durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.
DES IGN AR	Moises Antonio Soares – R.G. 3.397.410-8	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Fiscalização da Superintendência Regional Campos Gerais do CO010/2023 - Extin Extintores Ltda..
DES IGN AR	Admir Galvan – R.G. 4.499.171-3	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Fiscalização da Superintendência Regional Campos Gerais do CO010/2023 durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.
DES IGN AR	Silmara Aparecida das Brotas Duarte, R.G. 3.975.363-4.	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Fiscalização do ERCERNE do CO010/2023 - Extin Extintores Ltda.
DES IGN AR	Eidi de Fátima Pinheiro Mascarenhas – R.G. 8.913.036-0	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Fiscalização do ERCERNE do CO010/2023 durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.
DES IGN AR	Angelo Augusto de Oliveira R.G. 3.837.729-9	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Fiscalização do ERCSUL do CO010/2023 - Extin Extintores Ltda.
DES IGN AR	Joel Soares, R.G. 4.071.895-8	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Fiscalização do ERCSUL do CO010/2023 durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.
DES IGN AR	Vanderley Mendes de Oliveira – R.G. 1.048.977-6	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Fiscalização do ERCOESTE do CO010/2023 - Extin Extintores Ltda.
DES IGN AR	Jean Carlos Pereira dos Santos R.G. 9.670.169-1	Memo 181/2023 SRCGERAIS	Para responder pela Fiscalização do ERCOESTE do CO010/2023 durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18637/2023

PORTARIA Nº 042/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários nominados, para serem alocados em atividades do DER, conforme Termo de Cooperação 005/2022 DER-SESP.

Graduação	Nome	RG
1º Sgt. QPM	Carlos Alberto da Costa	4.651.066-6
2º Sgt QPM	Osvaldir Aparecido Villas Boas	2.031.307-2

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

18594/2023

PORTARIA Nº 043/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014, RESOLVE:

Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR Nagma Lucy Barros, R.G. 3.543.421-6	Memorando 230/2023 SR NOROESTE	Como Gestor do Contrato 009/2023 DER – Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores de PQS, CO ₂ , AP, ABC e mangueiras de incêndio, com substituição de componentes, para atender as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. (LOTE 02 – SR Noroeste e escritórios vinculados). Protocolo: 20.027.918-2.
DESIGNAR Adilson José Balan, R.G. 4.029.374-4	Memorando 230/2023 SR NOROESTE	Como Fiscal do Contrato 009/2023 DER – Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores de PQS, CO ₂ , AP, ABC e mangueiras de incêndio, com substituição de componentes, para atender as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. (LOTE 02 – SR Noroeste e escritórios vinculados). Protocolo: 20.027.918-2.
DESIGNAR Danielle Cristina Costa, R.G. 9.592.083-7	Memorando 230/2023 SR NOROESTE	Como substituta do Fiscal do Contrato 009/2023 DER – Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores de PQS, CO ₂ , AP, ABC e mangueiras de incêndio, com substituição de componentes, para atender as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. (LOTE 02 – SR Noroeste e escritórios vinculados). Protocolo: 20.027.918-2.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18691/2023

PORTARIA Nº 045/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG Nº 6.073.803-3 (Pregoeira)**, **José Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio)**, **Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio)**, para que, sob a presidência da primeira, atuarem como Comissão de Julgamento, especifica-mente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 002/2023 -DER/DAF/CA -Protocolo nº 20.061.119-5-Contratação de Seguro Total (assistência compreensiva) de 122 veículos que compõe a frota do DER/PR, com assistência de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, com cobertura de danos pessoais e materiais resultantes de sinistros de roubos ou furtos, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros, pelo período de 12 meses.**

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18569/2023

PORTARIA Nº 046/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: designar os servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves, RG Nº 6.073.803-3 (Pregoeira)**, **José Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio)**, **Thais Volttani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Equipe de Apoio)**, para que, sob a presidência da primeira, atuarem como Comissão de Julgamento, especifica-mente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 003/2023 - DER/DAF/CA - Protocolo nº 20.075.094-2 - Aquisição de Kit Lanche para atender as Escolas de Trânsito do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná, conforme as especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.**

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18570/2023

PORTARIA Nº 047/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014, RESOLVE:

Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR Franciele Farias Cardoso, RG 8.340.676-3.	Memorando 024/2023 SR NORTE	Como Gestora do CO011/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2022 – DER/DAF, a partir de 23/02/2023 – Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores de PQS, CO ₂ , AP, ABC e mangueiras de incêndio, com substituição de componentes, para atender as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Lote 3).
DESIGNAR José Carlos Negri, RG 3.305.563-3.	Memorando 024/2023 SR NORTE	Como Fiscal do CO011/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2022 – DER/DAF, a partir de 23/02/2023 – Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores de PQS, CO ₂ , AP, ABC e mangueiras de incêndio, com substituição de componentes, para atender as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Lote 3).

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18709/2023

PORTARIA Nº 050/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR Leno Fanchin, RG. 1.000.541-8	Memorando nº 025/2023 S.R. NORTE	Como Responsável pela Gerência de Operações Rodoviárias da Superintendência Regional Norte, ficando dispensado o servidor Carlos Eduardo Miguel, RG. 7.928.102-6.	01/03/2023

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18620/2023

PORTARIA Nº 052/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR Luiz Alves da Silva, RG nº 3.409.584-1	Memorando 019/2023 SR LESTE	Como Auxiliar de Chefe de Pátio da Superintendência Regional Leste.	01/02/2023

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

18557/2023

APPA

PORTARIA Nº 018-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A necessidade de definir o cronograma e os objetos de controle visando implementar, manter, monitorar, avaliar e revisar os controles internos da gestão para o exercício de 2023, bem como, complementar a Portaria nº 143-17-APPA, que institui o Controle Interno na APPA;
- A Instrução Normativa nº 01/2023 (CGE – Controladoria Geral do Estado) a qual determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2023;
- As definições, competências e responsabilidades do Controle Interno estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/2023 (CGE - Controladoria Geral do Estado), resolve:

APROVAR

1. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PACI 2023

As ações de Controle Interno no âmbito da APPA têm por função auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade dos processos. O foco de atuação da Coordenadoria de Controle Interno deve ter caráter orientador e preventivo, auxiliar a gestão e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Ou seja, o Controle Interno não controla o gestor, não engessa, nem impede sua atuação. Ao contrário, controla para o gestor, amplia sua visão, seu conhecimento de todos os meandros da Administração.

Vale salientar que o planejamento possui certa flexibilidade, de forma a permitir mudanças de enfoques, procedimentos e escopo baseadas nas informações apresentadas durante os trabalhos.

1.1. Escopo e Cronograma das Atividades de Controle Interno

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - ESCOPO 2023												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Plano de Atividades de Controle Interno 2023.												
Relatório e Parecer do Controle Interno - Prestação de Contas Anual - Exercício 2022.												
Verificação dos controles internos a partir dos processos desenhados. Art. 2º IN nº 01/2023.												
CGE - Relatório Quadrimestral conforme Art. 11 da IN nº 02/2023 CGE-PR.												
e-CGE - Formulário de Verificação dos Controles Internos conforme IN CGE nº 02/2023.												
e-CGE - SEI-CED TCE-PR.												
CGE - Informar demandas dos órgãos de Controle Externo. Resolução CGE nº 08/2021.												
Monitorar e avaliar o cumprimento das recomendações exaradas pelo TCE-PR, conforme Art. 2º IN CGE nº 01/2023.												
TCE/PR - Monitorar demandas do Canal de Comunicação (CACO) e Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA).												
TCE/PR - Monitorar Prestação de Contas no Sistema Integrado de Transferências (SIT). Emitir Relatório Circunstanciado.												
Coordenar a implantação das recomendações aplicáveis do Plano Nacional de Prevenção à Corrupção-PNPC, Sistema e-Prevenção.												

O escopo acima foi planejado em consonância com as atividades demandadas de forma prevista pela Controladoria Geral do Estado – CGE-PR. Assim, para fins de elaboração do Plano de Controle Interno e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das tarefas, bem como para apresentação do relatório final, deverá ser observado o cronograma para 2023.

1.2. Definições

Os Controles Internos devem existir em todos os setores desta empresa pública, pois são inerentes à função administrativa, portanto abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente participam dos processos de negócio da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Controle Interno: conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

Sistema de Controles Internos: Conjunto de métodos, normas, princípios e procedimentos, coordenados de forma a propiciar avaliação da gestão em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, verificando a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos da Administração.

1.3. Capacitações

Para o presente exercício estão programados os seguintes cursos, todos na modalidade EAD e gratuitos, além dos que poderão ser realizados conforme a disponibilidade e necessidade:

Transferências Voluntárias: O Poder Concedente – Escola de Gestão Pública TCE-PR;

Transferências Voluntárias: Prestação de Contas – Escola de Gestão Pública TCE-PR;

Controles na Administração Pública – Escola Virtual Enap;

Auditoria e Controle para Estatais – Escola Virtual Enap;

Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção – Escola Virtual Enap.

1.4. Estrutura Organizacional

A equipe responsável pelo atendimento deste planejamento é composta pelo Gestor de Controle Interno, Coordenador de Controle Interno e Agente de Controle Interno Avaliativo definidos por Portaria específica.

Ademais, conforme o item 9 da portaria nº 143/17 que institui o Controle Interno, prevê a possibilidade de propor a contratação de serviços técnicos de empresas de auditoria ou de profissionais especializados, nos termos da Lei nº 13.303/2016, para a realização de procedimentos em conjunto com o controle interno.

1.5. Outras Atividades

A elaboração de relatório anual, definido no item 11 da Portaria nº 143/17, será realizada conforme o cronograma apresentado, incluindo todas as demandas aos órgãos de controle externo, CGE/PR e TCE/PR.

Regularmente, a CGE encaminha formulários a serem respondidos pelo Controle Interno da APPA, conforme consta do escopo, teremos em 2023 quatro formulários conforme Art. 4º da IN 02/2023 CGE-PR.

Por fim, a elaboração do planejamento anual, que deve ser atualizado anualmente e conforme o cronograma, contempla uma análise das áreas, processos, riscos, relatórios, entre outros que orientam as atividades a serem exercidas.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício da função administrativa de controle, o Controle Interno, junto aos funcionários, deve se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão. O controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- O suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos do órgão ou entidade;
- A eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- A garantia que as informações produzidas sejam integras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;
- A garantia da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização;
- A salvaguarda e proteção dos bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 13 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A necessidade de definir um cronograma que visa implementar, manter, monitorar, avaliar e revisar as atividades de ouvidoria;
- A Resolução nº 55/2021 (CGE – Controladoria Geral do Estado) a qual especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo;
- A Instrução Normativa CGE nº 06/2023, que determina aos Agentes de Ouvidoria a elaboração do Plano de Trabalho Anual, de acordo com suas atividades e competências, resolve:

APROVAR

Plano de Trabalho Anual – Exercício 2023 – Ouvidoria

Em cumprimento a Instrução Normativa CGE nº 06/2023, que determina aos Agentes de Ouvidoria a elaboração do Plano de Trabalho Anual, de acordo com suas atividades e competências, venho através deste apresentar o plano de trabalho elaborado contendo o planejamento das ações de Ouvidoria para o Ano de 2023.

PLANO DE TRABALHO 2023

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

OUIDORIA

PORTOS DO PARANÁ

Luis Fernando Garcia da Silva

DIRETOR PRESIDENTE PORTOS DO PARANÁ

Mirella Ferreira Costa

COORDENADORIA DE OUIDORIA

1. INTRODUÇÃO 5

OBJETIVO DO PLANO

METODOLOGIA

2. COORDENADORIA DE OUIDORIA PORTOS DO PARANÁ 6

ESTRUTURA

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

3. BASE LEGAL 7

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – 2022 8

5. PLANO DE TRABALHO – 2023 8 - 18

6. DISPOSIÇÕES FINAIS 19

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Coordenadoria de Ouvidoria da Portos do Paraná elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

1.1. Objetivo do Plano

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Portos do Paraná, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

1.2. Metodologia

A metodologia empregada pela empresa Portos do Paraná para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;

II. Definição das atividades, priorizando os temas estabelecidos na Instrução Normativa nº 06/2023 da Controladoria Geral do Estado e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;

III. Elaboração do Plano de Trabalho;

IV. Validação e Aprovação do Plano de Trabalho pelo gestor máximo do Órgão;

V. Publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site institucional da Portos do Paraná e Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná;

VI. Encaminhamento para ciência da Controladoria Geral do Estado.

2. COORDENADORIA DE OUIDORIA

2.1. Estrutura

A empresa pública Portos do Paraná possui atualmente seu canal de atendimento ao cidadão vinculado ao SIGO (Sistema Integrado de Gestão e Ouvidoria), fornecendo suporte e encaminhamento as demandas recebidas referentes as competências da Empresa, suas terceirizadas e arrendatárias.

A Coordenadoria de Ouvidoria da Empresa Portos do Paraná age em conformidade com as leis e orientações que respeitem o cidadão e a organização, exigindo uma estrutura clara de papeis e responsabilidades que possam auxiliar o cidadão na resolução da sua manifestação.

2.2. Atuação (Metodologia de Trabalho)

Em cumprimento a Instrução Normativa CGE nº 06/2023, que determina a Coordenadoria de Ouvidoria a elaboração do Plano de Trabalho Anual, de acordo com suas atividades e competências, venho através deste apresentar o plano de trabalho elaborado contendo o planejamento das ações de Ouvidoria para o exercício do Ano de 2023, com a base em que as ouvidorias são instâncias de controle e participação social responsáveis por interagir com os usuários, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e melhorar os serviços oferecidos, garantindo os procedimentos de simplificação dos processos necessários a esses serviços.

Compete às Ouvidorias, dentre outras funções, acolher as manifestações dos cidadãos relacionadas às ações e serviços; encaminhar aos órgãos competentes as manifestações recebidas; acompanhar as apurações e fazer retornar aos cidadãos as informações sobre as providências adotadas; zelar pela preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confiabilidade em todas as etapas do processo de trabalho.

As competências da ouvidoria são importantes para garantir que as solicitações dos usuários sejam tratadas de forma justa e eficaz, e para promover a melhoria contínua dos serviços e políticas públicas.

Dessa forma a Ouvidoria é um instrumento de gestão, importante para efetivar a comunicação entre o cidadão e o gestor de maneira eficaz e construtiva.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Ouvidoria estão segregadas nos seguintes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; (iii) legislação específica da Controladoria Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 19.984/2019, que institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.
- Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Legislação Específica da Coordenadoria de Ouvidoria:

- Lei Federal nº 13.460/2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
- Decreto Estadual nº 7791/2021, dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual.

Legislação Específica da Controladoria Geral do Estado:

- Instrução Normativa CGE nº 06/2023.

Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Ouvidoria da Junta Comercial do Paraná para o ano de 2025.																								
ATIVIDADE 1																								
Divulgação do telefone e das formas de contato com a ouvidoria																								
OBJETIVO		Ação realizada por trimestre e consiste em divulgar os canais de comunicação da Portos do Paraná, no setor administrativo, pátio de triagem e cais, o telefone e todas as outras formas de contato com a Ouvidoria (site institucional, 0800, e-mail, incluindo postar periodicamente nas redes sociais (Instagram, facebook e twiter) e etc.																						
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																					
			Plano Plurianual																					
			Plano de Integridade e Compliance																					
			IA-CM																					
			Ação de controle e auditoria																					
			BNDES																					
			TCE:																					
			ESG/ASG:																					
			Outros:																					
PRAZO		Trimestral										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	Elaborar o conteúdo a ser divulgado.																							
	Realizar a divulgação (site, redes sociais, email).																							
RECURSO		Pessoal: 1 servidor																						
		Financeiro:																						
		Outros:																						
INDICADOR		Divulgação no site, publicações nas redes sociais, cartazes espalhados pela área de abrangência da Portos do Paraná.																						
ATIVIDADE 2																								
Educação permanente sobre as atribuições da ouvidoria																								
OBJETIVO		Ação realizada a cada trimestre consiste em divulgar através do e-mail institucional a todos os servidores da autarquia as competências e funções da Ouvidoria e demais orientações relacionadas a sua estrutura e funcionamento (quando recorrer, como encaminhar a manifestação, andamento das manifestações, prazo de resposta entre outras informações).																						
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																					
			Plano Plurianual																					
			Plano de Integridade e Compliance																					
			IA-CM																					
			Ação de controle e auditoria																					
			BNDES																					
			TCE:																					

		ESG/ASG:																
		Outros:																
PRAZO		Trimestral					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Elaborar o conteúdo a ser divulgado.																	
	Realizar a divulgação.																	
RECURSO		Pessoal: 1 servidor																
		Financeiro:																
		Outros:																
INDICADOR		Divulgação das informações aos servidores.																

ATIVIDADE 3																			
Acompanhamento das Manifestações e Monitoramento dos prazos																			
OBJETIVO		Ação realizada diariamente que consiste em monitorar se os prazos de atendimento estão sendo cumpridos e se a informação foi apresentada de forma clara e em linguagem de fácil acesso para o cidadão.																	
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																
			Plano Plurianual																
			Plano de Integridade e Compliance																
			IA-CM																
			Ação de controle e auditoria																
			BNDES																
			TCE:																
			ESG/ASG:																
			Outros:																
PRAZO		Diário					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	Monitorar os prazos e respostas.																		
	Propor e adotar medidas corretivas caso necessário.																		
RECURSO	Pessoal: 1 Servidor																		
	Financeiro:																		
	Outros:																		
INDICADOR		Deverão ser monitoradas diariamente os prazos de atendimento e as devidas respostas ao cidadão.																	

ATIVIDADE 4																	
Garantir acessibilidade aos cidadãos que busquem atendimento na Ouvidoria																	
OBJETIVO		Garantir de que o local de atendimento é acessível para pessoas com necessidades especiais, incluindo rampas, corrimões e espaços amplos. Certificar de que as informações disponibilizadas na Ouvidoria são claras e de fácil compreensão para todos.															
RELEVÂNCIA			Plano de Governo														
			Plano Plurianual														
			Plano de Integridade e Compliance														
			IA-CM														
			Ação de controle e auditoria														
			BNDES														
			TCE:														
			ESG/ASG:														
			Outros:														
PRAZO		Diário				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS		O estabelecimento de mecanismos eficazes que permitam a efetiva participação popular.															
		O estímulo do exercício cotidiano de cidadania.															

RECURSO		Pessoal: 1 servidor
		Financeiro:
		Outros:
INDICADOR		As solicitações devem ser atendidas dentro do prazo estabelecido.

ATIVIDADE 5

Elaboração de relatórios para subsídio dos Gestores

OBJETIVO		Elaborar trimestralmente o “Relatório de Atendimentos da Ouvidoria”, para subsídio dos gestores, pois possibilita dar transparência e mapear possíveis falhas no atendimento ao cidadão que podem ser retificados através da implementação de medidas corretivas na organização.														
RELEVÂNCIA			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE:													
			ESG/ASG:													
		Outros:														
PRAZO	Final do 3º Trimestre do ano corrente				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

[illegible]

ATIVIDADE 6

Acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário
Art. 7º Lei Federal nº 13.460/2017

OBJETIVO		A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.														
RELEVÂNCIA			Plano de Governo													
			Plano Plurianual													
			Plano de Integridade e Compliance													
			IA-CM													
			Ação de controle e auditoria													
			BNDES													
			TCE:													
			ESG/ASG:													
			Outros:													
PRAZO	Dezembro de 2023			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

ETAPAS	Acompanhar a consolidação das informações necessárias para a elaboração do relatório.																		
	Divulgação do Relatório.																		
RECURSO		Pessoal: Não é possível mensurar quantos servidores estarão envolvidos no processo.																	
		Financeiro:																	
		Outros:																	
INDICADOR			Acompanhar a criação do relatório e publicação no site institucional.																

ATIVIDADE 7

Projeto Porto em Ação

OBJETIVO	A ação integrada desse projeto tem o objetivo de subsidiar os caminhoneiros com informações e prestar serviços a eles. O
-----------------	--

		projeto Porto em Ação leva a ouvidoria itinerante para oferecer a essa população específica, no Pátio de Triagem do Porto de Paranaguá e Antonina, informações, orientações e serviços da ouvidoria, beneficiando assim a relação porto cidade.																						
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																						
		Plano Plurianual																						
		Plano de Integridade e Compliance																						
		IA-CM																						
		Ação de controle e auditoria																						
		BNDES																						
		TCE:																						
		ESG/ASG:																						
		Outros:																						
PRAZO		Bimestral											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Organizar a ação da Ouvidoria Itinerante para disponibilizar informações sobre a Ouvidoria aos motoristas que se fizerem presentes no evento.																							
	Acolher e registrar as manifestações do cidadão.																							
	Dar retorno ao cidadão no menor tempo possível.																							
RECURSO		Pessoal: 4 servidor																						
		Financeiro:																						
		Outros:																						
INDICADOR		O evento demonstra respeito e reconhecimento para com esses trabalhadores.																						

ATIVIDADE 8

Projeto Painel Compliance – Portos do Paraná

OBJETIVO		Nesta seção, pelo Painel Dashboard são divulgadas e atualizadas mensalmente informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidorias e demais informações pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da Portos do Paraná. https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Ouvidoria																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE:															
			ESG/ASG:															
		Outros:																
PRAZO	Mensal					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	Alimentar o painel Dashboard com os registros dos atendimentos das ouvidorias encerradas.																	
	Manter o painel atualizado.																	
RECURSO	Pessoal: 1 servidor																	
	Financeiro:																	
	Outros:																	
INDICADOR		Sistema atendendo às demandas inclusivas.																

ATIVIDADE 9

Atender as demandas de Controle Externo

OBJETIVO	Ação com o objetivo de atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado – CGE-PR (prestar informações, aperfeiçoar processos, cumprir a legislação e etc).	
RELEVÂNCIA		Plano de Governo
		Plano Plurianual
		Plano de Integridade e Compliance
		IA-CM
		Ação de controle e auditoria
		BNDES
		TCE:
		ESG/ASG:
	Outros:	

PRAZO		Conforme demanda temática		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS		Receber e dar atendimento prioritário aos Ofícios recebidos da Controladoria Geral do Estado.													
RECURSO		Pessoal: 1 servidor													
		Financeiro:													
		Outros:													
INDICADOR		As solicitações devem ser atendidas dentro do prazo estabelecido.													
ATIVIDADE 10															
Participação em cursos e eventos com temáticas relacionadas a Ouvidoria															
OBJETIVO		Ação realizada ao longo do ano com o objetivo de promover a capacitação profissional do agente na área de Ouvidoria.													
RELEVÂNCIA		Plano de Governo													
		Plano Plurianual													
		Plano de Integridade e Compliance													
		IA-CM													
		Ação de controle e auditoria													
		BNDES													
		TCE:													
		ESG/ASG:													
PRAZO		Mensalmente		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Participar de cursos na área de Ouvidoria e afins, (Ex: Escola de Gestão do Paraná, Ouvidoria Geral da União (OGU), Controladoria Geral da União (CGU), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e CGE-PR), etc.														
	Criar um cronograma para assistir as aulas e fazer atividades e provas.														
	Obter o certificado.														
RECURSO		Pessoal: 1 servidor													
		Financeiro: (não é possível mensurar previamente)													
		Outros:													
INDICADOR		Certificados de conclusão dos cursos.													

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Estado do Paraná, bem como o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Ouvidoria da Portos do Paraná.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

Revoga-se a Portaria nº 022-2023, de 16 de fevereiro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 032-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A necessidade de definir um cronograma que visa implementar, manter, monitorar, avaliar e revisar as atividades de transparência;
- A Resolução nº 55/2021 (CGE – Controladoria Geral do Estado) a qual especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo;
- A Instrução Normativa CGE nº 07/2023, que determina aos Agentes de Transparência a elaboração do Plano de Trabalho Anual, de acordo com suas atividades e competências, resolve:

APROVAR

Plano de Trabalho Anual – Exercício 2023 – Transparência

Em cumprimento a Instrução Normativa CGE nº 07/2023, que determina aos Agentes de Transparência a elaboração do Plano de Trabalho Anual, de acordo com suas atividades e competências, venho através deste apresentar o plano de trabalho elaborado contendo o planejamento das ações de Transparência para o Ano de 2023.

PLANO DE TRABALHO 2023

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

PORTOS DO PARANÁ

Luis Fernando Garcia da Silva

DIRETOR PRESIDENTE PORTOS DO PARANÁ

Mirella Ferreira Costa
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

1. INTRODUÇÃO 5
OBJETIVO DO PLANO
METODOLOGIA

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA PORTOS DO PARANÁ 6 – 7
ESTRUTURA

DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

3. BASE LEGAL 7 – 8

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – 2022 9

5. PLANO DE TRABALHO – 2023 9 - 15

6. DISPOSIÇÕES FINAIS 16

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Agente de Transparência da Portos do Paraná elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

1.1. Objetivo do Plano

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo Agente de Transparência da empresa Portos do Paraná, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

1.2. Metodologia

A metodologia empregada pelo Agente de Transparência empresa Portos do Paraná para a elaboração do seu Plano de Trabalho compreende as seguintes fases:

I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;

II. Definição das atividades, priorizando os temas estabelecidos na Instrução Normativa nº 07/2023 da Controladoria Geral do Estado e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;

III. Elaboração do Plano de Trabalho;

IV. Validação e Aprovação do Plano de Trabalho pelo gestor máximo do Órgão;

V. Publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no site institucional da Portos do Paraná e Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná;

VI. Encaminhamento para ciência da Controladoria Geral do Estado.

2. AGENTE DE TRANSPARÊNCIA DA PORTOS DO PARANÁ

2.1. Estrutura

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS, estando administrativamente vinculado ao NICS e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social – CTCS da Controladoria Geral do Estado – CGE. Sendo assim, compete à CTCS estabelecer as diretrizes técnicas de trabalho da função do Agente. As atribuições e competências dos Agentes de Transparência estão descritas na Instrução Normativa CGE nº 07/2023.

2.2. Designação e Atribuições

O Agente de Transparência deve ser designado pela autoridade máxima do Órgão ou Entidade através de ato formal, sendo necessário, posteriormente, o envio do ato para a ciência da CTCS/CGE com o intuito de acompanhamento, criação de chaves de acesso a sistemas vinculados a sua atividade, bem como seu treinamento. Dentre suas competências, pode-se destacar:

- Assegurar o cumprimento das normas e leis relativas à participação popular na Administração Pública e ao acesso à informação, de forma eficiente, célere e adequada;
- Acolher e representar o cidadão, garantindo sua participação no acompanhamento e na fiscalização da prestação de serviços públicos, ampliando os canais de comunicação e estimulando o exercício do controle social;
- Manter o solicitante informado das providências adotadas quanto a manifestação efetuada, no caso de eventuais adversidades no levantamento das informações;
- Responder as solicitações de acesso à informação de forma completa, clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, observado o prazo legal, revisando o conteúdo e esclarecendo eventuais dúvidas junto às áreas técnicas e de assessoramento jurídico, quando necessário, antes de enviá-la ao solicitante;
- Acompanhar, com o auxílio do Agente de Controle Interno, o uso dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo respectivo órgão ou entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas existentes na base de dados, sejam disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado;
- Inserir dados e informações de transparência pública definidas pela legislação pertinente, bem como mantê-los atualizados, na área de transparência institucional do respectivo órgão ou entidade.

2.3. Atuação (Metodologia de Trabalho)

A determinação específica para os agentes de transparência é que o Agente de transparência seja a pessoa ou setor responsável por garantir a transparência e a divulgação de informações públicas, com o objetivo de aumentar a responsabilidade e promover a participação cidadã. Esses agentes tem o objetivo de monitorar e avaliar a transparência e a responsabilidade dos órgãos, a representação do cidadão para encaminhamento de suas reivindicações, atuando de maneira transparente, rápida e eficaz.

O Agente de Transparência é responsável por manter a publicidade dos atos da administração pública, garantir a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade, proporcionar segurança e fidedignidade das informações, a objetividade e a qualidade dos dados, o acesso e a divulgação dos canais abertos de comunicação, bem como possibilitar a atuação da sociedade como participe da gestão pública e na prevenção e no combate à corrupção.

Construir uma cultura de transparência dentro de uma instituição aumenta a confiabilidade e promove a ética. Articular essas ações para melhorar as informações é elemento essencial para entregar dados claros à sociedade.

Desta vez, cabe aos agentes de transparência sempre atualizar as informações e buscar estratégias para garantir ampla divulgação.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Agente de Transparência da Porto dos Paraná estão segregadas nos seguintes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; (iii) legislação específica da Controladoria Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná
- Lei de Acesso à Informação
- Lei de Responsabilidade Fiscal

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 16.595/2010, que dispõe que atos que impliquem em despesas deverão ser publicados em portal da transparência.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui o mês Dezembro Transparente.

Legislação Específica da Controladoria Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução nº 55/2021 que dispõe sobre as diretrizes e competências dos NICS.
- Resolução nº 06/2022 que dispõe das competências dos Agentes de Transparência.
- Instrução Normativa CGE nº 07/2023.

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO ANO DE 2022

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE

STATUS

EVIDÊNCIA

Informações Institucionais (Atualização, monitoramento e alimentação de informações).

concluído

Atividade realizada diariamente

Controle Social (Rever e atualizar o canal da ouvidoria, acompanhar e divulgar informações e prestação de contas). concluído Atividade realizada diariamente

Gestão da Informação. concluído Atividade mensal

Demandas de órgãos de Controle Externo. (CGE) concluído Todas as demandas da CGE PR foram atendidas

Envio de relatórios para Sup. Governança, Coordenadoria de Compliance e Conselho de Auditoria Estatutário. concluído Divulgado trimestralmente.

Divulgação do órgão (Divulga ações já efetivadas, programas e projetos do órgão). concluído Atividade realizada mensalmente.

5. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência da Portos do Paraná para o ano de 2023.

ATIVIDADE 1																							
Publicar informações de conselhos e comitês																							
OBJETIVO		Ação será realizada por trimestre e consiste em divulgar informações relacionadas ao colegiado da Portos do Paraná, em especial, ato normativo de criação, nomeação e composição, objetivo do colegiado, pagamento de jetons, etc.																					
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																				
			Plano Plurianual																				
			Plano de Integridade e Compliance																				
			IA-CM																				
			Ação de controle e auditoria																				
			BNDES																				
			TCE:																				
			ESG/ASG:																				
			Outros:																				
PRAZO		Trimestral										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Compilar as informações necessárias para elaboração do relatório.																						
	Divulgação no Portal da Transparência.																						
RECURSO		Pessoal: 1 servidor																					
		Financeiro:																					
		Outros:																					
INDICADOR		Criação do relatório e divulgação no Portal da Transparência.																					

ATIVIDADE 2																							
Gestão do Portal da Transparência Institucional e Portal da Transparência do Estado do Paraná																							
OBJETIVO		Ação realizada ao longo do ano com o objetivo de divulgar, monitorar e conciliar as informações institucionais da Portos do Paraná, que sejam interesse geral.																					
RELEVÂNCIA			Plano de Governo																				
			Plano Plurianual																				
			Plano de Integridade e Compliance																				
			IA-CM																				
			Ação de controle e auditoria																				
			BNDES																				
			TCE:																				
			ESG/ASG:																				
			Outros:																				
PRAZO		Mensalmente										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Analisar quais informações deverão ser divulgadas.																						
	Monitorar se as informações estão atualizadas.																						

[illegible]

ATIVIDADE 3																		
Atender as Demandas Geradas pelo Controle Externo																		
OBJETIVO		Ação com o objetivo de atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado – CGE-PR (prestar informações, aperfeiçoar processos, cumprir a legislação e etc).																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE:															
			ESG/ASG:															
			Outros:															
PRAZO		Mensal – Conforme demanda temática					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

[illegible]

ATIVIDADE 4																		
Elaboração de relatórios para subsídio dos Gestores																		
OBJETIVO		Elaborar trimestralmente o “Relatório de Atendimentos da Ouvidoria”, para subsídio dos gestores, pois possibilita dar transparência e mapear possíveis falhas no atendimento ao cidadão que podem ser retificados através da implementação de medidas corretivas na organização.																
RELEVÂNCIA			Plano de Governo															
			Plano Plurianual															
			Plano de Integridade e Compliance															
			IA-CM															
			Ação de controle e auditoria															
			BNDES															
			TCE:															
			ESG/ASG:															
			Outros:															
PRAZO		Final do 3º Trimestre do ano corrente.					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

ETAPAS		Criar o relatório com as informações necessárias.													
		Divulgação e envio de relatórios para Sup. Governança, Coordenadoria de <i>Compliance</i> , Conselho de Auditoria Estatutário (CAE) e Conselho Administração (Consad).													
		Publicar relatório trimestral.													
RECURSO		Pessoal: 1 servidor													
		Financeiro:													
		Outros:													

INDICADOR		Criação do relatório, envio para Sup. Governança, Conselhos Portuários e publicação no site institucional.												
ATIVIDADE 5														
Painel Compliance – Portos do Paraná														
OBJETIVO		Nesta seção, pelo Dashboard são divulgadas e atualizadas mensalmente informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidorias, LGPD e demais informações pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da Portos do Paraná. https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Ouvidoria												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo												
		Plano Plurianual												
		Plano de Integridade e Compliance												
		IA-CM												
		Ação de controle e auditoria												
		BNDES												
		TCE:												
		ESG/ASG:												
PRAZO		Mensal												
ETAPAS	Alimentar o painel Dashboard com os registros dos atendimentos das ouvidorias encerradas.													
	Manter o painel atualizado.													
RECURSO	Pessoal: 1 servidor													
	Financeiro:													
	Outros:													
INDICADOR		Sistema atendendo às demandas inclusivas.												
ATIVIDADE 6														
Participação em cursos/eventos com temáticas relacionadas a Transparência e Controle Social														
OBJETIVO		Ação realizada ao longo do ano com o objetivo de promover a capacitação profissional do agente na área de Transparência.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo												
		Plano Plurianual												
		Plano de Integridade e Compliance												
		IA-CM												
		Ação de controle e auditoria												
		BNDES												
		TCE:												
		ESG/ASG:												
PRAZO		Ao longo do ano												
ETAPAS	Participar de cursos na área de Transparência e afins, (Ex: Escola de Gestão do Paraná, Controladoria Geral da União (CGU), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e CGE-PR), etc.													
	Criar um cronograma para assistir as aulas e fazer atividades e provas.													
	Obter o certificado.													
RECURSO	Pessoal: 1 servidor													
	Financeiro: (não é possível mensurar previamente)													
	Outros:													
INDICADOR		Certificados de conclusão dos cursos.												

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Estado do Paraná, bem como o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência da Portos do Paraná.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

[illegible]

J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.											
Ação 7		Projeto Porto em Ação									
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
A ação integrada desse projeto tem o objetivo subsidiar os caminhoneiros com informações e prestar serviços a eles. O projeto Porto em Ação leva a ouvidoria itinerante para oferecer a essa população específica, no Pátio de Triagem do Porto de Paranaguá e Antonina, informações, orientações e serviços da ouvidoria, beneficiando assim a relação porto cidade.											
Ação 8		Projeto Painele Compliance – Portos do Paraná									
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Nesta seção, pelo Painele Dashboard são divulgadas e atualizadas mensalmente informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidorias e demais informações pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da Portos do Paraná. https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Ouvidoria											
Ação 9		Atender as demandas de Controle Externo									
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ação com o objetivo de atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado – CGE-PR (prestar informações, aperfeiçoar processos, cumprir a legislação e etc).											
Ação 10		Participação em cursos e eventos com temáticas relacionadas a Ouvidoria									
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ação realizada ao longo do ano com o objetivo de promover a capacitação profissional do agente na área de Ouvidoria.											

Transparência – Portos do Paraná

É responsável por manter a publicidade dos atos da administração pública, garantir a disponibilidade de dados e ferramentas de transparência à sociedade, proporcionar segurança e fidedignidade das informações, a objetividade e a qualidade dos dados, o acesso e a divulgação dos canais abertos de comunicação, bem como possibilitar a atuação da sociedade como participe da gestão pública e na prevenção e no combate à corrupção.

Construir uma cultura de transparência dentro de uma instituição aumenta a confiabilidade e promove a ética. Articular essas ações para melhorar as informações é elemento essencial para entregar dados claros à sociedade.

Desta vez, cabe aos agentes de transparência sempre atualizar as informações e buscar estratégias para garantir ampla divulgação.

A determinação específica para os agentes de transparência e ouvidoria são: a representação do cidadão, para encaminhamento de suas reivindicações, atuando de maneira transparente, rápida e eficaz.

Legislação Transparência

Decreto Estadual nº 10.285/2014	Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente.
Resolução nº 55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.
Lei Federal nº 12.527/2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de

	2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Lei Federal nº 12.846/2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
Decreto nº 7.724/12	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações.

Ações da Transparência – Planejamento 2023

Ação 1		Informações Institucionais									
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atualização, monitoramento e alimentação de informações institucionais referente a estrutura do órgão, competências, e atos normativos. (Ação contínua).											
Ação 2		Controle Social									
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Rever e atualizar o canal de Ouvidoria, acompanhar e divulgar informações sobre reuniões, pagamentos, convênios, receitas e despesas de órgãos, servidores públicos e prestação de contas. (Ação contínua).											
Ação 3		Demandas CGE									
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atendimento das demandas solicitadas pela CGE/PR. (Ação contínua).											
Ação 4		Divulgações do Órgão									
J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Divulga ações já efetivadas, programas e projetos do órgão. (Ação contínua).											

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 023-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

CLEVER WILSON DE AGUIAR para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor V, Símbolo CC 06, da Assessoria da Diretoria de Operações Portuárias, a partir de 01 de março de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 024-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As NORMAS DE TRÁFEGO MARÍTIMO E PERMANÊNCIA NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, que estabelece os parâmetros dos navios para tráfego e permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina;

- O Ofício nº 082 da Capitania dos Portos do Paraná (CPRP) de 17 de fevereiro de 2023, reduzindo o Calado Operacional no Canal de Acesso à Antonina, resolve:

REDUZIR

I- Reduzir temporariamente o calado operacional:

a) do Canal de Acesso ao Porto de Antonina (área Delta 1), passando de 8,50 metros para 8,00 metros;

b) para atracação no berço 113 (berço 1), passando de 8,50 metros para 8,00 metros;

c) para atracação no berço 114 (berço 2), passando de 8,50 metros para 8,00 metros.

II- Para as manobras de atracação:

a) Berço 113 (Berço1):

- Por BB – Calado operacional de 8,00 metros;

- Por BE – Calado operacional de 8,00 metros. Navios com calado acima de 7,00 metros haverá necessidade de que a soma de bollard pull dos 2 (dois) rebocadores seja igual ou superior a 100 t;
- Limite de vento para as manobras: 15 nós.

b) Berço 114 (berço 2):

- Por BB – Calado operacional de 8,00 metros;

- Por BE – Calado operacional de 8,00 metros. Navios com calado acima de 7,00 metros haverá a necessidade de que a soma de bollard pull dos 2 (dois) rebocadores seja igual ou superior a 100 t;
- Limite de vento para as manobras: 15 nós.

III- Para as manobras de desatracação:

a) Berço 113 (Berço 1) e Berço 114 (Berço 2):

- Se o navio estiver por BB e for sair com calado acima de 7,00 metros, será necessário que a soma de bollard pull dos 2 (dois) rebocadores seja igual ou superior a 100 t;

- Limite de vento para as manobras: 15 nós.

Revoga-se a Portaria nº 255-2022, de 07 de dezembro de 2022.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

CAMILA RESTINO DE SOUZA PORTO para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Novos Negócios, na Gerência de Desenvolvimento Empresarial, na Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 01 de março de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 026-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

ANDRE PIMENTA CHAIBEN, Matrícula C-9792, do emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Acompanhamento Empresarial, da Gerência de Desenvolvimento Empresarial, na Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 027-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

ABEDO SABRA BHAY, Matrícula C-9859, do emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Segurança de Dados, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

EXONERAR

THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA, Matrícula C-9889, do emprego de provimento em comissão de Assessor I, Símbolo CC 02, da Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 029-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

ABEDO SABRA BHAY, Matrícula C-9859, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Acompanhamento Empresarial, na Gerência de Desenvolvimento Empresarial, na Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 030-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

THAMY JULIANA DOS SANTOS KURIYAMA, Matrícula C-9889, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador IV, Símbolo CC 08, da Coordenadoria de Segurança de Dados, na Gerência de Tecnologia da Informação, na Diretoria de Desenvolvimento Empresarial, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 033-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DETERMINAR

Que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais dos empregados públicos citados abaixo, em face dos esforços e dedicação demonstrados para que pudesse ser realizado o leilão da área arrendável PAR50, no dia 24 de fevereiro de 2023:

DJU – Diretoria Jurídica:

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS, Matrícula C-9782;

LEANDRO BASTOS ANTUNES, Matrícula C-9814;

MATEUS DO NASCIMENTO EDUVIRGES, Matrícula P-2186;

EDUARDO HENRIQUE BITTENCOURT DA ROCHA SANTOS, Matrícula P-2205;

YASMIN CARLIM ANTUNES, Matrícula C-9740;

VITORIA MASS SPISILA, Matrícula C-9892;

RODRIGO DI PIERO MENDES, Matrícula C-9857;

BARBARA PRISCILA KAISER, Matrícula C-9897;

ALEXANDRE AUGUSTO BERWANGER SCHERER, Matrícula C-9856.

CLAP – Comissão de Licitação de Áreas Portuárias:

MARCOS ALFREDO BONOSKI, Matrícula C-9890;

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula C-9873;

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula P-2040;

ROSSANO REOLON, Matrícula C-9811;

THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula P-2077.

GARR – Gerência de Arrendamentos:

ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI OLIVEIRA, Matrícula P-2153;

FERNANDO RUSSO, Matrícula P-2055;

JAMILE DOS SANTOS FAUSTINO, Matrícula P-2142.

DPR – Presidência:

RAÍSSA VALDEVINO DE ARAUJO DANTAS, Matrícula C-9803.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

EDSON KYOHARU WAKIUCHI, Matrícula P-1319, JEAN MICHEL CARVALHO SUVEGES, Matrícula P-2084 e GIOLETE APARECIDA FELDHAUS BABINSKI, Matrícula P-2005, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo, referente à elaboração de projeto e execução da adequação e modernização do sistema de automação do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá – COREX, prestados pela empresa YAMA ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI, autorizada na Ordem de Serviço nº 200-2022, protocolo nº 18.337-202-5. Licitação Pública nº 03/2022-APPA, Contrato nº 046-2022.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00061/2023, publicado no DOE Edição 11332 de 05 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERNANE FRANCISCO DA SILVA, RG nº 5.800.303-4, Técnico Administrativo da Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu, para responder pelas atribuições do Diretor Rodrigo Marciano Oliveira da Casa de Semiliberdade de Foz do Iguaçu, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 23/02/2023 a 24/03/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, interino

18563/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 018/2023 - SEJU Referente ao Protocolo nº 19.944.342-9

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei nº 21352/2023, bem como inciso IV do art. 34 da Lei estadual nº 15.608/2007 e, com fundamento na Informação nº 75/2023 – PRC/PGE (fls. 250-264. Mov. 82) e a Informação nº 054/2023 – SEDEF/AT (fls. 323-327. Mov. 100) a **contratação da empresa IMBRASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.138.171/0001-57, em caráter emergencial, para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 215-218. Mov. 66-68), a **realização de despesa no valor total de até R\$ 113.099,76 (cento e treze mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua novo procedimento licitatório, hipótese na qual o contrato se extingue automaticamente.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEJU deverá atestar que o na ocasião da contratação, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com fundamento no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, interino

18250/2023

RESOLUÇÃO Nº 014/2023 - SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 00061/2023, publicado no DOE Edição 11332 de 05 de janeiro de 2023, por meio do protocolo sob nº 20.085.518-3, RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 99 e no art. 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/21, bem como, nos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.792/2012, para apurar suposta irregularidade praticada por Agente da Segurança Socioeducativa, do município de Foz do Iguaçu do Estado do Paraná.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores, **Evandro Brasil Bastos**, portador do RG sob nº 2.084.578-3, **Cristiane Simões Portela**, RG nº 3.191.484-1 e **Gilmar Furman de Mendonça**, RG nº 4.527.026-2, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem Comissão de Sindicância, em atenção ao art. 117, da Lei nº 20.656/21, a fim de dar cumprimento

ao dispositivo no artigo antecedente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.
Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, interino

18433/2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - SEJU

Dispõe sobre a forma de pagamento de débitos não inscritos em dívida ativa decorrentes de infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV, do artigo 4º e inciso IV, do artigo 44, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003/2023 de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 061/2023 de 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os débitos não inscritos em dívida ativa decorrentes de infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor poderão, até o seu vencimento, ser parcelados em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução.

§1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a 3 (três) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná - UPF/PR vigente no mês do pedido.

§2º No caso do parcelamento, os boletos serão disponibilizados pelo PROCON-PR ou outro órgão por este indicado, ficando o devedor responsável pela sua retirada.

§3º O valor parcelado estará sujeito:

I – a partir da 2ª (segunda) parcela, até a data do vencimento, a juros vincendos correspondentes ao somatório da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC mensal, aplicado sobre os valores do principal constantes na parcela;

II – ocorrendo o pagamento antecipado das parcelas, os juros vincendos exigidos serão correspondentes ao somatório da taxa referencial do SELIC mensal até a data do efetivo pagamento.

§4º Na hipótese de parcelamento, não haverá a incidência do desconto previsto no artigo 4º da presente Resolução.

§5º O parcelamento implicará confissão irrevogável e irretratável da dívida e expressa renúncia ao direito a que se funda qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já propostos relativamente aos débitos parcelados.

Art. 2º O requerimento de parcelamento será dirigido ao Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e deverá ser subscrito pelo devedor ou seu representante legal, com indicação do número de parcelas, observado o disposto no artigo 1º desta Resolução, bem como com o exposto reconhecimento da dívida e renúncia ou desistência ao direito a que se funda qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial.

§ 1º Não estão sujeitos ao parcelamento disciplinado nesta Resolução os débitos já vencidos ou inscritos em dívida ativa.

§ 2º Não se admitirá o parcelamento do saldo de débitos decorrentes de parcelamentos rescindidos.

Art. 3º A falta de pagamento de qualquer das parcelas no vencimento estipulado implica em rescisão do parcelamento e o vencimento imediato do saldo devedor.

Parágrafo único: O saldo devedor será inscrito em dívida ativa, independentemente de notificação ou aviso prévio, acrescido dos encargos aplicáveis, ressalvada a hipótese de pagamento integral e espontâneo do débito, no prazo de 10 dias a contar o vencimento da primeira parcela não paga.

Art. 4º O valor da multa, respeitados os limites do art. 57 da Lei Federal nº 8.078/1990, até o seu vencimento, terá redução de 10% (dez por cento) para hipótese de pagamento à vista.

§1º O não pagamento até a data de vencimento acarretará em inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de notificação ou aviso prévio, acrescido dos encargos aplicáveis.

§2º Após o vencimento, o devedor poderá solicitar a reemissão do boleto para pagamento à vista, na forma da Portaria PROCON-PR nº 01/2016, desde que o débito não tenha sido inscrito em dívida ativa, hipótese em que não será concedido o desconto de 10% (dez por cento) previsto no caput deste artigo.

§3º O pagamento, com o benefício previsto no caput deste artigo, implica no reconhecimento da regularidade do processo administrativo que lhe deu origem, na confissão de débito, bem como na renúncia ao direito a que se funda qualquer medida judicial ou administrativa proposta contra a penalidade imposta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, interino

18735/2023

Secretaria do Planejamento

Despacho nº 018/2023-DG

PROTOCOLO Nº: 19.845.089-8

ASSUNTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1119/2020-SEPL

I. Trata-se da formalização do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1119/2020-SEPL, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, com a empresa Associação Mega Táxi Brasil, para o transporte terrestre dos servidores desta Secretaria de Estado;

II. O apostilamento decorre da Cláusula quarta do Contrato nº 1119/2020, "REAJUSTE", com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, sendo aplicado o reajuste de 5,90% conforme Comunicado nº 002/2022 - DETO, de 01 de dezembro de 2022, apenso às fls. 27 (mov. 10);

III. **Autorizo** a celebração do referido apostilamento, diante dos elementos que instruem o processo, bem como da competência delegada por meio da Resolução nº 024/2019/SEPL;

IV. Publique-se.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023.

Felipe Flessak
Diretor-Geral / SEPL

18395/2023

IPARDES

PORTARIA N.º 004/2023 – IparDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 1.419/92 e Decreto nº 11.870/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como coordenador e suplente, responsáveis pelos cadastros e atualizações documentais do IparDES (jurídica, fiscal e econômico-financeira), em cumprimento ao art. 2º (e seus parágrafos) do Decreto nº 36 de 01 de janeiro de 2015:

Beatriz Oliveira de Azeredo - Coordenadora

Registro Funcional: 8.210.928-5 e 832010/1 (ID META 4)

E-mail: bazeredo@ipardes.pr.gov.br

Telefone: (41) 3210-6351 / 6388 e (41) 99280-7784

Francisco Carlos Rogério - Suplente

Registro Funcional: 6.195.511 SC e 779818/4 (ID META 4)

E-mail: francisco.rogerio@ipardes.pr.gov.br

Telefone: (41) 3210-6341

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 007/2022 - IparDES.

Publique-se.

Anot-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Marcelo Luiz Curado
Diretor-Presidente

18741/2023

Secretaria da Saúde

PORTARIA FUNEAS N.º 89 – 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar VANESSA LENCIONI FERREIRA SUCKEK, RG nº 8.259.212-1/PR, para exercer a função de **Gerente de Qualidade de Processos** junto à Diretoria da Presidência, a partir de 1.º de março de 2023, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível I junto à Diretoria Técnica.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino

18221/20123

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 18.194.344-0

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0816/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11326 de 02/01/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021. **CITA**, pelo presente edital, o servidor **José Belmiro de Assis, RG 2.067.983-2**, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde, referente às suas faltas supostamente injustificadas conforme preceitua o Art. 279 inciso I da Lei Estadual 6.174/70, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, localizado na Rua XV de novembro, nº 870, Bom Jesus, Campo Largo – PR, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.194.344-0 a que responde, sob pena de revelia

Apucarana, 27 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Acácio Henrique Barros Renze
Presidente da Comissão Processante

13892/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 15.626.163-7

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0744/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11307 de 28/11/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021. **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Rogério Pivato Mendes, RG 5.563.221-9/PR**, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Motorista, lotado no Hospital Regional de Guaraqueçaba, pelo acidente com a viatura Amarok BAO-6653 e atuando na função com sua CNH vencida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Regional do Litoral, na rua Presidente Getúlio Vargas, 222, Paranaguá, a fim de apresentar defesa no processo nº 15.626.163-7 que responde, sob pena de revelia.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Hebrom César Sanches Santos – RG 8.205.208-9
Presidente da Comissão Processante

13928/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.963.377-5

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 064/2021 I.L, Informação nº 76/2023 - PRC/PGE, formalizando o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.2397/2021** entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob o nº 77.893.469/0001-21, CNES nº 2741989, no Estado do Paraná, através da Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do objeto do contrato devido a publicação da Portaria GM/MS nº 4.172 de 1º de dezembro de 2022, que habilita o estabelecimento como cento de atendimento de urgência aos pacientes com AVC Tipo I.

3. O percentual referente ao acréscimo mensal no valor de R\$ 1.299,05 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e anual de R\$ 15.588,62 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), descrito na cláusula primeira, **corresponde a 0,03%** do valor originalmente contratado, com fundamentação no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4. Altera-se o caput da Cláusula Sexta do Contrato Originário passa a reger-se com a seguinte redação: “O valor mensal estimado para a execução do presente Termo Aditivo importa em até R\$ 2.908.856,22 (dois milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 2.092.729,44 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 816.126,78 (oitocentos e dezesseis mil cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) com Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 34.906.274,66 (trinta e quatro milhões, novecentos e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta)

meses de vigência.

5. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos a partir da sua celebração e publicação em DIOE.

6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

18489/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.052.175-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo em caráter excepcional ao contrato nº **0306.2475/2022 DGS**, processo nº **18.430.072-9**, entre Gestor Estadual e o **HOSPITAL ANGELINA CARON / SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ nº 07.088.017/0001-91, CNES nº 0013633**, com sede na cidade de Campina Grande do Sul, no Estado do Paraná.

2. O **Termo Aditivo** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **0306.2475/2022 DGS**, nos termos do Artigo 105 Lei Estadual nº 15.608/2007;

3. **Prorroga o prazo de vigência do contrato**, por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 21/03/2023 até 22/10/2023;

4. Fica mantido o valor mensal do contrato na média complexidade hospitalar, que é de R\$ 227.922,31 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e um reais);

5. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485, Elemento de Despesa nº 3390.3900, Fonte de Recursos nº 255, em conformidade com as **Portaria nº 1.389 de 25 de junho 2021 e Portaria nº 1.438 de 28 de junho de 2021**;

6. **Condiciono** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

18714/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.099.932-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 094/2018 I.L., a formalização do 3º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1175/2018 a formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e O CISONRPI/Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, localizado à Rua Paraná, nº 1261, bairro Centro, Jacarezinho, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, CNES 2780143, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. A formalização do 3º Termo de Registro de Apostilamento dar-se-á em atendimento a correção de cálculo da tabela orçamentária, que consta no 1º Termo Aditivo devido erro material.

3. O valor mensal estimado para a execução do contrato importa em até R\$ 567.007,21 (quinhentos e sessenta e sete mil, sete reais e vinte e um centavos) com recursos financeiros provenientes do Bloco da Média e Alta Complexidade, Fonte 255, perfazendo-se o valor estimado de R\$ 2.268.028,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) para a execução total deste instrumento.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

18480/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.112.374-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.2536/2022 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri/ Município de Palotina, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 4054695, CNPJ nº 76.208.487/0001-64, localizado à Rua Pioneiro, nº 348, Bairro: Centro, município de Palotina.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.2536/2022, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. O encerramento do Contrato se justifica pelo fato de A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica pelo fato dos Leitos de UTI terem sido habilitados pelo Ministério da Saúde, desde a publicação da Portaria GM/MS nº 4425 de 21 de dezembro de 2022 e estes leitos passarem a fazer parte do contrato ambulatorial e hospitalar regular, conforme instrução do protocolo nº 19.288.181-1.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

18484/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023 - PROTOCOLO: 19.936.383-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATALLOGERS - REGISTRADOR DE TEMPERATURA E UMIDADE COM CONEXÃO USB, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI
PREÇO MÁXIMO: R\$ 32.165,10 (Trinta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 14/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com- Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 093/2023 - PROTOCOLO: 19.886.558-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DIPIRONA SÓDICA, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, Hospital Infantil Waldemar Monastier – HIWM, Hospital Regional de Guarapuá – HRG, Hospital Regional do Litoral – HRL, Hospital

Regional do Norte Pioneiro – HRNP, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits HRS, Hospital Regional Zona Norte de Londrina – HZN, Hospital Regional Zona Sul de Londrina – HZS, Hospital de Telêmaco Borba – HRTB, Hospital do Centro Oeste – HRCO, Hospital de Ivaiporã – HRIV e Hospital Adauto Botelho – HCAB

PREÇO MÁXIMO: R\$ 587.388,90 (Quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 14/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DO EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA - DISPUTA: 15/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023 - PROTOCOLO: 19.880.521-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB

PREÇO MÁXIMO: R\$ 73.806,54 (Setenta e três mil e oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 14/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DO EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA - DISPUTA: 15/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023 - PROTOCOLO: 19.485.241-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS TOLDOS, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI

PREÇO MÁXIMO: R\$ 121.900,11 (Cento e vinte e um mil novecentos reais e onze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 14/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DO EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA - DISPUTA: 15/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023 - PROTOCOLO: 18.868.667-2
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP, SÉRIE LASERJET PRO M 404dw, REF.58A, CF 258, COR PRETO, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR

PREÇO MÁXIMO: R\$ 12.074,25 (Doze mil setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 15/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DO EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023 - PROTOCOLO: 19.515.170-9
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE VIDRO PARA REPOSIÇÃO LAMINADO REFLETIVO TEMPERADO INCOLOR 5+5MM DE FACHADA ESTRUTURAL MEDINDO LARGURA 1.650 X 1.181/2 ST120, para atender a demanda do Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB

PREÇO MÁXIMO: R\$ 5.799,98 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 15/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DO EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023 - PROTOCOLO: 18.676.987-2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV e Hospital Regional Centro Oeste – HRCO

PREÇO MÁXIMO: R\$ 91.250,00 (Noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 15/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DO EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2023 - PROTOCOLO: 19.017.460-3
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM REDE, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023

ABERTURA - DISPUTA: 15/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DO EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-

2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 - PROTOCOLO: 19.246.331-9
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PABX VIRTUAL E ACESSO DEDICADO DE SERVIÇO DE INTERNET (WI-FI), para atender a demanda do Hospital Zona Norte de Londrina (HZNL) e Hospital Zona Sul de Londrina (HZSL)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 380.123,04 (Trezentos e oitenta mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023 - PROTOCOLO: 19.514.284-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ARCO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO E APARELHO DE RAO-X, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.068.022,29 (Três milhões, sessenta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/03/2023 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023 - PROTOCOLO: 19.150.751-7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COSTURA, COM REPOSIÇÃO/ FORNECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, para atender a demanda do Hospital Regional de Guarapuava (HRG)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 17.078,84 (Dezessete mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS –

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3542-2811- RAMAL 2815

PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023 - PROTOCOLO: 19.938.035-4
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME – ORTESE, SINTESE, (COLUNA) E MATERIAIS ESPECIAIS, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM)
PREÇO MÁXIMO: R\$ 3.446.720,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais).
AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2023
RETIRADA DO EDITAL: a partir das 08:30 do dia 29/02/2023
ABERTURA - DISPUTA: 16/03/2023 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.com

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2023 - PROTOCOLO: 19.785.789-7

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral (HRL).

Que encerrada a disputa, após análise da documentação das empresas participantes o objeto licitatório resultou FRACASSADO, haja vista a desclassificação das licitantes.

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023 - PROTOCOLO: 19.742.093-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV, Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO, Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB e Hospital Regional do Litoral - HRL.

DA SUSPENSÃO

Calçado no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), haja vista o poder dever da Administração Pública em promover a revisão de seus atos, de ofício, ou mediante provocação, SUSPENDE-SE O EDITAL 080/2023, a fim de promover correção de seu extrato de publicação.

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 - PROTOCOLO: 19.360.880-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL.

DA SUSPENSÃO

Calçado no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), haja vista o poder dever da Administração Pública em promover a revisão de seus atos, de ofício, ou mediante provocação, SUSPENDE-SE O EDITAL 067/2023, a fim de promover correção do Termo de Referência.

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023 - PROTOCOLO: 19.241.557-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE AS BUILT, PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO DA TOMOGRAFIA, CME E REFEITÓRIO, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP).

DA SUSPENSÃO

Calçado no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), haja vista o poder dever da Administração Pública em promover a revisão de seus atos, de ofício, ou mediante provocação, SUSPENDE-SE O EDITAL 062/2023, a fim de promover adequação dos documentos de qualificação técnica.

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 - PROTOCOLO: 19.700.085-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, para atender a demanda do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI).

DA SUSPENSÃO

Calçado no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), haja vista o poder dever da Administração Pública em promover a revisão de seus atos, de ofício, ou mediante provocação, SUSPENDE-SE O EDITAL 052/2023, a fim de promover correção de seu cadastro na plataforma BLL.

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2022 - PROTOCOLO: 18.263.794-7

OBJETO: a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÕES (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) para atender às Unidades FUNEAS: HZNL - Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina e HZSL - Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina.

DA SUSPENSÃO

Calçado no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), haja vista o poder dever da Administração Pública em promover a revisão de seus atos, de ofício, ou mediante provocação, SUSPENDE-SE O EDITAL 263/2022, a fim de promover correção dos requisitos de habilitação financeira.

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023 - PROTOCOLO: 19.938.039-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E/OU ALTA COMPLEXIDADE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CAIXA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMPLETA, OPMEs E KIT DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, para atender a demanda do Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV).

DA SUSPENSÃO

Calçado no mérito administrativo (conveniência e oportunidade), haja vista o poder dever da Administração Pública em promover a revisão de seus atos, de ofício, ou mediante provocação, SUSPENDE-SE O EDITAL 079/2023.

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro

Marcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 293/2022 - PROTOCOLO: 18.891.983-9

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE RACKS DE REDE 19 POLEGADAS, para atender a demanda do Hospital Regional do Centro Oeste - HRCO, Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV e Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB.

Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Empresa: MI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.030.247/0001 - 87
Lote: 01,02 e 03.
Valor Total: R\$ 33.439,98.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEAS

18725/2023

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 19.150.464-0

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 045/2022 (Mov. 140), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 2274/2022, tipo menor preço, visando à Aquisição de projetor multimídia, home theater e aparelho de telefonia sem fio, para atender as demandas do 11º BPM, no qual sagrou-se vencedora a empresa **Freedom automação LTDA – CNPJ 33.733.585/0001-33**, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 15.599,00** (Quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais) totalizando o processo em **R\$ 15.599,00** (Quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais).

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP
18133/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 19.671.208-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 0187/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar sediado em São Mateus do Sul/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 68.688,45** (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência (fls. 58/69) e Minuta do Edital (fls. 84/117);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba – Paraná, 27 de fevereiro de 2023,

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

18060/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.053.159-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0172/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0204/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **NEURO INSTITUTO FOREL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.389.252/0001-89, oriundo do lote 13 do Credenciamento HPM/PMPR nº 007/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, que correspondem, respectivamente, a especialidade de Neurologia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a readequação do valor do contrato, passando o montante atual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o novo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) conforme a Minuta do Quarto Termo Aditivo de fls.43/44.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

18097/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
011/2022	63/2019	72/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	BENEDITO GONÇALVES NETO

17205/2023

NÚMERO DE PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
012/2023	64/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	ANTONIO DONIZETE BOTELHO
011/2023	630/2019	72/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	BENEDITO GONÇALVES NETO

17463/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.066.966-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 0342/2023 – AT/SESP, a celebração do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 928/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e os locadores **PAULO GARCIA MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 003.589.919-00 e **PAULA AVILA GARCIA**, inscrita no CPF sob o nº 053.036.549-90, representada por PAULO GARCIA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 003.589.919-00, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 1.045, Município de Londrina/PR, para abrigar a Centro de Atendimento Psicossocial de Londrina, visando o reajustamento do valor do contrato em 8,2488 %, passando o valor mensal de **R\$ 10.713,88 (dez mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 11.597,64 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, conforme Minuta de fls. 50;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

18075/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.040.772-5

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0154/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com intervenção do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ - CPIM, e de outro lado a empresa MAGISTRALE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.759.087/0001-55, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem dentro das dependências da COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM, na execução de serviços de beneficiamento de madeira bruta, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/11) e Plano de Trabalho (fls. 12/15);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18085/2023

RESOLUÇÃO Nº 221/2023

Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos o Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.646 de 03 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo 20.109.790-8,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos o Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2022, instaurado pela Resolução n.º 380/2022/SESP, de 27 de outubro de 2022, publicada no DIOE n.º 11290, de 28 de outubro de 2022 e prorrogada pela Resolução n.º 046/2023, de 20/01/2023, publicada em DIOE n.º 11.344 em 23/01/2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

18082/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, considerando o contido no protocolo nº 19.958.189-9,

NOTIFICA

1. Senhor **LUIZ CARLOS KARPINSKI**, RG 3.071.816-0, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 27 de fevereiro de 2023

MARLON MARTINS
SARME

18076/2023

RESOLUÇÃO Nº 223/2023

Dispensa Heverton Gil Santos Gonçalves da Direção da Polícia Penal e Torna Sem Efeito a Resolução nº 115/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.990.566-0,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Heverton Gil Santos Gonçalves, RG 7.217.011-3, da função privativa policial de Assistente da Polícia Penal, simbologia FPP –7, da

Direção da Polícia Penal, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 115/2023 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DIOE nº 11.352 de 02 de fevereiro de 2023, na parte que dispensou o servidor Heverton Gil Santos Gonçalves, RG 7.217.011-3, da função privativa policial de Assistente da Polícia Penal, simbologia FPP-7, da Direção da Polícia Penal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

18232/2023

RESOLUÇÃO Nº 224/2023

Revoga a Resolução nº 193/2018 – SESP, e dá outras providências relativas à doação/cessão de materiais oriundos de órgãos municipais, estaduais e federais ou de outras esferas de Poder.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como, o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os requerimentos de doação/cessão de bens e materiais oriundos de órgãos municipais, estaduais, federais ou outras esferas de Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de controle de patrimônio público, desta pasta e das Forças de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que os materiais oriundos de doações, em razão das suas naturezas poderão desonerar o erário, como peças automotivas, materiais de informática e outros;

CONSIDERANDO o efetivo controle externo feito pelos Egrégios Tribunais, os quais inclusive recomendam o efetivo controle patrimonial e inventário dos bens públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimentos de doação/cessão de bens e materiais, oriundos de órgãos municipais, estaduais, federais ou de outras esferas de Poder, após aprovação do Gestor máximo do órgão/entidade solicitante, devem ser encaminhados por ofício ao Diretor-Geral desta Pasta, ao qual foi delegada tal atribuição, conforme o inciso VIII da Resolução SESP Nº 199 de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Os requerimentos encaminhados, na forma estabelecida no artigo anterior, deverão constar:

- I – Descrição dos bens e materiais, a quantidade e a sua efetiva utilização para o serviço público para cada material/item solicitado;
- II – Indicação do nome, cargo, RG, CPF, telefone e endereço de e-mail institucional do servidor responsável pelo recebimento e, quando possível, a confirmação do eventual doador/cedente de que dispõe dos itens solicitados para fornecimento.

§1º Quando tratar de bens e materiais, cuja destinação seja para equipar ou substituir item em um patrimônio público ou bem incorporado, deverá constar para qual patrimônio/bem será utilizado, como no caso de solicitação de pneus, deverá constar para qual veículo será utilizado.

§2º A utilização de materiais e bens, não patrimoniados, conforme o item anterior, quando utilizado de forma individual e contínua, desde que para fins de utilidade pública, deverão ser feitas mediante cautela individual/termo de entrega e este arquivado no órgão/entidade para controle.

Art. 3º Atendido o disposto nos artigos anteriores, os requerimentos serão encaminhados por ofício do Diretor-Geral desta Secretaria ao doador/cedente.

Art. 4º Caberá ao gestor máximo do órgão/entidade solicitante, o envio da cópia do respectivo Termo de Recebimento à Diretoria-Geral/SESP, bem como o extrato da incorporação dos bens e materiais no Sistema de Gestão de Patrimônio - GPM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento dos materiais e bens doados, sob pena de responsabilidade funcional.

§1º Os bens ou materiais que por sua natureza, não são possíveis de inclusão no GPM, deverão estar registrados no órgão/entidade, sob responsabilidade do gestor máximo do órgão/entidade.

§2º É expressamente vedado a utilização de patrimônio público, diferente de sua destinação, seja ele registrado ou não no GPM, cuja fiscalização é de responsabilidade do gestor máximo do órgão/entidade.

Art. 5º. Caberá ao gestor máximo do órgão/entidade, realizar a gestão dos materiais/itens recebidos, no sentido de viabilizar a otimização dos recursos públicos, não motivando, por exemplo, demandas que já foram superadas com o recebimento de determinado material/item oriundo de doações.

Parágrafo único – Exemplificando o disposto no caput deste artigo, são vedadas solicitações de pneus para veículos oficiais, mediante o Sistema de Manutenção de veículos oficiais, onde esses itens já tenham sido recebidos por doações reguladas nesta Resolução

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 193/2018-SESP.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

18234/2023

RESOLUÇÃO Nº 228/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.957.783-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LUCAS GEDEAO JUK BENKE, RG 6.046.898-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Investigação – simbologia FPP-8, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, durante férias do titular LUCIANO ROMERO MELQUIADES, RG 5.049.377-6, ocupante do cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, no período de 25 de janeiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

18336/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 04/2023

Às quatorze horas do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a quarta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dr. Alan Henrique Flore, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Laneilton Theodoro Moreira, Dr. Adriano Chohfi e Dr. Bruno Assoni, bem como da Dra. Daniele de Oliveira Serigheli Costa, Secretária Geral do Conselho em exercício. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 04/2023**: previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 10.02.2023 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 11358 de 10.02.2023 para conhecimento aos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 415/2019/CPC (350/2019/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADA: LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, Investigadora de Polícia. AVOGADO: DR. ANDRÉ LUÍS ROMERO DE SOUZA – OAB/PR 50.530. RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Presentes a acusada e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “a) pela proposta de ABSOLVIÇÃO da acusada LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, RG 13.128.064-5/PR, Investigadora de Polícia/3ª Classe, em relação às transgressões disciplinares previstas no artigo 210, inciso XXII, artigo 211, inciso V, e art. 230, inciso IV, todas da Lei Complementar nº 14/82, por não restarem configuradas as infrações disciplinares e também por insuficiência de provas, em aplicação subsidiária do artigo 386, incisos III e VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82; b) pela CONDENAÇÃO da acusada LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, RG 13.128.064-5/PR, Investigadora de Polícia/3ª Classe, por ter ficado cabalmente comprovado o cometimento das infrações disciplinares previstas no artigo 210, incisos II, III, V, VII, X, XI e XVIII, c/c artigo 212; artigo 213, incisos VI, XII, XIII, XVI, L e LV; artigo 230, incisos XI e XII; todas da Lei Complementar nº 14/1982, e suas alterações posteriores; c) por fim, pela substituição da penalidade de demissão pela penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, com os consectários previstos no art. 227, “caput” e § 3º, do Estatuto da Polícia Civil, em aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ante as circunstâncias do caso concreto e do bom histórico funcional da acusada.”. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor da acusada, que em sustentação oral parabenizou o Conselho pelas recentes decisões em que houve a substituição da penalidade de demissão pela de suspensão; reforçou que não foi comprovada qualquer agressão física por parte da acusada; aduziu que todo o caso se resume a duas versões dos fatos, ou seja, quem estaria conduzindo a viatura, sendo uma versão apresentada pela acusada e outra pelos passageiros do veículo Fluense; reforçou a importância do depoimento da testemunha que afirmou que quem dirigia a viatura seria a “mulher do cabelão” (referindo-se às características físicas da acusada); lembrou que o PM Tenente Oficial do dia que esteve no local dos fatos era parente da passageira do outro veículo e, a partir da**

sua chegada houve mudança na condução do atendimento da situação; por fim, requereu a redução da penalidade de suspensão. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por maioria de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela ABSOLVIÇÃO da acusada LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, RG 13.128.064-5/PR, Investigadora de Polícia/3ª Classe, em relação às transgressões disciplinares previstas no artigo 210, inciso XXII, artigo 211, inciso V, e art. 230, inciso IV, todas da Lei Complementar nº 14/82, por não restarem configuradas as infrações disciplinares e também por insuficiência de provas, em aplicação subsidiária do artigo 386, incisos III e VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82; II – pela CONDENAÇÃO da acusada LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, RG 13.128.064-5/PR, Investigadora de Polícia/3ª Classe, por ter ficado cabalmente comprovado o cometimento das infrações disciplinares previstas no artigo 210, incisos II, III, V, VII, X, XI e XVIII, c/c artigo 212; artigo 213, incisos VI, XII, XIII, XVI, L e LV; artigo 230, incisos XI e XII; todos da Lei Complementar nº 14/1982, e suas alterações posteriores; III – pela substituição da penalidade de demissão pela penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, com os consectários previstos no art. 227, “caput” e §3º, do Estatuto da Polícia Civil, em aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ante as circunstâncias do caso concreto e do bom histórico funcional da acusada, vencida a divergência instalada pelo Conselheiro Dr. Adriano Chohfi, que votou pela substituição da pena de suspensão de 90 pela de suspensão de 30 dias; IV – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta à servidora, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82.

PROT.018/2021/CPC (506/2019/CD) – SINDICÂNCIA. ACUSADA: JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE, Escrivã de Polícia. **ADVOGADA:** DRA. ANDREA ARRUDA VAZ – OAB/PR 52.077 (poderes substabelecidos ao Dr. Rodrigo Alves Handa OAB/PR 74.797). **RELATOR:** DR. RENATO DE JESUS. Ausente a acusada e presente seu novo defensor RODRIGO ALVES HANDA, OAB/PR 74.797. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “a) *pela CONDENAÇÃO da sindicada JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE à penalidade de SUSPENSÃO de 30 dias referente a transgressão disciplinar prevista no artigo 213, incisos XXX, do E.P.C, com consequente aplicação do princípio da consunção (conflito aparente de normas) e non bis in idem aos demais artigos 210, inciso V, c/c artigo 212; e artigo 213, incisos XXXIV e LIII, todos da Lei Complementar nº 14/82; b) pela redução de 2/3 da suspensão proposta, totalizando a reprimenda administrativa à penalidade de SUSPENSÃO de 10 dias, conforme artigo 224, inciso II, do E.P.C, com a consequente retirada da arma, insígnia e perda de cinquenta por cento da remuneração (artigo 227, “caput”, c.c. §3º do E.P.C)*. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor da acusada, que em sustentação oral alegou que fosse considerada a prescrição dos fatos; alegou excesso de trabalho da servidora, a qual após esse fato enfrentou problemas de saúde, inclusive depressão;. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, vez que o Senhor Presidente teve que se ausentar da sessão: I – pela CONDENAÇÃO da sindicada JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE à penalidade de SUSPENSÃO de 30 dias referente a transgressão disciplinar prevista no artigo 213, incisos XXX, do Estatuto da Polícia Civil, com consequente aplicação do princípio da consunção (conflito aparente de normas) e non bis in idem aos demais artigos 210, inciso V, c/c artigo 212; e artigo 213, incisos XXXIV e LIII, todos da Lei Complementar nº 14/82; II – pela redução de 2/3 da suspensão proposta, totalizando a reprimenda administrativa à penalidade de SUSPENSÃO de 10 dias, conforme artigo 224, inciso II, do E.P.C, com a consequente retirada da arma, insígnia e perda de cinquenta por cento da remuneração (artigo 227, “caput”, c.c. § 3º do Estatuto da Polícia Civil; III – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta à servidora, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO.** Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte ordem: **ATA ANTERIOR nº 03:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 20.104.036-1 (respectivas Deliberações nº 72 a 84, assinadas no Protocolo Digital nº 20.104.069-8). **PROCEDIMENTOS: Prot. Ref. 1170/2017/CPC e 67/2018/CPC – Protocolo Digital 17.882.289-6** – Recurso Administrativo apresentado por HELDER SOARES PADILHA, através de seu advogado, Dr. André Luís Romero de Souza – OAB/PR 50.530, dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado, em virtude de ter sido aplicada a penalidade de demissão. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 499/2021 e 118/2022. Com despacho Governamental pelo conhecimento e improvemento do recurso. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do expediente após ciência ao defensor do requerente sobre o Despacho Governamental que conheceu e negou provimento ao recurso. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 29/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”. Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação

dos seguintes servidores: REMOVER a servidora CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES, Delegada de Polícia lotada na 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para a DELEGACIA DA MULHER DE JACAREZINHO, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegada Chefe, ficando dispensada de responder como Delegada Adjunta pela referida Subdivisão, conforme despachos da Divisão Policial do Interior e da Divisão de Polícia Especializada, encartados no Protocolo Digital 20.080.946-7; REMOVER o servidor ERIC TUTIA GUEDES, Delegado de Polícia lotado na DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para a NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, ficando dispensado de Delegado Adjunto da referida Divisão, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Vice-presidente do Conselho da Polícia Civil; REMOVER o servidor RAFAEL BACELAR DE SOUZA, Delegado de Polícia lotado no NÚCLEO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, como Delegado Adjunto, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil; REMOVER o servidor THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia lotado na 3.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para a CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, ficando dispensado de Delegado Chefe da referida unidade e de responder cumulativamente como Delegado Adjunto da Divisão, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Vice-presidente do Conselho da Polícia Civil; LOTAR o servidor VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO, Delegado de Polícia lotado no GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS-III - AGUARDANDO DESIGNACAO, para DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Vice-presidente do Conselho da Polícia Civil; REMOVER a servidora WALESKA SOUZA MARTINS, Delegada de Polícia lotada no NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, para o NÚCLEO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Vice-presidente do Conselho da Polícia Civil; DESIGNAR o servidor BRUNO FALCI AMARAL, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de GUARANIQUÊ, da 15.ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de SANTA TEREZA DO OESTE e LINDOESTE, da mesma Subdivisão e Divisão, como Delegado Chefe, ficando dispensado de responder cumulativamente por tais unidades, o Delegado de Polícia LUIS ROGERIO RAMOS SODRE, conforme Ofício nº 1159/2023 da 15.ª Subdivisão Policial de Cascavel e despacho da Divisão Policial do Interior, encartados no Protocolo Digital 20.103.980-0; DESIGNAR o servidor TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Adjunto da referida Subdivisão, conforme despacho da Divisão Policial do Interior, encartados no Protocolo Digital 20.080.946-7. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital: 19.929.043-6** – ANDRE WASTCHUK MERETT, Investigador de Polícia lotado na 19ª Delegacia Regional da Cidade Gaúcha, solicita autorização para residir em Cianorte, pelas razões que expõe. Com manifestação desfavorável da Divisão Policial do Interior. Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em acolhimento integral à manifestação da Divisão Policial do Interior: I – pelo indeferimento do pedido; II – pela restituição à Divisão Policial do Interior para providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pela Secretária Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAI BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA
Secretária Geral do Conselho, em exercício

18702/2023

PORTARIA 89/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabella Ferreira Melo, RG 15.032.133-6, como fiscal do Contrato nº 0480/2022.

Art. 2º Fica dispensado da condição de fiscal do contrato o servidor Adolfo Guilherme Krüger, RG 10.223.136-8.

Luiz Rodrigo Grochocki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

PORTARIA 90/2023

O Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabella Ferreira Melo, RG 15.032.133-6, como fiscal do Contrato nº 0452/2022.

Art. 2º Fica dispensado da condição de fiscal do contrato o servidor Adolfo Guilherme Krüger, RG 10.223.136-8.

Luiz Rodrigo Grochoki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

PORTARIA 91/2023

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Viviane Paola Zibe e Piegel, RG 6.150.698-5, como fiscal do Contrato nº 0459/2022.

Art. 2º Fica dispensado da condição de fiscal do contrato o servidor Adolfo Guilherme Krüger, RG 10.223.136-8.

Luiz Rodrigo Grochoki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

18477/2023

PORTARIA Nº 001/2023 - COPEN

O **PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO – COPEN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984, pela Lei nº 12.317, 28 de Agosto de 1998, pelo Decreto nº 7744, 31 de maio de 2021 e pela Resolução nº 197, 30 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9198, de 5 de Maio de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Conselheiro Penitenciário **Miguel Marcelo Cesar Stadler**, RG nº 003.836.850-8, para responder pelas atividades relativas à Presidência do Conselho Penitenciário do Estado, no período de 01/03/2023 à 30/03/2023 durante as férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE
Presidente do Conselho Penitenciário

18643/2023

PORTARIA 64/2023

Movimentação de servidor

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcio Alexandre Tavares, RG 5.916.011-7, CPF 962.726.609-44, como Gestor do Fundo Rotativo da Sede de Matinhos, a contar da data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 115/2022.

Luiz Rodrigo Grochoki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

18453/2023

PORTARIA 85/2023

Movimentação de servidor

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a Servidora BRUNA BALBINOTTI MILEKI, RG 7.067.865-9, para a Unidade de Execução Técnico Científica Visconde de Guarapuava (Curitiba).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Luiz Rodrigo Grochoki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

PORTARIA 86/2023

Movimentação de servidor

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a Servidora DANIELE FERREIRA MAYER, RG

5.606.212-2, para a Unidade de Execução Técnico Científica Visconde de Guarapuava (Curitiba).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Luiz Rodrigo Grochoki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

PORTARIA 87/2023

Movimentação de servidor

O **Diretor-Geral da Polícia Científica (PCP)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a Servidora SUZANE REMBIS COSTA, RG 9.391.645-0, para a Unidade de Execução Técnico-Científica Tarumã (Curitiba).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de março de 2023.

Luiz Rodrigo Grochoki,
Diretor-Geral da Polícia Científica.

18449/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.523.618-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0060/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0689/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.812/0001-50, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros nos Municípios de Colombo e Campina Grande do Sul/PR, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls.81/82, ao valor de **R\$ 7.676,25 (sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** e que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 38.380,65 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de fevereiro de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

18511/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.016.663-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0164/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 7,1198% (sete inteiros e um mil cento e noventa e oito décimos de milésimos por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 302/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários para o Departamento de Polícia Penal, o que economicamente corresponde – conforme Minuta do Segundo Termo Aditivo (fls. 162/163) – ao

valor de **R\$ 792,08 (setecentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, o que somado ao valor mensal já acordado de R\$ 11.124,90 (onze mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos) resulta em novo valor mensal de **R\$ 11.916,98 (onze mil novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 28 de fevereiro de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

18469/2023

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
Edital nº. 07/2023**

A Secretária-Geral do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária a ser realizada em **15 de março de 2023**, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/kas-avc-vcu-jem>.

JULGAMENTO

- 1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 15.954.628-4**
Processados: Adriano Vieira dos Santos, RG 11.125.944-5 e Julio Peternella Neto, RG 6.742.313-5 – Policiais Penais;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoz – OAB/PR 58.623;
- 2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 16.781.713-0**
Processado: Valéria de Oliveira da Silva, RG 12.300.044-7 – Policial Penal;
Advogado: Dr. Dhiogo Raphael Anoz – OAB/PR 58.623;
- 3 – Processo de Sindicância Disciplinar, Protocolo 18.241.300-3**
Processado: João Antônio da Cruz, RG 6.870.132-5 – Guarda Temporário Prisional;

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Kássia de Quadros
Secretária-Geral

18752/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 85/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, referente os autos de Processo Administrativo Disciplinar, **PROT. 415/2019/CPC (350/2019/CD)** – acusada: LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, Investigadora de Polícia; advogado: Dr. André Luis Romero de Souza – OAB/PR 50.530; presentes a acusada e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por maioria de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela **ABSOLVIÇÃO** da acusada LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, RG 13.128.064-5/PR, Investigadora de Polícia/3ª Classe, em relação às transgressões disciplinares previstas no artigo 210, inciso XXII, artigo 211, inciso V, e art. 230, inciso IV, todas da Lei Complementar nº 14/82, por não restarem configuradas as infrações disciplinares e também por insuficiência de provas, em aplicação subsidiária do artigo 386, incisos III e VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82;

II – pela **CONDENAÇÃO** da acusada LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA, RG 13.128.064-5/PR, Investigadora de Polícia/3ª Classe, por ter ficado cabalmente comprovado o cometimento das infrações disciplinares previstas no artigo 210, incisos II, III, V, VII, X, XI e XVIII, c/c artigo 212; artigo 213, incisos VI, XII, XIII, XVI, L e LV; artigo 230, incisos XI e XII; todos da Lei Complementar nº 14/1982, e suas

alterações posteriores;

III – pela substituição da penalidade de demissão pela penalidade de **SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS**, com os consectários previstos no art. 227, “caput” e §3º, do Estatuto da Polícia Civil, em aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ante as circunstâncias do caso concreto e do bom histórico funcional da acusada, vencida a divergência instalada pelo Conselheiro Dr. Adriano Chohfi, que votou pela substituição da pena de suspensão de 90 pela de suspensão de 30 dias;

IV – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta à servidora, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 86/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o relatório e voto do Conselheiro Relator Dr. Renato Coelho de Jesus, referente os autos de Sindicância, **PROT. 415/2019/CPC (350/2019/CD)** – acusada: JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE, Escrivã de Polícia; advogado: Dr. Rodrigo Alves Handa – OAB/PR 74.797; ausente a acusada e presente seu novo defensor; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, vez que o Senhor Presidente teve que se ausentar da sessão:

I – pela **CONDENAÇÃO** da sindicada JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE à penalidade de **SUSPENSÃO** de 30 dias referente a transgressão disciplinar prevista no artigo 213, incisos XXX, do Estatuto da Polícia Civil, com consequente aplicação do princípio da consunção (conflito aparente de normas) e non bis in idem aos demais artigos 210, inciso V, c/c artigo 212; e artigo 213, incisos XXXIV e LIII, todos da Lei Complementar nº 14/82;

II – pela redução de 2/3 da suspensão proposta, totalizando a reprimenda administrativa à penalidade de **SUSPENSÃO** de 10 dias, conforme artigo 224, inciso II, do Estatuto da Polícia Civil, com a consequente retirada da arma, insígnia e perda de cinquenta por cento da remuneração (artigo 227, “caput”, c.c. § 3º do Estatuto da Polícia Civil;

III – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 87/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de

26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 1170/2017/CPC e 67/2018/CPC – Protocolo Digital 17.882.289-6** – Recurso Administrativo apresentado por HELDER SOARES PADILHA, através de seu advogado, Dr. André Luís Romero de Souza – OAB/PR 50.530, dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado, em virtude de ter sido aplicada a penalidade de demissão. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 499/2021 e 118/2022. Com despacho Governamental pelo conhecimento e improvemento do recurso; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo arquivamento do expediente após ciência ao defensor do requerente sobre o Despacho Governamental que conheceu e negou provimento ao recurso.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 88/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 29/CPC** - Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial". Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER a servidora CAROLINNE DOS SANTOS FERNANDES, Delegada de Polícia lotada na 12.ª Subdivisão Policial de JACAREZINHO, da Divisão Policial do Interior, para a DELEGACIA DA MULHER DE JACAREZINHO, da Divisão de Polícia Especializada, como Delegada Chefe, ficando dispensada de responder como Delegada Adjunta pela referida Subdivisão, conforme despachos da Divisão Policial do Interior e da Divisão de Polícia Especializada, encartados no Protocolo Digital 20.080.946-7;

REMOVER o servidor ERIC TUTIA GUEDES, Delegado de Polícia lotado na Divisão DE INFRAESTRUTURA, para a NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, ficando dispensado de Delegado Adjunto da referida Divisão, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Vice-presidente do Conselho da Polícia Civil;

REMOVER o servidor RAFAEL BACELAR DE SOUZA, Delegado de Polícia lotado no NÚCLEO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, como Delegado Adjunto, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Conselho da Polícia Civil;

REMOVER o servidor THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia lotado na 3.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para a CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, ficando dispensado de Delegado Chefe da referida unidade e de responder cumulativamente como Delegado Adjunto da Divisão, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Vice-presidente do Conselho da Polícia Civil;

LOTAR o servidor VINICIUS AUGUSTUS DE CARVALHO, Delegado de Polícia lotado no GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS-III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO, para DIVISÃO POLICIAL DA CAPITAL, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Vice-presidente do Conselho da Polícia Civil;

REMOVER a servidora WALESKA SOUZA MARTINS, Delegada de

Polícia lotada no NÚCLEO DE COMBATE AOS CIBERCRIMES, da Divisão de Investigações Criminais, para o NÚCLEO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Vice-presidente do Conselho da Polícia Civil;

DESIGNAR o servidor BRUNO FALCI AMARAL, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de GUARANIÁÇU, da 15.ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de SANTA TEREZA DO OESTE e LINDOESTE, da mesma Subdivisão e Divisão, como Delegado Chefe, ficando dispensado de responder cumulativamente por tais unidades, o Delegado de Polícia LUIS ROGERIO RAMOS SODRE, conforme Ofício nº 1159/2023 da 15.ª Subdivisão Policial de Cascavel e despacho da Divisão Policial do Interior, encartados no Protocolo Digital 20.103.980-0;

DESIGNAR o servidor TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO, Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO DO PINHAL, da 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Adjunto da referida Subdivisão, conforme despacho da Divisão Policial do Interior, encartados no Protocolo Digital 20.080.946-7.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 89/2023

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital: 19.929.043-6** – ANDRÉ WASTCHUK MERETT, Investigador de Polícia lotado na 19ª Delegacia Regional da Cidade Gaúcha, solicita autorização para residir em Cianorte, pelas razões que expõe. Com manifestação desfavorável da Divisão Policial do Interior; em sessão ordinária realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em acolhimento integral à manifestação da Divisão Policial do Interior:

- I - pelo indeferimento do pedido;
II – pela restituição à Divisão Policial do Interior para providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de fevereiro de 2023.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- 1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6-LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ADRIANO CHOHI 8 - BRUNO ASSONI
18738/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.993.252-7

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 8.561 de 20 de dezembro de 2017, que alterou o parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189, nos termos da Informação nº 0191/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, e o Município de Cambira/PR, cujo objeto é a cessão de 01 (um) servidor por parte do município a fim de prestar serviços exclusivamente de motorista junto ao Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal do Município de Apucarana/PR, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, conforme Minuta correspondente, que inclui o Plano de Trabalho (fls. 39/43).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis

pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18231/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.016.358-3

I. Trata-se de Recurso Administrativo impetrado pelo Sd. QPMG 1-0 Douglas de Souza Santana, RG 7.503.367-2, por intermédio de seu Procurador Eduardo Zanoncini Miléo, OAB/PR nº 34.662, em face da Solução de Requerimento nº 089/2022, exarada pelo Exmo. Comandante-Geral da PMPR, cujo parecer foi indeferir, em sede recursal, o pedido de concessão de Medalha de Humanidade interposto.

II. Considerando que, na essência, a pretensão é direcionar o recurso apresentado neste protocolado ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, entende-se que não há cabimento de peça do gênero sobre questões relacionadas à revisão de concessão de medalhas no âmbito da Polícia Militar do Paraná pela personalidade titular desta Pasta, em virtude da expressa disposição do art. 4º, incisos V e XXIV, do Anexo ao Decreto Estadual nº 7.339/2010.

III. Registre-se que não há previsão legal de encaminhamento de recurso ao Secretário de Estado da Segurança Pública nos assuntos afetos à concessão de medalhas a integrantes da PMPR.

IV. À vista do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso ora impetrado.

V. Publique-se e restitua-se a Polícia Militar do Paraná, para dar ciência ao interessado.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18331/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.042.981-8

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0150/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO CAPELETTI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 012.992.831/0003-38, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, na execução das seguintes atividades: preparação da alimentação (café, almoço e jantar) para servidores e pessoas privadas de liberdade, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/11) e Plano de Trabalho (fls. 12/15);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18233/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.065.922-8

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0186/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA e de outro lado a empresa CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.125/0001-

58, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18238/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.095.811-0

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0193/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, mediante a Secretariada de Estado da Segurança Pública - SESP, por intermédio do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, com interveniência da PENITENCIÁRIA FEMININA DE FOZ DO IGUAÇU - UNIDADE DE PROGRESSÃO - PFF-UP e, de outro lado, a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.216.429/0001-90, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem dentro das dependências da Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu (PFF-UP), na execução de servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, conforme a minuta de fls. 03/12, bem como o respectivo Plano de Trabalho às fls. 13/16;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

18236/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.095.814-4

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0194/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UNIDADE DE SEGURANÇA – PEPG-US e de outro lado a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.216.429/0001-90, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UNIDADE DE SEGURANÇA – PEPG-US, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

8235/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.095.845-4

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0197/2023 – ATJ/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.531/0001-37, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/12) e Plano de Trabalho (fls. 13/16);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

18325/2023

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 001 – PAD - DRH, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação nº 25, de 12 de maio de 2021, do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10937, em 18 de maio de 2021 e conforme Ata da Reunião Ordinária nº 120/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias**, ao servidor **Ailton dos Santos Tonon**, RG 10.824.273-6, ocupante do cargo Policial Penal, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o protocolo nº 16.531.639-8.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Londrina, com posterior retorno a este DRH/DEPPEN para envio à Corregedoria Geral do DEPPEN.

Art. 3º Publique-se e arquite-se junto a Divisão de Recursos Humanos deste Departamento de Polícia Penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

18352/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 084/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.003.061-3

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 34, IV, art. 35 e art. 108 da Lei Estadual nº

15.608/2007 e no inciso art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, considerando a Informação nº 80/2023-PRC/PGE (111 – 132, mov. 43), o Despacho nº 139/203-NFS (fl. 233, nov. 57), o Termo de Dispensa nº 001/2023 (fls. 187 – 215, mov. 53) e o condido em Despacho nº 008/2023-SETR/AT (fls. 234, mov. 58), a contratação da empresa IMBRASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.138.171/0001-57, por dispensa de licitação em atenção a situação de emergência, caracterizada a urgência de atendimento, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, destinada a atender a esta Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda, pelo período de até 180 dias (centro e oitenta dias), ou até que se conclua novo procedimento licitatório, pelo valor de R\$34.466,16 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007.

II. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, nos os termos do artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em atenção a situação de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos, conforme art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007.III. APROVO o Termo de Dispensa nº 001/2023, disposto em fls. 187 – 215, mov. 53

IV. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

V. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

VI. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

18614/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência das Decisões de Primeira Instância
Edital n. 8/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegação da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Também a partir da data da intimação, terão prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n. 18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado. Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, a multa será reduzida em cinquenta por cento, em caso de pagamento, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, que as decisões que determinem a nulidade, a redução ou o cancelamento do crédito tributário, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), serão objeto de recurso obrigatório, denominado "reexame necessário", com encaminhamento ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nos casos em que o montante dispensado atualizado, verificada essa condição na data da decisão, for superior a:

I - 500 UPF/PR (quinhentas vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar do ICMS;

II - 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar

de ITCMD ou IPVA.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

17ª DRR - DCOE

Auto de infração: **8001068-0** Mérito: **Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
290.846.558-26 ANTONIO CORREA DE FREITAS JUNIOR

17ª DRR - DCOE

Auto de infração: **8001073-7** Mérito: **Procedente**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
290.846.558-26 ANTONIO CORREA DE FREITAS JUNIOR
41014495-60 DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
SAARA S.A.

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

18394/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 4/2023

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
11-6640595-8	034334779-22	JAILSON SIROCA
11-6640595-8	192277109-06	SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

18423/2023

Autarquias

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012. Resolve, **Art.1º** Designar. Designar o servidor **MANOEL LUIZ DE AZEVEDO**, RG nº 5.430.288-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas a Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no período de 15/03/2023 à 20/03/2023, por motivo de férias do titular. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012. Resolve, **Art. 1º** Designar os servidores **ADRIANO MUNHOZ PEREIRA**, RG nº 4.120.915-1, para responder pelas atividades de Agente de Integridade e Compliance, **CELIA MAYUMI KIRIYU TRENTINI**, RG nº 4.282.962-5, para responder pelas atividades da Unidade/Agente de Controle Interno e **FRANCISCO JOSE CASCALES**, RG nº 4.556.621-8, para responder pelas atividades de Agente de Transparência e Ouvidoria. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 240, de 19 de outubro de 2020. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto no § 1º, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 36, de 1 de janeiro de 2015. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores **RAFAEL GARRIDO MOREIRA**, RG nº 8.499.667-0 como Coordenador e **FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO**, RG nº 14.029.306-7, como suplente, como responsáveis em manter as respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como atender a todas as exigências previstas no Cadastro Único de Convênios - CAUC do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto Estadual nº 36, de 1 de janeiro de 2015. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 241, de 19 de outubro de 202. Registre. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 11.504, de 06 de agosto de 1996 e Decreto Estadual nº 12.029, de 01 de setembro de 2014; Considerando a ocorrência de focos de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) em países da América do Sul; Considerando a importância econômica e social da cadeia de produção avícola da Estado do Paraná; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam suspensas as participações em eventos agropecuários, feiras, exposições, agremiações de criadores e atividades afins no Estado do Paraná de quaisquer espécies de aves, pelo período de 90 (noventa) dias. **Art. 2º** Estão incluídas nesta suspensão aves ornamentais, passeriformes, galinhas de raça pura e outras espécies, inclusive de corte e postura comercial, bem como aves silvestres em cativeiro. **Art. 3º** Os infratores ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação de defesa sanitária animal, em especial as previstas na Lei Estadual nº 11.504, de 06 de agosto de 1996, e no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.019, de 1 de

setembro de 2014. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

18373/2023

AGEPAR**PORTARIA Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a Portaria 23/2023, que constitui os Grupos de Trabalho para a execução das atividades da Agenda Regulatória

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar nº 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Protocolo nº 19.982.797-9;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 2º, da Portaria nº 23, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O GT1 será coordenado pela servidora Kharen Kelm Herbst."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

18257/2023


Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

